



Plataforma divulga projetos inovadores de professores municipais

Educadores têm até maio para inscrever trabalhos voltados à boa prática do ensino em unidades da rede

Professores das escolas municipais que desenvolvem projetos pedagógicos inovadores nas unidades de ensino da Prefeitura já podem inscrever seus trabalhos na plataforma Cartografias de Boas Práticas da Rede. Lançada no fim do ano passado pela MultiRio e pela Secretaria Municipal de Educação, a ferramenta dá visibilidade, reconhece e promove o compartilhamento dessas iniciativas de sucesso.

Os interessados têm até o fim de maio para preencher o formulário de inscrição na plataforma www.multi.rio/cartografias. No endereço também estão os editais e todas as orientações sobre a seleção.

Nesta edição serão selecionados projetos desenvolvidos nas escolas da rede municipal, relacionados aos seguintes temas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Alfabetização e Letramento, Ensino Fundamental - Anos Finais, Educa-

ção de Jovens e Adultos (EJA), Mídiaeducação, Cultura Maker, Programa Bora Pra Escola, Práticas Extracurriculares e Apoio Interdisciplinar do Niap/Proinape.

Cada iniciativa escolar mapeada terá uma ficha com informações, relatos e resultados. Elas vão inspirar profissionais e poderão ser reproduzidas em outras unidades. A plataforma é aberta para a consulta de pais, responsáveis e do público em geral.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionísio Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Mônica Valéria Blum Mêda Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Eduardo Macedo Feital Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidônio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Evertton da Conceição Gomes Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia	Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá de Paula Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Daniela Maia Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Cultura	40
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	40
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	41
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Esportes.....	41
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	42
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	42
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	43
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	43
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	44
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	44
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	45
	Publicações a Pedido	69

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52232 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
97833	1	97855	1118
97834	1	97856	1118
97835	1	97857	1118
97836	1	97858	1118

Art. 2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 52233 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Desafeta o bem público destinado à praça.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do processo nº 04/550.712/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada área quadrangular com 827,65m², parte do imóvel destinado a uso comum (Praça) do PAL 44.812, passando a bem de uso especial (Escola), com testada medindo 19,58m para a Rua Sebastião José de Oliveira, lado par, Freguesia de Guaratiba, fundos medindo 25,55m, confrontando com o Lote de praça do PAL 48.928, à direita, 26,85m com a Rua Henrique Sabóia, e à esquerda, 32,75m, confrontando com o lote de serviços públicos do PAL 44.812.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 52234 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com aceitação de obras de urbanização e nomeação oficial aprovada, os logradouros que menciona, na Comunidade Parque Esperança, no bairro de Anchieta, na XXII Região Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/200.415/2016, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o reconhecimento de logradouros,

CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nomenclatura dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 26/03/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com aceitação de obras de urbanização e nomeação oficial aprovada de: **RUA LUÍS VIDAL**, o trecho em prolongamento final, com 340 m de extensão, antes conhecido como Rua Luís Vidal, situado a partir de 115 m depois da Rua Deocleciano Ramos, passando assim a Rua Luís Vidal, que começa na Avenida de Nazaré, 95 m antes da Rua Faustino Lins, a terminar com 619 m de extensão; **RUA ARTHUR MAIA**, o logradouro antes conhecido como Rua Adir Valente Rocha Pinto, que começa na Rua Luís Vidal, lado par, 91 m depois da Rua Deocleciano Ramos, e termina na Rua São Nicolau com 103 m de extensão; **RUA MÁRCIA REAL**, o logradouro antes conhecido como Travessa Luiz Carlos Prestes, que começa na Rua Luís Vidal, lado par, 70 m depois da Rua Arthur Maia, e termina com 52 m de extensão; **RUA BEATRIZ HERÉDIA**, o logradouro antes conhecido como Rua Sebastião Lima, que começa na Rua Luís Vidal, lado par, 108 m depois da Rua Márcia Real, e termina com 62 m de extensão; **RUA MARIA ISABEL DE LIZANDRA**, o logradouro antes conhecido como Rua Abimeleque, que começa na Rua Luís Vidal, lado par, 29 m depois da Rua Beatriz Herédia, e termina com 62 m de extensão; **RUA MARÍLIA FRANCO**, o logradouro antes conhecido como Rua Frei Leonardo Boff, que começa na Rua Luís Vidal, lado par, 67 m depois da Rua Maria Isabel de Lizandra, e termina com 25 m de extensão; **RUA IRENE VIANNA PIÑEIRO**, o logradouro antes conhecido como Travessa Luiz Reis, que começa na Rua Luís Reis, lado par, 10 m antes da Rua São Nicolau, e termina com 42 m de extensão; **RUA MONIZ BANDEIRA**, o logradouro antes conhecido como Rua Kadafim, que começa na Rua Luís Reis, lado ímpar, 152 m antes da Rua Sargento Rego, e termina na Rua Alba Pontes Parente com 132 m de extensão; **RUA ALBA PONTES PARENTE**, o logradouro antes conhecido como Rua João Cândido, que começa na Rua Luís Reis, lado ímpar, 94 m antes da Rua Moniz Bandeira, e termina na Rua Sílvio Costa com 101 m de extensão; **RUA NELSON PRUDÊNCIO**, o logradouro antes conhecido como Rua Manoel Lucas (trecho), que começa na Rua Luís Reis, lado ímpar, 48 m antes da Rua Alba Pontes Parente, e termina na Rua Alcobaça com 201 m de extensão; **RUA SÉRGIO SANZ**, o logradouro antes conhecido como Rua Nossa Senhora da Aparecida, que começa na Rua Luís Reis, lado ímpar, 36 m antes da Rua Nelson Prudêncio, e termina com 50 m de extensão; **RUA OFELIA FOX**, o logradouro antes conhecido como Travessa Madre Tereza de Calcutá, que começa na Rua Luís Reis, lado ímpar, 61 m antes da Rua Sérgio Sanz, e termina com 49 m de extensão.

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Rio nº 49.002, de 24 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA

1. **LUÍS VIDAL** - Luís Maria Vidal, foi um educador mineiro de vasta erudição, poliglota, tendo deixado importantes trabalhos jurídicos e filosóficos.

2. **ARTHUR MAIA** - (1962-2018) Músico, iniciou a carreira tocando bateria, até ganhar um baixo elétrico, aos dezessete anos de idade.

3. **MÁRCIA REAL** - (1931-2019) Atriz e dubladora.

4. **BEATRIZ HERÉDIA** - (1942-2018) Argentina, refugiou-se no Brasil. Foi professora universitária, antropóloga e pesquisadora de grande importância.

5. **MARIA ISABEL DE LIZANDRA** - (1946-2019) Atriz.

6. **MARÍLIA FRANCO** - (1920-2006) Primeira bailarina do Teatro Municipal de São Paulo, professora e coreógrafa.

7. **IRENE VIANNA PIÑEIRO** - (1902-1971) Fundou, em 1922, a primeira escola de datilografia e estenografia na região da Leopoldina.

8. **MONIZ BANDEIRA** - (1935-2017) Professor universitário, cientista político e historiador, especialista em política exterior do Brasil e suas relações internacionais.

9. **ALBA PONTES PARENTE** - (1927-1990) Atriz e comerciante.

10. **NELSON PRUDÊNCIO** - (1944-2012) Atleta de salto triplo e professor.

11. **SÉRGIO SANZ** - (1941-2019) Cineasta.

12. **OFELIA FOX** - (1923-2006) Nascida Ofelia Suárez em Havana, Cuba, foi uma poetisa, palestrante e personalidade do rádio.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

DECRETO RIO “P” Nº 114 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar os seguintes membros, representantes dos servidores municipais, para o Conselho de Administração do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para o Biênio 2023/2024, com vigência a partir 1o de janeiro de 2023, na forma abaixo discriminada:

Titulares:

- ELIZABETH DE ABRANTES CASA, matrícula 10/263.044-0
- IZABEL CRISTINA GOMES DA COSTA PAOLINO, matrícula 10/169.747-3
- ULYSSES FERNANDO FREITAS DA SILVA, matrícula 650.647-1
- ADRIANO BADAUÊ DE ASSIS, matrícula 11/271.304-8

Suplentes:

- LEANDRO RIBEIRO CAMPOS, matrícula 854.583-2
- RODRIGO DE CARVALHO ROCHA, matrícula 854.743-2
- DOROTEIA DE MACEDO CORREIA, matrícula 12/051.807-6

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 23/03/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.796/2023
04/130.981/2023
04/130.756/2023
04/130.968/2023
04/130.922/2023
04/130.273/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.933/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 218 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar ALEXANDRE MOLINA SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 097536, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 219 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alocar os servidores relacionados, com validade a partir de 22 de março de 2023, nos Órgãos abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	CÓDIGO	ALOCACÃO
Cândice Andréa Redine de Avellar	307.445-7	97764	III RA-GEL LVII Comunidades do R. Comprido
Rafael Sancier de Carvalho Machado	246.097-0	97770	XIV RA-GEL XXII Irajá
Daniela Lopes Ramos	298.893-9	97771	XIX RA-GEL XLVII Paciência
Meli Lopes da Silva	243.581-6	97772	XIX RA-GEL XLVII Paciência
Rafael Leonardo Guimarães Rocha	246.135-8	97773	XIX RA-GEL XLVIII Sepetiba
Glória Regina da Paixão Louzada	092.066-0	97780	XXI RA-GEL XXXII Ilha de Paquetá
Carlos Alberto Valvano dos Santos	117.098-4	97781	XXIII RA-GEL VI Santa Teresa
Carlos Magno Barreto	016.471-5	97783	XXV RA-GEL XXIX Pavuna
Cristiane Maria de Miranda de Calaes	273.831-8	97784	XXV RA-GEL XXVIII C. Barros/B. Filho
Raquel de Sousa	259.262-4	97785	XXV RA-GEL XXVIII C. Barros/B. Filho
Fátima Regina Chaves Narciso	207.369-0	97790	XXX RA-GEL XXVII Complexo da Maré
Luciane Lins de Oliveira	208.878-9	97791	XXXIII RA-GEL LIX Batan
Maria das Graças Silva	097.778-5	97792	I RA-GEL I Portuária
Eric Neves Monteiro de Souza	212.788-4	97793	I RA-GEL II Caju
Eva Sulyak	288.823-8	97794	II RA-GEL III Centro
Danilo de Sena Madureira Filho	290.246-8	97795	IX RA-GEL XIII Vila Isabel/Maracanã
Paulo Cesar de Carvalho	226.025-5	97796	V RA-GEL VIII Copacabana
José Fernando Isau	146.911-3	97797	I RA-GEL IX Lagoa

Adalberon Terres de Santana	096.776-0	97798	VII RA-GEL V São Cristóvão
Maria Lucia Farias de Carvalho	195.250-6	97799	XI RA-GEL XXIV Penha
Jose Eduardo de Farias	135.036-2	97800	XII RA-GEL XX Inhaúma
Irving Trisuzzi	277.565-8	97802	XVI RA-GEL XXXVI Jacarepaguá II
Letícia Rodrigues de Oliveira Dias	198.704-9	97803	XVIII RA-GEL LIV Pedregoso
Marilene Soares Ribeiro	122.560-6	97804	XVIII RA-GEL XLVI S. Vasconcelos/C. Grande
Marco Antonio Silva Azevedo	219.598-0	97806	XXIV RA-GEL XXXIV VG/VP/Camorim
Maiby Ribeiro Santos Martins	202.042-8	97807	XXXIII RA-GEL XL Realengo
Vicente Ferreira Rodrigues	306.111-6	97846	XXIV RA-GEL XXXIII Barra da Tijuca
Marcelo dos Santos	316.417-5	97847	IV RA-GEL VII Botafogo
Neli Ferreira Gomes	317.753-2	97848	XXVIII RA-GEL XXI Jacarezinho

RESOLUÇÃO “P” Nº 220 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear VALNEI ALEXANDRE DA FONSECA, matrícula 11/280.416-9, Professor I, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 082420, da Coordenadoria Geral de Direitos e Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 221 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar GILDALVO GOMES SILVA JUNIOR, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Superintendente Médico, código 086097, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional da Barra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 222 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear ALEXANDRE OLIVEIRA CALAZANS, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 095450, da Subsecretaria de Programas de População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 1004 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar NATÁLIA DOS SANTOS DIAS, matrícula 60/336.821-4, com validade a partir de 17 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096374, da Coordenadoria Geral de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 1005 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear NATÁLIA DOS SANTOS DIAS, com validade a partir de 17 de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096863, da Gerência de Análise de Integridade de Agentes Públicos, da Coordenadoria Geral de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 1006 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar RENATA GOMES, matricula 60/332.548-7, com validade a partir de 17 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096854, da Gerência de Riscos e Monitoramento, da Coordenadoria Geral de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 1007 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear RENATA GOMES, com validade a partir de 17 de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096374, da Coordenadoria Geral de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 1008 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente II, código 024855, da Gerência de Orçamento de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” Nº 1009 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GABRIELE RIBEIRO BOLOGNINI**, com validade a partir de 5 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo I RS, código 086827, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1010 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **INGRID NATALIE TELLES BATISTA**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 077949, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” Nº 1011 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DANIEL DE SOUZA MONTEIRO**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 082485, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” Nº 1012 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VANESSA ARMSTRONG MAIA**, com validade a partir de 13 de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083265, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego Antônio Pinheiro de Carvalho - Ilha do Governador, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 1013 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FABIANA SARDELA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097855, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1014 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MÁRCIA CRISTINA REIS DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097858, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1015 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCIANO DA SILVA MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097856, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1016 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOEL BASÍLIO MAGNO JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097857, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1017 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DEBORAH AFONSO PINA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096155, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 240 DE 14 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA “P” Nº 789 DE 13 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:

“Exonerar **LYVYA PEREIRA VERÍSSIMO REINO**, matrícula 60/337.276-0, com validade a partir de 1º de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083675, ...”

LEIA-SE:

“Exonerar **LYVYA PEREIRA VERÍSSIMO REINOSO**, matrícula 60/337.276-0, com validade a partir de 1º de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083675, ...”

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/01/2023**

Processo: GOV-PRO-2022/02150 - 99/002.331/2022

Objeto: Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 475/2022 visando à transferência da despesa para o Órgão 4100 - Gabinete do Prefeito

Valor: R\$ 35.999,70

Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: GOV-PRO-2022/02150 - 99/002.331/2022

Objeto: Prestação de Serviços - Organização de Eventos - Despesa de Transferência Proveniente do Órgão 1000 **Partes:** Gabinete do Prefeito e Intervenientes Comunicação Eireli

Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - GI Nº 212/2021

Valor: R\$ 35.999,70

Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE 2023**

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **Andreia Pavoni Sá**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 11/268.147-6, nos períodos de 04/05/1992 a 03/09/1994, 01/08/1995 a 15/03/1997, 01/05/2002 a 31/07/2002, 01/05/2007 a 31/01/2009, 17/02/2009 a 16/04/2009, 01/06/2009 a 31/12/2009, 05/01/2010 a 30/09/2010 e 02/10/2010 a 15/06/2011, **no total de 2.975 (dois mil, novecentos e setenta e cinco) dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos de 16/06/2011 a 28/01/2012, 01/03/2016 a 04/11/2017 e 03/11/2017 a 30/01/2019, por ser concomitante com esta municipalidade. Solicitação feita em 15/06/2022.

Processo nº 14/000.359/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE 2023**

Fixados com validade a partir de **01/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **Gilda Lopes de Araújo**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 15/096.126-8, aposentada através da PORTARIA “P” CVL/SUBG/CTRH Nº 09 de 28/02/2023, conforme processo nº 01/004.549/2016.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2023

CCP-PRO-2023/00025 - Aprovo.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3333 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a possibilidade de realização de depósito administrativo em procedimento de revisão do valor venal de imóveis, para os efeitos do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.672, de 23 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Seção V do Capítulo V do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado ao contribuinte que pedir revisão do valor venal de imóveis, para os efeitos do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, na forma da Seção V do Capítulo V do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, a possibilidade de proceder ao depósito administrativo do crédito tributário considerado devido pelo Município, até o limite do valor desse crédito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3334 DE 24 DE MARÇO 2023

Dispõe sobre a interpretação do art. 14 da Lei nº 1.364, de 19 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 5.740, de 16 de maio de 2014, na hipótese de arrematação judicial e leilão extrajudicial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei nº 1.364, de 19 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 5.740, de 16 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada, no âmbito do STJ, segundo a qual deve ser considerado para a composição da base de cálculo do ITBI na arrematação em hasta pública o valor consignado no ato de arrematação, conforme se pode observar no AgInt no REsp 2008029/SP, no AgInt no AREsp 2050401/SP e no AREsp 1542296/SP;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada, também no âmbito do STJ, segundo a qual não há justa causa para a diferenciação da base de cálculo para fins de incidência do ITBI quando a alienação do imóvel ocorrer pela via judicial ou em leilão extrajudicial, conforme se pode observar no REsp 1.803.169/SP, no AREsp 2.187.291 e no AREsp 2.170.249; e

CONSIDERANDO a reiterada sucumbência do município do Rio de Janeiro em demandas judiciais que constam a base de cálculo de ITBI arbitrada pelo município, na hipótese de arrematação judicial e extrajudicial,

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins do disposto no art. 14 da Lei nº 1.364, de 19 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 5.740, de 16 de maio de 2014, na hipótese de arrematação judicial e em leilão extrajudicial, presume-se que o valor venal do bem ou direito arrematado é o valor da arrematação corrigido monetariamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revista na hipótese de alteração da orientação jurisprudencial sobre o tema.

**ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP “P” DE 20 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 072 - **EXONERAR**, com a validade a partir de 16/03/2023, **GILCILENE GOIS DO NASCIMENTO SEDANO**, Professor II, matrícula 11/137.618-5, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 084133, da Gerência de Aquisições e Licitações, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica da Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 073 - **NOMEAR**, com a validade a partir de 16/03/2023, **GILCILENE GOIS DO NASCIMENTO SEDANO**, Professor II, matrícula 10/137.618-5, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 084134, da Gerência de Aquisições e Licitações, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica da Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 074 - **EXONERAR**, com a validade a partir de 16/03/2023, **RAFAEL ARAÚJO MOREIRA**, Agente de Administração, matrícula 11/300.166-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084130, da Gerência de Aquisições e Licitações, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica da Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda da Secretaria Municipal de Fazenda.

Nº 075 - **NOMEAR**, com a validade a partir de 16/03/2023, **RAFAEL ARAÚJO MOREIRA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/300.166-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 084133, da Gerência de Aquisições e Licitações, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica da Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP “P” DE 21 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 076 - **NOMEAR**, com a validade a partir de 16/03/2023, **GUILHERME DA ROCHA GOMES**, Agente de Administração, matrícula 10/300.152-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084130, da Gerência de Aquisições e Licitações, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica da Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 30/03/2023.

5943ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.923

Processo nº 04/354.391/2013 - ISS
Recorrente: LPS RIO DE JANEIRO - CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.971

Processo nº 04/66.302.255/2022 - IPTU
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: WINDSOR BARRA HOTEL LTDA.
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.489

Processo nº 04/351.080/2012 - ISS
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.490

Processo nº 04/351.081/2012 - ISS
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

5944ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.491

Processo nº 04/351.082/2012 - ISS
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.492

Processo nº 04/351.083/2012 - ISS
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.493

Processo nº 04/351.084/2012 - ISS
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.494

Processo nº 04/351.085/2012 - ISS
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

5945ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.191

Processo nº 04/450.460/2022 - ITBI
Recorrente: TRENTINO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.192

Processo nº 04/450.461/2022 - ITBI
Recorrente: TRENTINO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.193

Processo nº 04/450.462/2022 - ITBI
Recorrente: TRENTINO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.194

Processo nº 04/450.463/2022 - ITBI
Recorrente: TRENTINO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 24.03.2023**

Autorizo, condicionado ao voto.

SMS-PRO-2022/05580
SME-PRO-2023/07091

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 84 - PENELOPE SALDANHA MARINHO, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/255.805-1, originária da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Unidades Próprias e Pré Hospitalares, da Secretaria de Estado de Saúde, **com validade de 16/01/2023**, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com ônus para o cessionário, processo SMS-PRO-2023/01540.

Ceder para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Clima - SMAC, a empregada pública

Nº 85 - DANIELLE DA SILVA REIS, Assistente Administrativo, matrícula 40/049.904-6, originária da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, para exercício de Cargo em Comissão, **com validade de 01/03/2023**, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, Processo MAB-PRO-2023/00590.

Ceder para a Secretaria Municipal da Casa Civil, a servidora

Nº 86 - LARISSA BORBA SANTOS VERLI, Agente de Administração, matrícula 10/299.479-6, originária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para o exercer suas atribuições na XX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXI Ilha do Governador, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, Processo CVL-PRO-2023/00235.

Designar para a Secretaria Municipal de Cultura, a servidora

Nº 87 - CARLA CABRAL DOMINGUES ALONSO, Arquiteta, matrícula 10/156.648-8, por término de cessão na Secretaria Municipal de Turismo, com validade de 22/03/2023, processo TLO-PRO-2022/00017.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/03/2023 (*)

PROCESSO PVR-PRO-2023/01590 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº PVR-PRO-2022/07491**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido do D.O. de 17/03/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023 (*)

PROCESSO SME-PRO-2023/03112 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/080.594/2009**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/03754 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/002.545/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/03817 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/11/000.702/2019**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/04515 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SME-PRO-2022/28864**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido do D.O. de 22/03/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 14 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e nº 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria “P” FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
MOBI-RIO	RAPHAEL BATISTA SERAFIM	001584
MOBI-RIO	JOÃO VICTOR GOMES MOREIRA	001583

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

MARISA MEDEIROS DE OLIVEIRA JULIANO, Merendeira, matrícula 10/101.874-6, processo nº 07/002.313/1993.

LUCIANA LUCINDO DOS SANTOS, Merendeira, matrícula 10/239.838-6, processo nº 07/208.823/2008.

SOLANGE RAMOS DA SILVA RITA, Merendeira, matrícula 10/194.378-6, processo nº 07/090.020/2002.

MARCIA FLAVIA DE SOUZA, Merendeira, matrícula 10/229.705-9, processo nº 07/000.439/2019.

SHEILA VASCONCELOS GIOVANELI, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/309.543-7, processo nº 07/001.382/2020.

EDLENE LOPES SIQUEIRA MELO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/254.245-4, processo nº 07/008.229/2019.

ELEONORA VECCHI RUIZ TEONACIO DOS SANTOS, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/228.393-5, processo nº 07/006.930/2018.

TAIS SIMONE SIMÕES DE FRANÇA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/319.732-4, processo nº 07/09/000.193/2022.

RENATA CAMPOS VIEIRA FERNANDES, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/308.916-6, processo nº 07/10/003.108/2021.

RENATA FERNANDES SILVA RIBEIRO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/275.575-9, processo nº 07/006.534/2019.

RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/277.390-1, processo nº 07/09/003.074/2015.

SIMONE MACHADO DE VERAS, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.539-6, processo nº 07/000.110/2016.

ADRIANA MARIA DE SENA VIEIRA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/249.389-8, processo nº 07/04/001.701/2013.

DANIELLE SILVA LUIZ, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/277.311-7, processo nº 07/03/001.497/2016.

REGINA SILVA FERREIRA BORGES, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.198-5, processo nº 07/201.518/2009.

LUCIA LEONIDIO DO CARMO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/273.728-6, processo nº 07/03/002.506/2011.

LIVIA DO CARMO DE OLIVEIRA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/307.567-8, processo nº 07/008.493/2019.

LORENA ALBUQUERQUE DE ARAUJO ALVES, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/305.151-3, processo nº 07/09/002.214/2021.

MICHELLI DO NASCIMENTO MARTINS DE ALBUQUERQUE, Secretário Escolar, matrícula 10/283.639-3, processo nº 07/01/000.020/2016.

ALEXANDRE SMORIM SPERDUTO, Secretário Escolar, matrícula 10/283.583-3, processo nº 07/009.338/2019.

EMILIADA CONCEIÇÃO PINTO, Agente de Educador II, matrícula 10/277.106-1, processo nº 07/05/001.739/2019.

ADRIANA RODRIGUES GIL MAROJA, Agente Administrativo, matrícula 30/859.199-2, processo nº 01/700.084/2022.

ALLINE PAIXÃO MENDES, Guarda Municipal, matrícula 30/856.153-2, processo nº 01/704.466/2018.

CINTIA MALAFAIA PICONE, Guarda Municipal, matrícula 30/856.184-7, processo nº 01/701.465/2016.

RACHEL LOPES MACHADO ROSA, Assistente Social, matrícula 10/252.121-9, processo nº 08/003.459/2011.

SHEILA DE ALMEIDA CARDOSO DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula 30/855.713-4, processo nº 01/700.874/2017.

CELIO DOS SANTOS FAGUNDES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/290.712-9, processo nº 07/005.454/2017.

ALINE MESQUITA PINTO MANHÃES, Enfermeiro, matrícula 10/292.375-3, processo nº 09/80/000.035/2019.

ELIANA MARCHIORI VIEIRA DE SOUZA, Merendeira, matrícula 10/231.469-8, processo nº 07/07/003.056/2018.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

PROCESSO 04/552.174/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social [...] AUTORIZO a reversão à plena administração desta Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário do imóvel acima referido, objeto do Termo de Entrega e Recebimento nº 458/2000 - F/SPA, nos termos do artigo 300 do RGCAF.

PROCESSO SMF-PRO-2023/01449 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA ILHA PURA (AMOILHAPURA) [...] DETERMINO a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA ILHA PURA (AMOILHAPURA)**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 9.750,00** (nove mil e setecentos e cinquenta reais), **retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses**.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

PROCESSO SMF-PRO-2022/06640 - Considerando as informações contidas nas Atas de fis. 609/614 e 726/729, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - PE SMFP Nº 0069/2023**, que versa sobre **PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE EXPEDIENTE, COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E COM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, ADJUDICO** o objeto à empresa **BRJ RENT A CAR LTDA** ao valor unitário de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.782.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil reais); sendo este o valor total do presente certame e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA “N” FP/SUBPAR/FJG Nº 135 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Divulga a relação das servidoras selecionadas para o segundo ciclo do Programa Rio Liderança Feminina.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.382, de 1º de janeiro de 2021, que cria o Programa Rio Liderança Feminina da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria “N” FP/SUBPAR/FJG nº 106, de 11 de janeiro de 2022, que versa sobre a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Programa Rio Liderança Feminina tem como compromisso principal inspirar e capacitar as Gestoras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em habilidades, métodos, políticas e práticas que fortaleçam e potencializem sua atuação dentro do contexto governamental.

CONSIDERANDO que o Programa Rio Liderança Feminina amplia o autoconhecimento das servidoras participantes, auxiliando-as na criação de estratégias para uma melhor atuação na gestão pública.

CONSIDERANDO que o Programa Rio Liderança Feminina pretende contribuir para que mais mulheres assumam sua autoliderança e protagonismo pessoal, aprimorando as suas competências essenciais de gestão para transitar com maior facilidade no desenvolvimento de suas carreiras.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a relação das servidoras aprovadas no processo seletivo para o segundo ciclo de formação do Programa Rio Liderança Feminina.

NOME	ÓRGÃO
ALESSANDRA DE OLIVEIRA QUINTES ANDRADE	SMPD
ALESSANDRA PEREIRA	SPM-RIO
ALINE CRISTINA FELIX PINTO	COMLURB
ANA PAULA VASCONCELLOS DA SILVA	SMTDI
ANA ROSA DE OLIVEIRA CUTRIM	GM-RIO
ANDREA BATISTA DE BARROS	SME
ANDREA PAULO DA CUNHA PULICI	IPP
ANDREA SANTIAGO DA SILVA	PGM
ANDREIA PAVONI SÁ	SEAC-RIO
BIANCA FLORES LUCAS DE SILVA	CASA CIVIL
BRUNA SOUZA DE OLIVEIRA	IPLANRIO
CARMEM TEREZINHA GOMES SASAKI	SETUR
CARMEN FERNANDA FERREIRA BIGHI ABDELNOR BARBOSA	CGM
CAROLINE ALVES TORRES LOURIVAL	SMDEIS
CRISTIANE FERREIRA CUNHA AMANCIO	SME
CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO	SEOP
CRISTINA TEIXEIRA PESSANHA FURRIEL TERRA	SMS
DAMIANA BARBOSA	SMDEIS
DANIELA TELES DOS SANTOS SPANNER	SMAS
EDIMARA CELI FREITAS	SEIM
ELIANE DE OLIVEIRA	SEMESQV
FABIANA DO NASCIMENTO DE CARVALHO PEREIRA	SME
FABIANA RODRIGUES PAULO NETTO	SMAS
FLÁVIA PIANA	SMC
JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	COMLURB
JESSICA BARROS OLIVEIRA	SMEL
JOSECY RAMOS CRUZ ANDRADE BRILHANTINO	SME
JULIANA TOSTA FILHOTE GOULART	SMTR
LIANA LIMA CARVALHO	SMFP

LILIAN LOBATO NASCIMENTO	RIOFILME
LUANA GUTERRES ALLAN	GM-RIO
MARCELE DA SILVA BARBOZA	CET-RIO
MÁRCIA CRISTINA SANTOS LEITE	RIOSAUDE
MARIA CECILIA SAFADY GUEDES	SMPU
MARIA FERNANDA CEBRIAN	RIO-URBE
MARIANA RIBEIRO CHARLES	SMI
MICHELINE NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUSA	SECONSERVA
PATRÍCIA DE ALMEIDA CARDOSO	SMI
PATRICIA PINHEIRO FEITOSA BAHIS	GBP
RAQUEL BATISTA MEDEIROS DA FONSECA	GEO-RIO
SAMANTHA CRISTINA DE MENEZES LOPES	COMLURB
SILVIA PEREIRA COSTA	CGM
SILVIA REGINA GOLDGABER BORGES	RIO-ÁGUAS
TATIANE PRISCILA DE SOUZA TEIXEIRA	SMC
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	SMS
VALÉRIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	SMAC
VALERIA PAULO DA SILVA	PREVI-RIO
VANIA CRISTINA DA SILVA DOMINGOS	COMLURB
VANIA MARA DA SILVA RODRIGUES	JUV-RIO
VIVIANE DA COSTA AMARAL	SMFP

Art. 2º As servidoras aprovadas receberão e-mail institucional do Instituto Fundação João Goulart com a solici-tação de complemento de seus dados cadastrais e trajetória profissional, assim como informações sobre os próximos passos do Programa.

Art. 3º A inscrição no processo de seleção implicou no conhecimento e tácita aceitação das regras e condições estabelecidas no Programa, contra as quais não cabe a alegação de não conhecimento.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart e pela Coordena-dora de Gestão de Lideranças.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de março de 2022
Rafaela Bastos

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Pensão

PVR-PRO-2023/00921 - LUCIMAR GONÇALVES DE CARVALHO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para PAULO DE CARVALHO, na qualidade de cônjuge da ex-servidora LUCIMAR GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 045.699-6.

PVR-PRO-2023/01087 - MARIA DE LOURDES SILVA LIMA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para PAULO DE SOUZA LIMA, na qualidade de cônjuge da ex-servidora MARIA DE LOURDES SILVA LIMA, matrícula 014.369-3.

PVR-PRO-2023/01539 - OZENIR AGDA DA SILVA FIGUEIREDO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para WALTER FIGUEIREDO, na qualidade de cônjuge da ex-servidora OZENIR AGDA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 114.351-0.

PVR-PRO-2023/01649 - VALDEIR DE FREITAS BEZERRA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para VERA PIRES BEZERRA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor VALDEIR DE FREITAS BEZERRA, matrícula 001.482-9.

PVR-PRO-2023/02094 - OLEGARIO GOMES LEIRES

Defiro o pedido de pagamento de pensão para SUELY TRINDADE GARICA LEIRES, na qualidade de cônjuge do ex-servidor OLEGARIO GOMES LEIRES, matrícula 092.577-6.

PVR-PRO-2023/02300 - MARIA CECILIA MATURANO DE SOUZA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOÃO FERREIRA DE SOUZA, na qualidade de cônjuge da ex-servidora MARIA CECILIA MATURANO DE SOUZA, matrícula 110.679-8.

PVR-PRO-2023/02304 - EDER PEREIRA ROCHA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para TANIA CRISTINA DE SOUZA COSTA ROCHA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor EDER PEREIRA ROCHA, matrícula 852.532-1.

PVR-PRO-2023/02324 - MARIA JOAQUINA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MILTON MONTEIRO, na qualidade de cônjuge da ex-servidora MARIA JOAQUINA DA SILVA, matrícula 085.405-9.

PVR-PRO-2022/02344 - ADILSON DE MENESES

Defiro o pedido de inclusão de pagamento de pensão para AMARA FRANCISCA DE SOUZA, na qualidade de cotista do ex-servidor ADILSON DE MENESES, matrícula 086.208-6.

PVR-PRO-2023/02544 - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOÃO MIGUEL VIANA CARVALHO DOS SANTOS, na qualidade de filho do ex-servidor HARLEM CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 250.068-4.

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA CAROLINE VIANA CARVALHO DOS SANTOS, na qualidade de filha do ex-servidor HARLEM CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 250.068-4.

PVR-PRO-2023/02347 - MARLY DA SILVA NESTI

Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/03/2023(*)

Processo nº PVR-PRO-2023/02698 - 99/007.185/2023 - NAD n.º 107/2023

- Objeto: Sentenças Judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
 - Partes: FUNPREVI e TJERJ.
 - Razão: Não sujeito.
 - Valor: R\$ 798,43 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).
 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
- (*) omitido do D.O. Rio nº 1, de 15/03/2023.**

Processo nº PVR-PRO-2023/02387 - 99/005.905/2023 - NAD n.º 110/2023

- Objeto: Sentenças Judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
 - Partes: FUNPREVI e TJERJ.
 - Razão: Não sujeito.
 - Valor: R\$ 13.224,94 (treze mil duzentos e vinte quatro reais e noventa e quatro centavos).
 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
- (*) omitido do D.O. Rio nº 1, de 15/03/2023.**

Processo nº PVR-PRO-2023/02444 - 99/005.933/2023 - NAD n.º 109/2023

- Objeto: Sentenças Judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV - Inativos
 - Partes: FUNPREVI e TJERJ.
 - Razão: Não sujeito.
 - Valor: R\$ 613,97 (seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos).
 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
- (*) omitido do D.O. Rio nº 1, de 15/03/2023.**

Processo nº PVR-PRO-2023/02484 - 99/006.032/2023 - NAD n.º 108/2023

- Objeto: Sentenças Judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
 - Partes: FUNPREVI e TJERJ.
 - Razão: Não sujeito.
 - Valor: R\$ 1.158,00 (um mil cento e cinquenta oito reais).
 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
- (*) omitido do D.O. Rio nº 1, de 15/03/2023.**

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMTDI Nº 6 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Altera a Resolução SEGOVI nº 97, de 29 de dezembro de 2022, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.942, de 17 de janeiro de 2023, retificado em 23 de janeiro de 2023, em seus arts. 3º e 5º, dispõe sobre, respectivamente, a criação, na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI, e a extinção da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de que trata o art. 31 da Resolução SEGOVI nº 97, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 06 DE 22 DE MARÇO DE 2023
RESOLUÇÃO “P” Nº 4 DE 20 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:

“Exonerar, a pedido, **MÁRCIA COSTA DE SOUZA LIMA**, matrícula 80/325.234-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 096247...”

LEIA-SE:

“Exonerar, a pedido, **MÁRCIA COSTA DE SOUZA LIMA**, matrícula 80/325.234-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 096427...”

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 22/03/2023

PROCESSO Nº IPL-PRO-2022/00097- Considerando o pronunciamento da IPLANRIO/PRE/DSI/GQS, **ratificado** pelo Diretor de Sistemas, **AUTORIZO**, a adesão a ATA de Registro de Preços 003/2022, **Item 02 - créditos Microsoft Azure Monetary Commiment por 12 meses**, conforme Termo de Referência (Anexo II) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP Nº 413/2022, processo administrativo IPL-PRO- 21/00068, na quantidade de 16 (dezesseis) créditos em Nuvem, no valor total de R\$ 129.376,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais)

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo nº 0099/003936/2023 - NAD nº 159/2023

Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00046

Objeto: Despesas com Multas e Juros - EXERCÍCIO 2023

Partes: IPLANRIO E CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4529

Natureza de Despesa: 3.1.90.13.08

Razão: Não Sujeito

Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

Autorização: Wesley Cunha do Nascimento

Matrícula: 45/622.887-2

Processo nº 0099/003936/2023 - NAD nº 160/2023

Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00046

Objeto: Despesas com FGTS

Partes: IPLANRIO E CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4529

Natureza de Despesa: 3.1.90.13.01

Razão: Não Sujeito

Valor: R\$ 5.332.560,00 (cinco milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais)

Autorização: Wesley Cunha do Nascimento

Matrícula: 45/622.887-2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” SMPU N.º 010, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **HENRIQUE COSTA FONSECA**, Arquiteto, com validade a partir de 01 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS 09, código 049154, da Coordenadoria de Estudos e Planos do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLUÇÃO “P” SMPU N.º 011, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade a partir de 1º de março de 2023, **JEANICE DE FREITAS MAGINA**, Matrícula 11/243.884-4, Gerente II, símbolo DAS 07, código 049152, da Gerência de Proteção da Coordenadoria de Estudos e Planos do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da função de substituta de **HENRIQUE COSTA FONSECA**, Matrícula 11/243.893-5, Coordenador I, símbolo DAS 09, código 049154, da Coordenadoria de Estudos e Planos do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” SMPU N.º 012, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **FABRÍCIO IORIO DE REZENDE**, matrícula 10/247.465-8, arquiteto, com validade a partir de 01 de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS 09, código 049154, da Coordenadoria de Estudos e Planos do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/03/2023

PUBLIQUE-SE:

Processo Nº 02/510.190/2017: **AUTORIZO** a celebração do 7º termo aditivo ao Contrato SMUIH Nº 001/2018, firmado com G. Scaramella Consultoria e Projetos em Arqueologia ME, que tem por objeto a “Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Arqueologia, para a Gestão, Manutenção e Conservação das

Coleções Arqueológicas, que se encontram atualmente localizadas no LAAU - Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana", pelo prazo de até 06 (seis) meses, de 05/04/2023 a 04/10/2023, ou até o resultado do procedimento licitatório para o novo termo de referência - processo 02/000.223/2022 - no valor de R\$ 274.139,34 (duzentos e setenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), sem reajuste anual, com fulcro no Art.57, Inciso IV da lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/03/2023

EIS-PRO-2022/00938 - NEWTON DE OLIVEIRA PASSOS NETO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 180764,46 (cento e oitenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30323, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 180264,46 (cento e oitenta mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

EXPEDIENTE DE 24/03/2023

02/35/000.168/2020 - AGURISMANIA DE KATIA SILVA MELO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 127.597,71 (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), calculada no Laudo nº 30.345, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do Art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/36/000.158/2012 - CARLOS EDUARDO DE PINHO PAIVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 1.954,57 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30294, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2023/03554 - MARCOS CESAR MANI
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 3.747,05 (tres mil setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30346, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 3.747,05 (três mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

02/285.232/2010 - WALTER RENATO VICTORIANO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 5.718,27 (cinco mil setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30219, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/03/2023

EIS-PRO-2023/03496 - DOLIZETE PIOMBINI E OUTRO
Mantenho o Indeferimento

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO “P” SMI Nº 018 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, o servidor que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que foram atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94/79;

Considerando a fiel observância do disposto no artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal; e

Considerando o resultado final da avaliação da Comissão de Estágio Probatório, composta através da Resolução “P” SMI nº 05 de 12 de Janeiro de 2022, que julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados no anexo.

RESOLVE:
Art. 1º- Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, conforme os conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

CARGO: ENGENHEIRO

NOME	MATRÍCULA	CONFIRMADO
CAIO TOSHIRO WATANABE MOTTINHA	10/319.180-6	12/01/2023
GILBERTO NUNES DE CARVALHO FILHO	10/319.329-9	17/02/2023
JOAO PAULO REBECHI FRAGA	10/317.698-9	07/01/2023
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES	10/319.220-0	15/01/2023
MARLON GIOVANNI LOPES ALVAREZ	10/319.164-0	12/12/2022
RODRIGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/268.115-3	15/12/2022
THIAGO DA CRUZ SESSA	10/319.216-8	18/12/2022
VITOR RIBEIRO BACKER	10/319.215-0	05/01/2023

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/03/2023

Processo nº **06/250.240/2021** - Ref.: Contrato nº **060/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 949, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 951 e 952, respectivamente, **AUTORIZO**, com validade a partir de 20/03/2023, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto “N” nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
Omitido no D.O. Rio de 20/03/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Processo nº 06/250.049/2023- AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea “c” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação dos “**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS-DE-ARTE (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P.3**”, no valor de **R\$ 2.144.291,63 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)**, com prazo para execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 03/44, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.
*Republicado por incorreções no D.O. Rio de 21/03/2023

Processo nº 06/250.050/2023- AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea “c” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação dos “**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P.5**”, no valor de **R\$ 2.139.001,45 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, um real e quarenta e cinco centavos)**, com prazo para execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 03/44 , conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.
*Republicado por incorreções no D.O. Rio de 21/03/2023

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” Nº 009 - I/SUBI/CGP DE 24 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.024/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712** e **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro, matr. 12/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação DEFINITIVA, referente a obra de “**SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO DOS PORCOS NA ESTRADA DO MAGARÇA COM A AVENIDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - GUARATIBA - A.P 5.4 - XXVI A.R.**” objeto do processo nº 06/250.024/2022, Contrato nº 064/2022, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” Nº 010 - I/SUBI/CGP DE 24 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.280/2021,

RESOLVE:
Designar os servidores **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 12/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712** e **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação DEFINITIVA, referente a obra de “**SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO DA PRATA LIGANDO A RUA CAMINHO DO PARTIDO A RUA ALPINIA - CAMPO GRANDE - A.P 5.2 - XVIII A.R.**” objeto do processo nº 06/250.280/2021, Contrato nº 030/2022, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” Nº 011 - I/SUBI/CGP DE 24 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.020/2021,

RESOLVE:
Designar os servidores **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712** e **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro, matr. 12/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573** para em comissão

e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação DEFINITIVA, referente a obra de “**SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA - CORPOS DA CICLOVIA TIM MAIA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A BARRA DA TIJUCA E SÃO CONRADO, PASSANDO PELO ELEVADO DAS BANDEIRAS - BARRA DA TIJUCA - A.P 4.2 - XXIV A.R .**” objeto do processo nº 06/250.020/2021, Contrato nº 016/2021, a cargo da firma **ZALA ENGENHARIA LTDA.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Processo nº 99/007520/2023

- Objeto:** “Taxa de restituição de reprogramação”.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- Fundamento:** Não sujeito à Legislação vigente.
- Valor:** R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
- Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/03/2023
RETIFICAÇÃO**

ONDE DE LÊ: 06/100.163/2022

LEIA-SE:: 06/101.163/2022 - Licença concedida

*** Publicado no DO-Rio nº 8 de 24/03/2023, Pág 17, 1ª Coluna.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

LUZ-PRO-2023/00523 - NAD nº 114/2023

- OBJETO:** Pagamento de sentença judicial trabalhista
- PARTES:** Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- FUNDAMENTO:** Não sujeito.
- VALOR:** R\$ 5.138,31 (cinco mil e cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos).
- AUTORIZAÇÃO:** EDUARDO MACEDO FEITAL.

**DESPACHO DO DIRETOR TECNOLÓGICO E DE PROJETOS
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

LUZ-PRO-2023/00432.

Objeto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Requerente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Logradouro: AVENIDA CANAL PROJETADA (PROXIMO À ESTRADA DO GUANDU)
Localização: CAMPO GRANDE - Rio de Janeiro - RJ.
Projeto nº: 18.001/2023
Aprovação: HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO - Diretor da DTP.

LUZ-PRO-2022/02406.

Objeto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Requerente: CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Logradouro: ESTRADA DA MAGARÇA, Nº 1553.
Localização: GUARATIBA - Rio de Janeiro - RJ.
Projeto nº: 18.003/2022
Aprovação: HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO - Diretor da DTP.

**DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

LUZ-PRO-2023/00628 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da A. SALLES & CIA. LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico AUREO SALLES DE BARROS.

LUZ-PRO-2023/00630 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da A. SALLES ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico AUREO SALLES DE BARROS E RAFAEL DE MELO FELIPE.

LUZ-PRO-2023/00440 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico MÁRIO CÉSAR MACHADO FARIAS.

LUZ-PRO-2023/00462 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da R M DE ALMEIDA REFRIGERAÇÃO EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR.

LUZ-PRO-2023/00503 - Prorrogado até 31 de março de 2024 o registro da empresa ELEVADORES IMPACTO EIRELI., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria “N” RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00501 - Prorrogado até 31 de março de 2024 o registro da empresa AGIR MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria “N” RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00617 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico WILSON CARDOSO DE OLIVEIRA.

LUZ-PRO-2023/00474 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da ECOAR AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCIO KOHN.

LUZ-PRO-2023/00446 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da ICP DOCTOR FRIO RJ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, tendo como responsável técnico a Engenheira Mecânica IZABELA SILVA PEREIRA.

LUZ-PRO-2023/00426 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da ENGENHA RIO - PROJETO E INSTALAÇÕES LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico LUCAS DE LIMA BERETTA.

LUZ-PRO-2023/00064 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da BARACHO ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ANTONIO JORGE DIAS BARACHO.

LUZ-PRO-2022/02239

- Defiro o pedido de extensão da homologação do seguinte Aparelho de Transporte:

Tipo: ELEVADOR DE PASSAGEIROS COM CASA DE MÁQUINAS- (EP) - projetado e instalado com o atendimento às normas NBR NM 207:1999, NBR NM 313:2007 e NBR NM 196:1999.

Fabricante: DES Serviços em Elevadores Ltda.

CNPJ 31.650.389/0001-44

Características:

Modelo: EMSD

Acionamento: Elétrico

Capacidade: até 50 passageiros / 37 500 N

Velocidade: até 3,50 m/s

Paradas: até 30

Percurso Máximo: até 90 m

06/403.474/07

- Defiro o pedido de homologação do seguinte Aparelho de Transporte:

Tipo: ELEVADOR DE PASSAGEIROS COM CASA DE MÁQUINAS- (EP) - projetado e instalado com o atendimento às normas NBR NM 207:1999, NBR NM 313:2007 e NBR NM 196:1999.

Fabricante: Alfa Elevadores Ltda.

CNPJ 67.056.028/0001-11

Características:

Modelo: EP-ROBUSTO

Acionamento: Elétrico

Capacidade: até 50 passageiros / 37 500 N

Velocidade: até 2,0 m/s

Paradas: até 40

Percurso Máximo: até 120 m

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

06/600.285/2023 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 5ª medição - 3ª etapa normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 53/2022, referente ao processo 06/600.812/2022, tendo em vista a justificativa da empresa contratada às fls. 06 a 15 do processo em epígrafe.

**DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

06/600.268/2022- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

- Objeto:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APOIO NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE MANUTENÇÕES DOS CORPOS HÍDRICOS E RESERVATÓRIOS PRUFUNDOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.
- Fundamento:** Artigo 23, Inciso I da Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
- Valor:** R\$ 2.474.073,60 (dois milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e setenta e três reais e sessenta centavos)
- Razão:** Complementar e subsidiar as ações realizadas pela Diretoria de Obras e Conservação da Fundação Rio-Águas, visando o perfeito andamento e execução das obras garantindo maior economicidade e eficiência no cumprimento das suas atribuições institucionais.
- Autorização:** Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

06/600.658/2022- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
- Fundamento:** Artigo 1, Caput da Lei Nº 10520 de 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 11.137,00 (onze mil cento e trinta e sete reais)
- Razão:** Fornecimento de Policloreto de Alumínio para tratamento de água do Parque da Vizinhança de Ramos.
- Autorização:** Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO N° 3604 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o pagamento de subsídio aos Concessionários do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, de acordo com as premissas e requisitos estabelecidos no acordo judicial, caso a cidade esteja em estágio de ATENÇÃO ou outro de maior gravidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o acordo judicial firmado entre os Concessionários do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Civil Pública 0045547-94.2019.8.19.0001;

CONSIDERANDO a Resolução SMTR N° 3.531, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Concessionários do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO para habilitação ao pagamento de subsídio e à apresentação de recurso;

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n° 3.552, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a metodologia de apuração de quilometragem realizada pelo Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO a ser subsidiada pelo Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública definir e dar transparência ao processo de apuração da quantidade de quilômetros realizados pelos operadores do SPPO para fins de cálculo do subsídio, conforme o acordo judicial firmado.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n° 46.881, de 25 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto Rio N° 49.368 de 1° de setembro de 2021, que dispõe sobre a classificação dos estágios operacionais para situações de emergência no âmbito do Município, e considerando que esses estágios operacionais podem impactar a execução do Plano Operacional de Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º Caso a Cidade do Rio de Janeiro saia do estado operacional de NORMALIDADE e entre em estado operacional de ATENÇÃO, ALERTA ou CRISE, o valor devido a cada Concessionário do SPPO a título de subsídio por quilômetro dar-se-á pela média dos últimos 4 (quatro) períodos anteriores equivalentes ao(s) dia(s) em que se verificar a mudança de estágio operacional.

§1º Os Concessionários do SPPO deverão informar o serviço e o dia afetado pelo evento de forma imediata, através do Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU, e abrir recurso em até 30 (trinta) dias na plataforma disponibilizada pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, conforme disposto na Resolução SMTR N° 3552, de 12 de setembro de 2022.

§2º Somente será devido o pagamento de que trata o caput nos casos em que o(s) Concessionário(s) do SPPO observar(em) um impacto de ao menos 10% (dez por cento) na quilometragem apurada, em relação à quilometragem média observada pelo(s) mesmo(s) Concessionário(s) nos últimos 4 (quatro) períodos equivalentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24-03-2023

“03990083292023 - 03010002692023 - 03010002702023 - 03990092812023 - 03990099642023 - 03990091912023 - **DEFIRO a substituição do veículo com base na documentação apresentada.**”

“03990092242023 - 03990069742023 - **DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.**”.

“**MTR-PRO-2023/00096, MTR-PRO-2023/00640, MTR-PRO-2023/00751 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada, e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.**”

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 24.03.2023

03/99/011.109/23 - 03/99/009.627/23 - **“Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR (*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV N° 5.345 EM 23 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE ESTOCAGEM PARA TÁXI DE SUPORTE AO EVENTO MUSICAL DO COLDPLAY QUE OCORRERÁ NO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela SMTR;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1 e 2.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Praça Cristiano Ottoni.

§ 1º O trecho interditado servirá para estocagem de táxis.

§ 2º Ao longo do trecho interditado deverá ser permitida a passagem nos cruzamentos pelo trânsito proveniente da via transversal.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 26, 27 e 29 de março de 2023, de 1h às 2h30min, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 24/03/2023.

(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV N° 5.346 EM 23 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica n° 117841,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 2 (dois) caminhões, na Rua João Borges, no trecho em frente ao n° 204.

Art. 2º Revogar a PORTARIA TR/SUBEX/CRV N° 5.343 de 23 DE MARÇO DE 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de março de 2023 das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 24/03/2023.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV N° 5.347 EM 24 DE MARÇO DE 2023.

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBEX/CRV N° 3.936 DE 26 DE JANEIRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, datado de 24 de março de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBEX/CRV N° 3.936 de 26 de janeiro de 2023, que autoriza intervenção viária no bairro Santíssimo, para realização de obras de fresagem e recapeamento, até o dia 26 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV N° 5.348 EM 24 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo funcionário Marcelo Simões da CET/CGO/CTMT,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento, de forma alternada, em ambas as vias, na interseção da Rua Barata Ribeiro com a Rua Dias da Rocha.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1º e 2 de abril de 2023, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV N° 5.349 EM 24 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhado pela LIGHT,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, na Rua Jardim Botânico, no trecho e sentido da Rua Maria Angélica para a Rua Frei Veloso.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de abril de 2023, das 9hs às 16h,, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV N° 5.350 EM 24 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELOS A SER PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela SC/SUBC/CGEC/1ª CRC;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Santa Cristina, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Alexandrino e a Rua Fialho.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Santa Cristina, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Alexandrino e a Rua Fialho.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de março de 2023, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.351
EM 24 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO NO ENTORNO DA RODOVIÁRIA DO RIO POR OCASIÃO DO FERIADO DA SEMANA SANTA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O Ofício nº 047/2023 - GEOP, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento de ônibus interestaduais nas seguintes vias:

I - Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Monsenhor Manuel Gomes;

II - Rua Monsenhor Manuel Gomes, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Mariath e a Rua Conde de Leopoldina.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade 6h do dia 6 às 23h59min do dia 9 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.352
EM 24 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA, HUMAITÁ E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa de rolamento, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Ronald de Carvalho, no trecho em frente ao número 45, no dia 28 de março de 2023, das 7h às 20h;

II - Rua Joana Angélica, no trecho em frente ao número 192, nos dias 29 e 30 de março de 2023, das 7h às 20h;

III - Rua Prado Jr, no trecho entre o número 150 e o número 160, no dia 30 de março de 2023, das 7h às 20h;

IV - Rua David Campista, no trecho entre o número 35, de forma alternada, no dia 31 de março de 2023, das 7h às 20h;

V - Rua Prudente de Moraes, no trecho em frente ao número 1219, no dia 1º de abril de 2023, das 7h às 20h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Ronald de Carvalho, no trecho em frente ao número 45, no dia 28 de março de 2023, das 7h às 20h;

II - Rua Joana Angélica, no trecho entre a Rua Nascimento e Silva e a Rua Barão de Jaguaripe, ao lado esquerdo da via, nos dias 29 e 30 de março de 2023, das 7h às 20h;

III - Rua Prado Jr, no trecho em frente ao número 172 e o número 150, ao esquerdo do sentido da via, no dia 30 de março de 2023, das 7h às 20h;

IV - Rua David Campista, no trecho entre o número 15 e o número 45, ao esquerdo do sentido da via, no dia 31 de março de 2023, das 7h às 20h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.353
EM 24 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhado pela LIGHT,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, de forma alternada, das seguintes vias da seguinte forma:

I - Rua Conde de Afonso Celso, em toda a extensão, no dia 27 de março de 2023, das 7h às 20h;

II - Rua Oliveira Rocha, no trecho entre a Praça Pio XI e a Rua Jardim Botânico, no dia 27 de março de 2023, das 7h às 20h;

III - Rua Visconde de Candaraí, no trecho entre o número 17 e o número 25, no dia 29 de março de 2023, das 7h às 20h.

Art. 2º Proibir o estacionamento, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Conde de Afonso Celso, toda a extensão, no dia 27 de março de 2023, das 7h às 20h, em ambos os lados da via;

II - Rua Oliveira Rocha, no trecho entre a Praça Pio XI e a Rua Jardim Botânico, no dia 27 de março de 2023, das 7h às 20h, em ambos os lados da via;

III - Rua Visconde de Candaraí, no trecho entre o número 17 e o número 25, no dia 29 de março de 2023, das 7h às 20h, no lado esquerdo da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.354
EM 24 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARECHAL HERMES, PARA A REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO “UM DIA QUALQUER 2º TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 002155;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas na Rua Américo Rocha, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 821 e 631;

II - 10 (dez) vagas na Rua Canaan, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 36 e 86;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 28 de Março de 2023, às 22h do dia 31 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.355
EM 24 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “NINHO DO URUBU”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 002044;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Bariri no trecho compreendido entre as edificações de nº s 58 e 318.;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 2 de Abril às 23h59 min do dia 4 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.356
EM 24 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM “PROJETO VERONIKA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 002067,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Aquarela do Brasil, no trecho entre a Avenida Prefeito Mendes de Moraes e a Avenida Almirante Alvaro Alberto;

II - Avenida Almirante Alvaro Alberto, no trecho entre a Rua Povina Cavalcanti e a Avenida Aquarela do Brasil;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 3 de abril às 23h do dia 5 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.357
EM 24 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “DONO DO LAR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001516,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, em toda a extensão da Travessa Caruaru, do dia 30 de março ao dia 1º de abril de 2023, das 8h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 14 (quatorze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 5h do dia 30 de março às 19h do dia 1º de abril de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 6 (seis) vagas na Travessa Caruaru;

II - 8 (oito) vagas na Rua Caruaru, junto às edificações de numeração par - bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Travessa Caruaru e a Avenida Júlio Furtado.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.358
EM 24 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 117904;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Souza e Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde;

II - Via Inominada, na seção posterior do Edifício Vista Guanabara, no trecho compreendido entre Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza e Silva.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O veículo leve sobre trilho (VLT) não poderá sofrer qualquer tipo de interferência em sua circulação, bem como não poderá ser instalado qualquer tipo de equipamento ou material de apoio, para execução dos serviços, sobre a linha férrea.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de abril de 2023, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.359
EM 24 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO Da FILMAGEM DE “ALINE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 002071,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Delfim Moreira, na baia de estacionamento junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Cupertino Durão e a Rua Almirante Guilhem;

II - Avenida Niemeyer, junto ao mirante do Leblon;

III - Rua Saint Romam, na altura do nº 200;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 27 de março de 2023 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.360
EM 24 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “NOVELA TRAVESSIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 001094,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Gago Coutinho, no trecho compreendido entre a Rua das Laranjeiras e o Largo do Machado.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de março ao dia 31 de março de 2023, das 5h às 23h59, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.361
EM 24 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM “PROJETO RUAS DA GLÓRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 002107,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Travessa Carlos de Sá, na interseção com a Rua Andrade Pertence, nos dia 26 e 27 de março de 2023, das 10h às 12h, das 14 às 18h e das 20h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 5h do dia 26 de março de 2023 às 23h do dia subsequente, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 8 (oito) vagas na Rua Andrade Pertence, no trecho compreendido entre as edificações de os nº s 15 e 49;

II - Rua do Catete, no trecho compreendido entre a Rua Andrade Pertence e a Rua Barão de Guaratiba, na baía localizada no lado oposto ao nº 98;

III - 8 (oito) vagas na Travessa Carlos de Sá, no trecho compreendido entre os nº s 14 e 10,

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de março ao dia 31 de março de 2023, das 5h às 23h59, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.362 EM 24 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PROJETO BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Licenças de Obras números 04286, 02916/2022

CONSIDERANDO o constante no email encaminhado pela M1 Transportes Sustentáveis,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua do Fialho, no trecho ao lado oposto ao número 15, na interseção com a Rua Benjamin Constant, 4 (quatro) vagas;

II - Rua General Artigas, no trecho em frente ao número 485, 3 (três) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 27 de março, às 23h59min do dia 6 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.363 EM 24 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DUTOS PARA A INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Telefônica Brasil,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, em ambos os sentidos na Avenida Ministro Viveiros de Castro, no trecho entre as edificações de nº 142 ao 156.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Ministro Viveiros de Castro, no trecho entre as edificações de nº 142 ao 156, ao lado direito da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.364 EM 24 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DUTOS PARA A INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Telefônica Brasil,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, em ambos os sentidos na Avenida Ministro Viveiros de Castro, no trecho entre as edificações de nº 24 ao 38.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Ministro Viveiros de Castro, no trecho entre as edificações de nº 24 ao 38, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade entre os dias 28 de março de 2023 e 4 de abril de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.365 EM 24 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "NO ANO QUE VEM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 002139,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10(dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Mundo Novo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1846 e 1966.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 27 de março às 22h do dia 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.366 EM 24 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 117953,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de caminhões geradores de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 30 de março às 6h do dia 1 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.367 EM 24 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 117955,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos de apoio ao evento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 31 de março de 2023 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 22/03/2023

PROCESSO CET-PRO-2022/01976 - ACEITO, definitivamente, a doação dos equipamentos de sinalização semafórica, pela empresa DIRECIONAL ENGENHARIA, relatados no parecer emitido pela Comissão instituída na Portaria “P” nº 082 de 26 de outubro de 2022, contidos no processo nº CET-PRO-2022/01976, cumprindo as exigências da Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, art. 22 e em conformidade com os termos do artigo 237, § 3º do RGCAF.

PROCESSO CET-PRO-2023/00232.04 - NAD no 136/2023.
PARTES: CET-RIO e SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL.
OBJETO: Juros e multas - obrigações tributárias e contributivas, exceto inss retido de terceiros.
FUNDAMENTO: Não Sujeito a legislação vigente.
VALOR: R\$ 9.135,60.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO Nº 03/200.307/2021 - NAD no 137/2023.
PARTES: CET-RIO e CLARO S.A.
OBJETO: Serviços de telefonia.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R\$ 5.205,60.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2022/00768 - NAD no 138/2023.
PARTES: CET-RIO e JATH RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Serviços gráficos em geral por pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: “Caput” do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R\$ 686.800,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/03/2023

03/300.174/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03 a 08 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **WOLPAC SOLUÇÕES EM CONTROLE DE ACESSO LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.183.766,53** (hum milhão e cento e oitenta e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), **PARA AQUISIÇÃO DE TORNIQUETES SIMPLES E PORTÕES PNE, INCLUINDO FRETE, COM INSTALAÇÃO PELA MOBI-RIO E SUPERVISÃO DA CONTRATADA**, pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento no do art. 57, inciso I do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/03/2023

03/300.167/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/29 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, NOS CORREDORES TRANSOESTE, TRANSCARIOCA, TRANSOLÍMPICA E TRANSBRASIL E ÁREAS ADJACENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 100 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, **HUMBERTO DE PAULA SIMÕES**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 11/268.141-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 76932, da 21ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 101 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **HUMBERTO DE PAULA SIMÕES**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 11/268.141-9, para o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 96092, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 102 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, **MONICA MONTEIRO LEONCIO**, Agente de Comunicação, matrícula 11/119.553-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 77172, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 103 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **MONICA MONTEIRO LEONCIO**, Agente de Comunicação, matrícula 11/119.553-6, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 77158, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento de Obras, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 104 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, **VINICIUS MALTARABELO**, Engenheiro, matrícula 11/319.176-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 77158, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento de Obras, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 105 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **VINICIUS MALTA RABELLO**, Engenheiro, matrícula 11/319.176-4, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 77172, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 106 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, **ALDO ALVIM RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula 11/248.697-5, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-8, código 82161, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **ALDO ALVIM RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula 11/248.697-5, para o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-9, código 84328, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 108 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, com validade de 01/03/2023, **LIDEO PEIXOTO VALLE**, Engenheiro Agrônomo, matrícula 10/203.391-8, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-9, código 84328, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 109 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RUTH NOBRE DOS SANTOS DE LIMA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.981-4, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, código 80173, da Assessoria Técnico Administrativa, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 110 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **RUTH NOBRE DOS SANTOS DE LIMA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.981-4, para o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-8, código 82161, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 111 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, **ESTER GENUNCIO DIAS DE CARVALHO**, Engenheiro Civil, matrícula 11/177.062-7, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 77238, da Assessoria Técnico-Administrativa, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 112 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **ESTER GENUNCIO DIAS DE CARVALHO**, Engenheiro Civil, matrícula 11/177.062-7, para o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, código 80173, da Assessoria Técnico Administrativa, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 113 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, **MARISTELA DE ALMEIDA RODRIGUES**, Desenhista, matrícula 11/118.853-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 77487, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 114 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **MARISTELA DE ALMEIDA RODRIGUES**, Desenhista, matrícula 11/118.853-1, para o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 77238, da Assessoria Técnico-Administrativa, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 115 DE 24 DE MARÇO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, **AILTON ALVES DA SILVA**, Art. de Alvenaria e Pintura, matrícula 11/118.908-3, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 77039, da 8ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 116 DE 24 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **AILTON ALVES DA SILVA**, Art. de Alvenaria e Pintura, matrícula 11/118.908-3, para o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 76994, da 14ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 117 DE 24 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, **ADRIANO HENRIQUE PANASCO DE AMORIM MARCOS**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 11/268.131-0, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 76994, da 14ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 118 DE 24 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **ADRIANO HENRIQUE PANASCO DE AMORIM MARCOS**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 11/268.131-0, para o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 77039, da 8ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 119 DE 24 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, **JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula 11/242.533-8, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 77008, da 12ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 120 DE 24 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula 11/242.533-8, para o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 77034, da 9ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 121 DE 24 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, **FILIFE CASSANI DE MELO MAIA**, Engenheiro, matrícula 11/319.221-8, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 77034, da 9ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 122 DE 24 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **FILIFE CASSANI DE MELO MAIA**, Engenheiro, matrícula 11/319.221-8, para o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 77008, da 12ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 123, DE 24 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar os servidores **IVAN SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 11/267.595-7, **CREA 891033433**, **LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA**, matrícula n.º 11/268.111-2, **CREA-RJ 2007128445**, e **AMOS RYMER**, matrícula n.º 11/157.018-3, **CREA-RJ 89/102.920-7/D**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos “Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVII, XVIII, XIX, XXVI e XXXIII RAs - AP 5”, referente ao período de 09/09/2020 a 21/05/2022, objeto do processo n.º 06/300.086/2020, Contrato n.º 118/2020, celebrado em 08/09/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 124 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta na Resolução SECONSERVA n.º 04, de 17/06/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA**, matrícula n.º 11/156.502-7, **VERÔNICA MADEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 11/152.870-2 e **ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula n.º 11/248.550-6, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, em continuidade aos procedimentos necessários à **emissão de Laudo de Vistoria Administrativa**, em decorrência do processo 26/001.511/2021, referente ao **fechamento irregular em logradouros públicos que integram os acessos do Condomínio Mansões Apolom, localizado na Barra da Tijuca**.

Art. 2º - O prazo para apresentação do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

PROCESSO Nº 26/003.706/2022 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico **PE SECONSERVA Nº 106/2023**, cujo objeto é a prestação de “**Serviços de Apoio Tecnológico para Controle de Campo de Misturas Asfálticas Aplicadas pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação**”, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, no valor total de **R\$ 2.199.999,92 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Processo n.º CSV-PRO-2023/00796 - ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 03ª medição - 02ª etapa - Normal do Contrato n.º 067/2022 (processo instrutivo n.º 26/002.960/2022) à empresa **ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 179 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 180, respectivamente.

Processo n.º CSV-PRO-2023/00795 - ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 02ª medição - 01ª etapa - Complementar do Contrato n.º 067/2022 (processo instrutivo n.º 26/002.960/2022) à empresa **ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 127 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 128, respectivamente.

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/17Gerência de Conservação		
Processo	Autuado	Auto de Infração n.º
26/003.377/2022	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	1.025.144

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

26/000.398/2023	1.018.822	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
26/000.399/2023	1.018.823	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
26/000.400/2023	1.018.824	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
26/000.401/2023	1.018.825	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
26/000.402/2023	1.018.826	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
26/000.403/2023	1.018.796	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A

DESPACHO DO GERENTE
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/03/2023

CSV-PRO-2023/00663	1.024.609	ERRO DE LAVRATURA
--------------------	-----------	-------------------

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24/03/2023

Proc. 01/500.295/23 - **CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A - CNPJ nº 10.319.900/0001-50**, no Regulamento de Licitações e Contratos da Comlurb, a **penalidade de Multa**, no valor de R\$ 101.053,65 (Cento e um mil, cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em razão de não ter atendido, dentro do prazo, a solicitação para permitir o acesso dos empregados da COMLURB ao sistema de monitoramento da frota do Sistema de Transferência de resíduos sólidos, conforme item 14.2, subitem X da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 318/2003.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 862 - Exonerar, a pedido, **ALESSANDRO LACERDA**, PROFESSOR I, matrícula 11/285.666-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7821, setor 11071 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/11214)

Nº 863 - Dispensar, a pedido, **TATIANE DA SILVA MEDEIROS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/286.121-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7348, setor 11640 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/11198)

Nº 864 - Dispensar, a pedido, **EDIMAR FERNANDES DA SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 12/212.363-6, com eficácia a contar de 3 de março de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7031, setor 11392 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/11101)

Nº 865 - Dispensar, a pedido, **JOSELENE ORMUNDO DA MOTA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275.908-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7858, setor 11082 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/10504)

Nº 866 - Nomear **JOSELENE ORMUNDO DA MOTA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.908-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7856, setor 11082 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/10504)

Nº 867 - Designar **PATRICIA DE ASSIS SILVEIRA TANAKA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/176.861-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8726, setor 11781 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/10451)

Nº 868 - Dispensar **MÁRCIA CRISTINA DE ARAÚJO NÓBREGA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/294.112-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7387, setor 11654 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/10285)

Nº 869 - Nomear **MÁRCIA CRISTINA DE ARAUJO NÓBREGA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/294.112-8, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7386, setor 11654 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/10285)

Nº **870** - Designar **GISELE LOPES MACHADO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/305.924-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36616, setor 44467 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/10269)

Nº **871** - Dispensar, a pedido, **SHAYENNE AZEVEDO DA SILVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/177.120-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40395, setor 45569 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/10185)

Nº **872** - Nomear **SHAYENNE AZEVEDO DA SILVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.522-4, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 40393, setor 45569 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/10185)

Nº **873** - Nomear **JESSICA AGUIAR DURANTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.306-6, para exercer, com eficácia a contar de 16 de março de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Assessoria de Planejamento e Monitoramento, símbolo DAS-06, código 87722, setor 52107 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/10141)

Nº **874** - Designar **IZABELLE TAIZE BRITO NOGUEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/265.361-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6418, setor 11325 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/10019)

Nº **875** - Dispensar, a pedido, **CRISTIANE SANTIAGO PONTES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.961-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8539, setor 11172 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/07691)

Nº **876** - Nomear **CRISTIANE SANTIAGO PONTES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.961-5, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8538, setor 11172 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/07691)

Nº **877** - Designar **FERNANDA MENDONÇA RIL DE SANTANA**, PROFESSOR II, matrícula 10/267.839-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7183, setor 11623 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/08180)

Nº **878** - Designar **ALESSANDRA PRIMO FONSECA**, PROFESSOR II, matrícula 10/254.899-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 70067, setor 48705 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/07405)

Nº **879** - Dispensar **ADRIANADA FONSECA BERNARDO**, PROFESSOR II, matrícula 12/165.781-6, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45596, setor 10709 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06682)

Nº **880** - Nomear **ADRIANA DA FONSECA BERNARDO**, PROFESSOR II, matrícula 10/165.781-6, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAS-07, código 45595, setor 10710 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06682)

Nº **881** - Nomear **ANDREA CALONIO DE CASTRO**, PROFESSOR II, matrícula 10/235.335-7, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 6948, setor 1607 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05441)

Nº **882** - Exonerar, a pedido, **CÁSSIO VELOSO PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/331.657-7, com eficácia a contar de 13 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 6948, setor 1607 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05101)

Nº **883** - Designar **CÁSSIO VELOSO PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/331.657-7, para exercer, com eficácia a contar de 13 de fevereiro de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Matrícula e Censo Escolar, símbolo DAI-06, código 83536, setor 51668 da Coordenadoria de Ordenamento da Rede, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05127)

Nº **884** - Dispensar **SANNY FIGUEIREDO COTTA**, PROFESSOR II, matrícula 12/165.752-7, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 70075, setor 48707 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05395)

Nº **885** - Designar **SANNY FIGUEIREDO COTTA**, PROFESSOR II, matrícula 10/165.752-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45762, setor 1603 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05395)

DESPACHO DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Onde se lê:
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Leia-se:
EXPEDIENTE DE 23/03/2023

Publicado no D.O. Rio nº
008 de 24/03/2023, pág. 31.

SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/03/2023

07/000.174/2023

APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 197/208, do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à contratação de instituição de ensino para a prestação de serviço especializado de apoio ao ciclo de avaliação educacional para realizar Avaliação Educacional de Fluência de Leitura Oral dos estudantes de 2º e 3º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro nos anos de 2023 e 2024, na modalidade Dispensa de Licitação, art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 23/03/2023

Onde se lê:
07/09/003.512/2021

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora por **JANE APARECIDA SENNA DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, readaptada, matrícula: 10/250.806-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2023.

Leia-se:
07/09/003.512/2021

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora por **JANE APARECIDA SENNA DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, readaptada, matrícula: 10/250.806-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2023.

Publicado no D.O. Rio nº 008 de 24/03/2023, pág. 33.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 294 - Processo nº 07/08/003.626/2022 - **ANA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe B, Nível 7, matrícula:10/135.688-0.
Nº 295 - Processo nº 07/01/001.521/2022 - **PAULO CESAR MACHADO VASQUES**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/230.530-8.
Nº 296 - Processo nº 07/07/003.342/2022 - **SHIRLEY BARROS CABRAL**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/049.939-2.
Nº 297 - Processo nº 07/05/001.728/2022 - **VANDA FARIAS DA COSTA**, Agente Educador II, Referência M5, matrícula:10/157.144-7.

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/SUBEX/CGRH “P” nº 478 de 07 de junho de 2022 - **MARIA APARECIDA SANDOVAL DOS SANTOS** - matrícula 10/276.121-1.
“Tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/001.593/2022, **fica retificado para Referência M6, o posicionamento** do servidor a quem se refere o citado ato”.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA “P” DE 24 DE MARÇO DE 2023.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 084 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE D
SME-PRO-2022/10442 - ANA LUCIA MACHADO HERNANDEZ
CORREA - 10/172.768-4, com validade de 24/01/2023.

N.º 085 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2022/25609 - ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO - 10/266.828-3, com validade de 24/11/2022.

SME-PRO-2022/27074 - ALINE NASCIMENTO DE MORAES - 10/273.894-6, com validade de 08/12/2022.

SME-PRO-2022/26346 - LISALIMAGOMES DE ALENCAR - 10/273.610-6, com validade de 01/12/2022.

SME-PRO-2022/27773 - LUCIANA MARLUCY DA SILVA GOMES - 10/317.984-3, com validade de 14/12/2022.

SME-PRO-2022/26332 - LUCIANA PINTO SALABERGA - 10/276.373-8, com validade de 01/12/2022.

SME-PRO-2022/25268 - MARGARETH MENDONÇA DAROCHA - 10/248.809-6, com validade de 22/11/2022.

SME-PRO-2022/25281 - MARIANGELA DA SILVA PEDROZA - 10/265.086-9, com validade de 22/11/2022.

SME-PRO-2022/25261 - MARIO CESAR CASTRO - 10/273.643-7, com validade de 24/02/2023.

SME-PRO-2022/26358 - MERIELE SANTOS ATANAZIO DA SILVA LIMA - 10/265.669-2, com validade de 01/12/2022.

SME-PRO-2022/26960 - MURILO BRAGA DA SILVA - 10/318.391-0, com validade de 07/12/2022.

SME-PRO-2022/27334 - PATRICIA CRISTINA DE SOUSA LEITE - 10/265.514-0, com validade de 12/12/2022.

SME-PRO-2022/25514 - RENATA CARVALHO DE OLIVEIRA - 10/318.387-8, com validade de 23/11/2022.

SME-PRO-2022/28333 - RENATA VITORIA SILVA - 10/318.376-1, com validade de 16/12/2022.

SME-PRO-2022/28166 - ROSALIA DE SOUSA REIS - 10/308.992-7, com validade de 16/12/2022.

SME-PRO-2022/27295 - SANDRA HELENA JOVITO - 10/250.266-4, com validade de 12/12/2022.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA APOSTILA EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Fixados com validade a partir de **08/03/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA DAS GRAÇAS GOMES, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/223.500-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 237** de **07/03/2023**, conforme processo nº **07/07/003.325/2022**.

Fixados com validade a partir de **23/12/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LÊA BASTOS PORTO RIBEIRO, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/247.066-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 1090** de **22/12/2022**, conforme processo nº **07/07/002.274/2019**.

Fixados com validade a partir de **03/03/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARISTELA BELLA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/249.416-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 192** de **02/03/2023**, conforme processo nº **07/04/002.923/2022**.

Fixados com validade a partir de **30/12/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA DE FATIMA BENTO GARFINHO DA ROCHA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.436-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 1102** de **29/12/2022**, conforme processo nº **07/05/001.707/2022**.

Fixados com validade a partir de **09/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ZELIA MARIA BORJA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/281.010-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 137** de **08/02/2023**, conforme processo nº **07/07/003.287/2022**.

Fixados com validade a partir de **23/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de de **SUELY MACHADO DE OLIVEIRA, PROFESSOR I, INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/285.280-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 153** de **16/02/2023**, conforme processo nº **07/07/003.411/2022**.

RETIFICAÇÃO

07/000.701/2022

CÉLIA REGINA GOUVEA DA SILVEIRA, MAT. 15/211.139-1

D.O. RIO Nº 8 DE 24 de março de 2023

Página 35, 1ª coluna

Onde se lê: “... E/SUBEX/CGRG “P” 296 DE 06/05/202...”

Leia-se: “...E/SUBEX/CGRG “P” 296 DE 06/05/2022...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

(*) PORTARIA E/SUBG “P” N.º 116, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 55/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/06981, referente à Prestação de Serviço de Manipulador de Alimentos, com validade de 13 de março de 2023 a 12 de março de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 116, DE 23 DE MARÇO DE 2023		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Michelle Azevedo Carvalho	11/300187-2
	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Marcella Sobreira dos Santos Aranha	11/222471-5
	Andrea Guimaraes Coelho	10/248853-4
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Moisés Miranda da Silva	11/300137-7
	Adriane Batista Pereira	12/178130-1
Fiscal Técnico (Arts 9.º, 10.º e 11.º)	Claudia Tomaz Ferreira	12/238077-2
	Carla Fátima Alcântara dos Santos	12/192732-6

(*) Omitido no D.O. RJ N.º 8 de 24 de março de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

(*)PORTARIA E/SUBG “P” N.º 117, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 56/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/06987, referente à Prestação de Serviço de Manipulador de Alimentos, com validade de 13 de março de 2023 a 12 de março de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 117, DE 23 DE MARÇO DE 2023		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Michelle Azevedo Carvalho	11/300187-2
	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Marcella Sobreira dos Santos Aranha	11/222471-5
	Andrea Guimaraes Coelho	10/248853-4
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Mara Keth Oliveira de Souza	11/232299-8
	Geni de Souza Rodrigues	12/291092-5
	Raquel Grion Neto Gusmão Reis	10/252533-5
	Julio César de Souza da Silva	10/272440-9
	Paloma Pessoa Bruno	10/262276-9
	Flávia Vianna de Oliveira	12/328715-8
Fiscal Técnico (Arts 9.º, 10.º e 11.º)	Christiane da Silva Brigues	12/171137-3
	Simone Mendonça Pereira	10/257388-9
	Raiane Dias da Silva	10/302907-1
	Simone Alves de Menezes Bento	10/165487-0

(*) Omitido no D.O. RJ N.º 8 de 24 de março de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

(*)PORTARIA E/SUBG “P” N.º 118, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 57/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/06919, referente à Prestação de Serviço de Manipulador de Alimentos, com validade de 13 de março de 2023 a 12 de março de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 118, DE 23 DE MARÇO DE 2023		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Michelle Azevedo Carvalho	11/300187-2
	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Marcella Sobreira dos Santos Aranha	11/222471-5
	Andrea Guimaraes Coelho	10/248853-4
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Camilla Gomes de Souza	12/253307-3
	Rejane Andrade Biagiotti	12/166937-3
	Leonardo Christiano Salles Tinoco	12/300136-9
	Renata de Souza Rainho	11/172003-6
Fiscal Técnico (Arts 9.º, 10.º e 11.º)	Quintino Rodrigues Medina	10/300285-4
	Denize Schettino	10/137193-9
	Sonia Soares Lopes	12/157862-4
	Andréa Vieira de Paula Carmo	10/162796-7

(*) Omitido no D.O. RJ N.º 8 de 24 de março de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

(*)PORTARIA E/SUBG “P” N.º 119, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 58/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/06951, referente à Prestação de Serviço de Manipulador de Alimentos, com validade de 13 de março de 2023 a 12 de março de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 119, DE 23 DE MARÇO DE 2023		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Michelle Azevedo Carvalho	11/300187-2
	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Marcella Sobreira dos Santos Aranha	11/222471-5
	Andrea Guimaraes Coelho	10/248853-4
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Flavia do Lago Silva	12/279814-8
	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300248-2
	Roberval Rodrigues da Cruz	11/300202-9
	Célia de Paula Cyrino	12/193236-7
Fiscal Técnico (Arts 9.º, 10.º e 11.º)	Alexandra Ouriques Silva	12/256481-3
	Patrícia Machado Duarte Gonçalves	12/172473-1
	Bianca Barreto da Fonseca Coelho	11/199356-7
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193247-4

(*) Omitido no D.O. RJ N.º 8 de 24 de março de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 123, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/06766,

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Planejamento de Obras - E/CTIL/CIN/GPO, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 123, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/CTIL/CIN/GPO	Laila Aparecida Saraiva Pereira	Gerente I	11/319186-3
		Avelino José do Amaral Sousa	Assistente I	11/199002-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 124, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Acordo de Cooperação n.º 108/2021, relacionado ao processo nº 07/005591/2021, referente ao Acordo de Cooperação com a Planetapontocom, com validade a partir de 9 de novembro de 2022, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 124, DE 24 DE MARÇO DE 2023.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Paulo Silva Vieira	11/234485-1

Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Charles Wilson Martinez Rejala	12/177137-7
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Célia Regina Honorato de Oliveira	10/165057-1
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Alexandre Magno Borja de Mello	10/162401-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 125, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Termo de Apoio n.º 116/2022, a ser celebrado com a Agência de Jornalismo e Checagem LUPA, cujo objetivo refere-se ao apoio pedagógico para E/CRE (07.16.007) Escola Municipal Finlândia, no âmbito do Programa Abrace uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 125, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Lorena Lira Vieira Correa	Gerente II	60/323153-7	E/SUBG/CGOF/GCGR
Valéria Monteiro Preza	Professor I	10/194723-3	E/SUBE/CDCEC/GEL
Tatiana Freire Ventin Pasinato	Professor II	10/207215-5	E/7.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 126, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação SME n.º 152/2022, a ser celebrado com o Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr., cujo objeto refere-se ao apoio pedagógico para E/CRE (01.01.006) Escola Municipal Francisco Benjamim Gallotti, no âmbito do Programa Abrace uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 126, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Lorena Lira Vieira Correa	Gerente II	60/323153-7	E/SUBG/CGOF/GCGR
Thayssa Menezes e Silva	Assistente II	12/298789-9	E/SUBE/CDCEC/GERER
Luiz Francisco dos Santos Alves da Cunha	Professor I	10/171228-0	E/1.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 23/01/2023

Processo n° SME-PRO-2023/07181

- 1-Objeto: Fornecimento de cartões eletrônico/magnéticos de vale-transporte, carga e custeio de taxas correlacionadas
- 2-Partes: PCRJ/SME e Rio Par Participações S.A, CNPJ16.727.386/0001-78
- 3-Fundamento: Art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021
- 4-Razão: Subsidiar o deslocamento dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE),
- 5-Valor: R\$ 9.984,28 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte oito centavos)
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
- (*) Omitido no D.O. Rio nº 8, de 24/03/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/03/2023

07/004813/2022

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/000459/2023

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/000521/2023

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

PUBLIQUE-SE:

Processo n° AGU-PRO-2023/00064 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro / RIO-ÁGUAS a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 68/2022, item 04, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0636/2021, disposto no Decreto nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Processo nº: 07/000379/2023

Autorizo a contratação para a prestação de serviços postais contemplando no mínimo mala direta postal básica, cartas urgentes, carta comercial e registrada, impressos tipo SEDEX, com e sem AR, PAC, telemáticos convencionais (telegramas), adicionais nas modalidades nacional e internacional, bem como a aquisição de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento mediante demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência às fls. 28-33v, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a contar da assinatura do contrato, por 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação do Decreto Rio Nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DESPACHO DE 24/03/2023

PROCESSO: 07/006916/2016

- 1-Objeto: Termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 31/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2023, com reajuste de 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento)
- 2-Partes: PCRJ/SME e TRANSPORTADORA FRISCH LTDA, CNPJ 04.652.791/0001-95
- 3-Fundamento: Art. 57, inciso II c/c §4º da Lei nº 8.666/1993 e Art. 65, § 8º da Lei 8.666/1993.
- 4-Razão: Manutenção dos serviços de van adaptada, para deslocamento de aluno com mobilidade reduzida, deficiente físico e cadeirante.
- 5-Valor: R\$ 173.442,12 (cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Processo n° SME-PRO-2022/28930

- 1-Objeto: Devolução de recursos ao FNDE.
- 2-Partes: PCRJ/SME e MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
- 4-Razão: Devolução de recursos ao FNDE do Termo de Compromisso Nº. 2017/00924.
- 5-Valor: R\$ 102.004,30 (cento e dois mil e quatro reais e trinta centavos).
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo n° SME-PRO-2022/28934

- 1-Objeto: Devolução de recursos ao FNDE.
- 2-Partes: PCRJ/SME e MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
- 4-Razão: Devolução de recursos ao FNDE do Termo de Compromisso Nº. 2017/00926.
- 5-Valor: R\$ 102.004,10 (cento e dois mil e quatro reais e dez centavos).
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo n° SME-PRO-2023/05393

- 1-Objeto: Devolução de recursos ao FNDE.
- 2-Partes: PCRJ/SME e MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
- 4-Razão: Devolução de recursos ao FNDE do Termo de Compromisso Nº. 2015/00525.
- 5-Valor: R\$ 88.714,57 (oitenta e oito mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo n° SME-PRO-2023/05394

- 1-Objeto: Devolução de recursos ao FNDE.
- 2-Partes: PCRJ/SME e MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
- 4-Razão: Devolução de recursos ao FNDE do Termo de Compromisso Nº. 2016/00070.
- 5-Valor: R\$ 210.428,31 (duzentos e dez mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo n° SME-PRO-2023/05398

- 1-Objeto: Devolução de recursos ao FNDE.
- 2-Partes: PCRJ/SME e MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
- 4-Razão: Devolução de recursos ao FNDE do Termo de Compromisso Nº. 2016/00138.
- 5-Valor: R\$ 103.003,46 (cento e três mil e três reais e quarenta e seis centavos).
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo n° SME-PRO-2023/05400

- 1-Objeto: Devolução de recursos ao FNDE.
- 2-Partes: PCRJ/SME e MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
- 4-Razão: Devolução de recursos ao FNDE do Termo de Compromisso Nº. 2016/00151.
- 5-Valor: R\$ 202.903,45 (duzentos e dois mil e novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos).
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo n° SME-PRO-2023/05401

- 1-Objeto: Devolução de recursos ao FNDE.
- 2-Partes: PCRJ/SME e MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
- 4-Razão: Devolução de recursos ao FNDE do Termo de Compromisso Nº. 2016/00435.
- 5-Valor: R\$ 112.921,99 (cento e doze mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo n° SME-PRO-2023/05403

- 1-Objeto: Devolução de recursos ao FNDE.
- 2-Partes: PCRJ/SME e MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
- 4-Razão: Devolução de recursos ao FNDE do Termo de Compromisso Nº. 2016/00451.
- 5-Valor: R\$ 112.923,80 (cento e doze mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo n° SME-PRO-2023/05404

1-Objeto: Devolução de recursos ao FNDE.
2-Partes: PCRJ/SME e MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Devolução de recursos ao FNDE do Termo de Compromisso N°. 2017/00966.
5-Valor: R\$ 101.635,25 (cento e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo n° SME-PRO-2023/05405

1-Objeto: Devolução de recursos ao FNDE.
2-Partes: PCRJ/SME e MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Devolução de recursos ao FNDE do Termo de Compromisso N°. 2017/00920.
5-Valor: R\$ 102.004,26 (cento e dois mil e quatro reais e vinte e seis centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Processo n° 07/000378/2023

Torno sem efeito a publicação realizada no D.O Rio N° 240 de 14 de março de 2023, página 24, 1ª coluna.

Processo n° 07/000378/2023

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 253-273 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL enquadrados na classificação de Materiais do Município na classe 8510, 8530 e 8540, visando atender das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2023/10997

CEC da CM Arco Íris
Nome do presidente: Katia Regina de Oliveira Dutra

Processo SME-PRO-2023/11007

CEC da CM Cardeal Leme
Nome do presidente: Karla de Oliveira da Costa

Processo SME-PRO-2023/11034

CEC da CM Quinta do Caju
Nome do presidente: Patricia das Dores Pontes

Processo SME-PRO-2023/11040

CEC da CM Sempre Vida Parque da Conquista
Nome do presidente: Rute Albanita da Silva Lopes Ferreira

Processo SME-PRO-2023/11311

CEC do EDI Heloisa Marinho
Nome do presidente: Paula Cancellia Januario Zupo

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2023/10993

CEC da CM Arco Íris
Nome do presidente: Katia Regina de Oliveira Dutra

Processo SME-PRO-2023/11003

CEC da CM Cardeal Leme
Nome do presidente: Karla de Oliveira da Costa

Processo SME-PRO-2023/11026

CEC da CM Quinta do Caju
Nome do presidente: Patricia das Dores Pontes

Processo SME-PRO-2023/11037

CEC da CM Sempre Vida Parque da Conquista
Nome do presidente: Rute Albanita da Silva Lopes Ferreira

Processo SME-PRO-2023/11309

CEC do EDI Heloisa Marinho
Nome do presidente: Paula Cancellia Januario Zupo

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Estrutura/Sala de Recursos/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2023/11024

CEC da CM Cardeal Leme
Nome do presidente: Karla de Oliveira da Costa

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Novo Mais Educação/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2023/11011

CEC da CM Cardeal Leme
Nome do presidente: Karla de Oliveira da Costa

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 01/03/2023**

PROCESSO: 07/01/000554/2021

Onde se lê: 07/01/000.544/2021
Leia-se: 07/01/000.554/2021
Publicada no D. O RIO n°. 07 de 23/03/2023, pág. 35, 2ª coluna.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 234 DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativas na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2ª CRE n.º 228, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. RIO n.º 222 de 10 de fevereiro de 2023, referente ao processo n.º 07/02/000.281/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.
JOSÉ EDMILSON DA SILVA

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE “P” N° 32 DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n° 07/02/000582/2017

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Escola Municipal JORNALISTA BRITO BROCA -02.08.011, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” N° 32 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361. 0315.2181	E/CRE (02.08.011) ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA BRITO BROCA	Paula Mata Bartz	PEF /Diretor IV	11/285.568-2
		Tania Maria Vidal Chaves Carvalho	PEF/Diretor-Adjunto	12/164.706-4

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE “P” N° 33 DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n° 07/02/001342/2017

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Escola Municipal GEORG PFISTERER-02.06.005, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” N° 33 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361. 0315.2181	E/CRE (02.06.005) ESCOLA MUNICIPAL GEORG PFISTERER	Marcos Loureiro Madureira	PI/ Diretor IV	11/264.315-3
		Cristovam de Andrade Fontes	PI/ Regente	10/169.214-4

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 23/03/2023**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/10914

CEC da (02.27.004) E.M. Rinaldo De Lamare
Presidente: Angela Paula da Silva Barros
*Omitido no D.O. Rio n° 08 de 24/03/2023.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 23/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/10915
CEC da (02.27.004) E.M. Rinaldo De Lamare
Presidente: Angela Paula da Silva Barros
***Omitido no D.O. Rio nº 08 de 24/03/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 23/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/10916
CEC da (02.27.004) E.M. Rinaldo De Lamare
Presidente: Angela Paula da Silva Barros
***Omitido no D.O. Rio nº 08 de 24/03/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 23/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/PDDE Emergencial Municipal/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/10917
CEC da (02.27.004) E.M. Rinaldo De Lamare
Presidente: Angela Paula da Silva Barros
***Omitido no D.O. Rio nº 08 de 24/03/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 23/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/10919
CEC da (02.27.004) E.M. Rinaldo De Lamare
Presidente: Angela Paula da Silva Barros
***Omitido no D.O. Rio nº 08 de 24/03/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/11202
CEC da (02.04.003) E.M. Alberto Barth
Presidente: Márcia Lúcia da Costa Lemos

Processo: SME - PRO - 2023/11155
CEC da (02.06.005) E.M. George Pfisterer
Presidente: Marcos Loureiro Madureira

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/11227
CEC da (02.05.004) E.M. Doutor Cício Barcellos
Presidente: Solange Cunha Figueira da Costa

Processo: SME - PRO - 2023/11113
CEC da (02.06.019) E.M. Christiano Hamann
Presidente: Marcelo da Conceição Silva

Processo: SME - PRO - 2023/11129
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclydes de Figueiredo
Presidente: Flávia Vicente da Silva

Processo: SME - PRO - 2023/11120
CEC da (02.08.017) E.M. Araújo Porto Alegre
Presidente: Isabela Pires Catilina

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE Integral/Novo Mais Educação/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/11156
CEC da (02.06.005) E.M. George Pfisterer
Presidente: Marcos Loureiro Madureira

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

PROCESSO: 07/02/000021/2023
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **14/2022**

PROCESSO: 07/02/000034/2023
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **38/2022**

PROCESSO: 07/02/000149/2023
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **24/2022**

PROCESSO: 07/02/000144/2023
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **25/2022**

PROCESSO: 07/02/000025/2023
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **11/2022**

PROCESSO: 07/02/003161/2022
Aprovo a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **11/2022**

PROCESSO: 07/02/000191/2023
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **30/2022**

PROCESSO: 07/02/000223/2023
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **42/2022**

PROCESSO: 07/02/000162/2023
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **31/2022**

PROCESSO: 07/02/000207/2023
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **44/2022**

PROCESSO: 07/02/000158/2023
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **27/2022**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Integral/Novo Mais Educação/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/11120
CEC da (02.08.017) E.M. Araújo Porto Alegre
Presidente: Isabela Pires Catilina

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/11228
CEC da (02.05.004) E.M. Doutor Cício Barcellos
Presidente: Solange Cunha Figueira da Costa

Processo: SME - PRO - 2023/11157
CEC da (02.06.005) E.M. George Pfisterer
Presidente: Marcos Loureiro Madureira

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Ações Emergenciais/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/11158
CEC da (02.06.005) E.M. George Pfisterer
Presidente: Marcos Loureiro Madureira

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/11229
CEC da (02.05.004) E.M. Doutor Cício Barcellos
Presidente: Solange Cunha Figueira da Costa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/11204
CEC da (02.04.003) E.M. Alberto Barth
Presidente: Márcia Lúcia da Costa Lemos

Processo: SME - PRO - 2023/11159
CEC da (02.06.005) E.M. George Pfisterer
Presidente: Marcos Loureiro Madureira

Processo: SME - PRO - 2023/11114
CEC da (02.06.019) E.M. Christiano Hamann
Presidente: Marcelo da Conceição Silva

Processo: SME - PRO - 2023/11130
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclides de Figueiredo
Presidente: Flávia Vicente da Silva

Processo: SME - PRO - 2023/11122
CEC da (02.08.017) E.M. Araújo Porto Alegre
Presidente: Isabela Pires Catilina

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/PDDE Emergencial Municipal/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/11131
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclides de Figueiredo
Presidente: Flávia Vicente da Silva

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/PDDE Emergencial Municipal/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/11230
CEC da (02.05.004) E.M. Doutor Cécio Barcellos
Presidente: Solange Cunha Figueira da Costa

Processo: SME - PRO - 2023/11160
CEC da (02.06.005) E.M. George Pfisterer
Presidente: Marcos Loureiro Madureira

Processo: SME - PRO - 2023/11115
CEC da (02.06.019) E.M. Christiano Hamann
Presidente: Marcelo da Conceição Silva

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/11205
CEC da (02.04.003) E.M. Alberto Barth
Presidente: Márcia Lúcia da Costa Lemos

Processo: SME - PRO - 2023/11231
CEC da (02.05.004) E.M. Doutor Cécio Barcellos
Presidente: Solange Cunha Figueira da Costa

Processo: SME - PRO - 2023/11132
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclides de Figueiredo
Presidente: Flávia Vicente da Silva

Processo: SME - PRO - 2023/11123
CEC da (02.08.017) E.M. Araújo Porto Alegre
Presidente: Isabela Pires Catilina

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Brasil na Escola/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/11124
CEC da (02.08.017) E.M. Araújo Porto Alegre
Presidente: Isabela Pires Catilina

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/11232
CEC da (02.05.004) E.M. Doutor Cécio Barcellos
Presidente: Solange Cunha Figueira da Costa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/11162
CEC da (02.06.005) E.M. George Pfisterer
Presidente: Marcos Loureiro Madureira

Processo: SME - PRO - 2023/11116
CEC da (02.06.019) E.M. Christiano Hamann
Presidente: Marcelo da Conceição Silva

Processo: SME - PRO - 2023/11133
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclides de Figueiredo
Presidente: Flávia Vicente da Silva

Processo: SME - PRO - 2023/11125
CEC da (02.08.017) E.M. Araújo Porto Alegre
Presidente: Isabela Pires Catilina

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/03/2023**

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002.487/2022
E/2ª CRE/ (02.04.002) Escola Municipal Maria Leopoldina
Cátia Onanquim Held Nogueira - 11/ 137.852-0
Daniela Moraes Rego Costa - 12/ 223.030-8

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 223, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/03/000324/2023 de 23 de março de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Priscilla Folly Pereira, PII, 11/254.226-4
Daniele Henriques Debossan, PEI, 11/286.244-9
Cristiane Freitas Gaioti, PEI, 11/268.193-0
Raquel Monteiro Alberto Moraes, PEF, 11/291.283-0 como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/Básico 2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Processo: SME-PRO-2023/07511
CEC da E.M. 03.13.025 Professor Visitação

Processo: SME-PRO-2023/09328
CEC da E.M. 03.13.021 Francisco Jobim

Processo: SME-PRO-2023/09852
CEC do EDI 03.12.801 Henrique Foréis

Processo: SME-PRO-2023/09724
CEC do EDI 03.13.830 Félix Pacheco

Processo: SME-PRO-2023/10087
CEC da E.M. 03.12.016 Ceará

Processo: SME-PRO-2023/10107
CEC do EDI 03.13.807 EDI Carlos Gomes

Processo: SME-PRO-2023/10105
CEC da E.M. 03.13.053 Suécia

Processo: SME-PRO-2023/09965
CEC da E.M. 03.13.008 Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas

Processo: SME-PRO-2023/09961
CEC da E.M. 03.12.020 Gustavo Armbrust

Processo: SME-PRO-2023/09565
CEC da E.M. 03.12.035 Antônio Pereira

Processo: SME-PRO-2023/09675
CEC da E.M. 03.12.025 Professora Arminda Moreira Pádova

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/Estrutura 2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Processo: SME-PRO-2023/10098
CEC da E.M. 03.12.016 Ceará

Processo: SME-PRO-2023/09968
CEC da E.M. 03.12.020 Gustavo Armbrust

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/Qualidade 2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Processo: SME-PRO-2023/08367
CEC da E.M 03.13.016 Benevenuta Ribeiro

Processo: SME-PRO-2023/09581
CEC da E.M.03.12.035 Antônio Pereira

Processo: SME-PRO-2023/09681
CEC da E.M. 03.12.025 Professora Arminda Moreira Pádova

Processo: SME-PRO-2023/09735
CEC do EDI 03.13.830 Félix Pacheco

Processo: SME-PRO-2023/09856
CEC do EDI 03.12.801 Henrique Foréis

Processo: SME-PRO-2023/09964
CEC da E.M. 03.12.020 Gustavo Armbrust

Processo: SME-PRO-2023/09970
CEC da E.M.03.13.008 Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas

Processo: SME-PRO-2023/10110
CEC da 03.13.053 Suécia

Processo: SME-PRO-2023/10116
CEC do 03.13.807 Carlos Gomes

Processo: SME-PRO-2023/10103
CEC da 03.12.016 Ceará

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.12.037) N.º 4, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que men-
ciona.**

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA SABACK SAMPAIO DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/03/000325/2023, de 23 março de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presi-
dência do primeiro:

Danielle Loureiro Lemos, PEI, 11/268.422-3
Vera Caetano dos Santos, PII, 11/157.885-5
Solange Maggi Peixoto, PII, 11/016.879-9
Aglaia Paiva Ribeiro Campos da Costa, PII, 11/146.450-2 como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.
Carla Christina Fernandes Cabral de Souza

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 24/03/2023

Processo nº 07/04/000.196/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

Processo nº 07/04/000.173/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022.

Processo nº 07/04/000.216/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

Processo nº 07/04/000.224/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022.

Processo nº 07/04/000.197/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022.

Processo nº 07/04/000.174/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2022.

Processo nº 07/04/000.192/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2022.

Processo nº 07/04/000.199/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022.

Processo nº 07/04/000.215/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2022.

Processo nº 07/04/000.214/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2022.

Processo nº 07/04/000.201/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022.

Processo nº 07/04/000.182/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 53/2021.

Processo nº 07/04/000.207/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2022.

Processo nº 07/04/000.171/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022.

Processo nº 07/04/000.195/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2022.

Processo nº 07/04/000.205/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2022.

Processo nº 07/04/000.186/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 88/2022.

Processo nº 07/04/000.176/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 90/2022.

Processo nº 07/04/000.187/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

Processo nº 07/04/000.190/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022.

Processo nº 07/04/000.185/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2022.

Processo nº 07/04/000.181/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

Processo nº 07/04/000.203/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

Processo nº 07/04/000.189/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2022.

Processo nº 07/04/000.180/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022.

Processo nº 07/04/000.184/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

Processo nº 07/04/000.217/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Aprovo a prestação de contas do **PDDE BÁSICO 2022**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.011 EDMUNDO LINS	SME-PRO-2023/10199
04.10.602 DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES	SME-PRO-2023/10213
04.11.603 MORRO DA PAZ	SME-PRO-2023/11139
04.30.805 PROF. SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO	SME-PRO-2023/11108
04.30.808 AZOILDA TRINDADE	SME-PRO-2023/11105
04.31.603 CHICO MENDES	SME-PRO-2023/08404
04.31.801 CARVALHO MOURÃO	SME-PRO-2023/10825

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ TEMPO DE APRENDER 2022**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.011 EDMUNDO LINS	SME-PRO-2023/10200
04.11.017 MINISTRO AFRÂNIO COSTA	SME-PRO-2023/05936

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ TEMPO DE APRENDER EDUCAÇÃO INFANTIL 2022**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.602 DR JUVENIL DE SOUZA LOPES	SME-PRO-2023/10215
04.10.805 COMP. NEOCI DIAS DE ANDRADE	SME-PRO-2023/09630
04.10.810 MIGUEL COUTO	SME-PRO-2023/09586
04.10.811 LAÍS NETTO DOS REIS	SME-PRO-2023/09477
04.11.808 PIONEIRAS SOCIAIS 12	SME-PRO-2023/05933
04.31.603 CHICO MENDES	SME-PRO-2023/08405
04.31.801 CARVALHO MOURÃO	SME-PRO-2023/10826

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/ EDUCAÇÃO CONECTADA/ TEMPO DE APRENDER / EMERGENCIAL COVID-19 2022**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.021 BRASIL	SME-PRO-2023/08412

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/ EDUCAÇÃO CONECTADA/ TEMPO DE APRENDER EDUCAÇÃO INFANTIL/ EMERGENCIAL COVID-19 2022**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.603 MORRO DA PAZ	SME-PRO-2023/11140
04.11.809 SÃO VICENTE	SME-PRO-2023/04255
04.30.805 PROF. SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO	SME-PRO-2023/11109
04.30.808 AZOILDA TRINDADE	SME-PRO-2023/11107

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/ EDUCAÇÃO CONECTADA/ TEMPO DE APRENDER / EDUCAÇÃO E FAMÍLIA 2022**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.202 YURI GAGARIN	SME-PRO-2023/05908

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/ EDUCAÇÃO CONECTADA /EDUCAÇÃO E FAMÍLIA 2022**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.501 PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK	SME-PRO-2023/08399

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/ EDUCAÇÃO CONECTADA/ TEMPO DE APRENDER / EMERGENCIAL COVID-19 /EDUCAÇÃO E FAMÍLIA 2022**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.013 CARLOS CHAGAS	SME-PRO-2023/08410

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA /EMERGENCIAL COVID-19**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.018 BERLIM	SME-PRO-2023/03499

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2022/17943	E/4ª CRE(04.30.013)	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO	11/277.056-8
	E.M OSMAR PAIVA CAMELO	PATRICIA RAPOSO NOVAES	12/193.929-7

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 17/03/2023**

Processo nº 07/05/000958/2022

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.349 a 353, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2022, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 7 (sete) meses a contar de 02/05/2023 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho, às fls 349 a 353, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/05/000958/2022

1- Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 18/2022, por 7 (sete) meses, a contar de 02/05/2022 a 30/11/2022.

2 - Partes: PCRJ/E/5ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.

3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças na faixa etária 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira.

5 - Valor: R\$ 1.320.117,50 (um milhão, trezentos e vinte mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

6 - Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira

(*)Omitido no D.O. de 20/03/2023.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2022**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Estrutura/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2023/10970

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Barão do Amparo

Presidente: Eloisa Jesus da Silva

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/Qualidade 2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2023/11035

Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Parque Bom Menino

Presidente: Ana Paula de Souza Mendes

PROCESSO: SME-PRO-2023/10940

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Pará

Presidente: Rosa Maria de Oliveira Santos

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2023/10928

Conselho Escola Comunidade do CIEP Professor Manoel Mauricio de Albuquerque

Presidente: Bianca Accioli Baltazar Garcia

PROCESSO: SME-PRO-2023/10924

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Senador Francisco Gallotti

Presidente: Claudine Gomes dos Santos

PROCESSO: SME-PRO-2023/11012

Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Parque Bom Menino

Presidente: Ana Paula de Souza Mendes

PROCESSO: SME-PRO-2023/10979

Conselho Escola Comunidade do EDI Karine Lorraine Chagas de Oliveira

Presidente: Álvaro Augusto Bermudo de Oliveira

PROCESSO: SME-PRO-2023/10960

Conselho Escola Comunidade do CIEP Dom Oscar Romero

Presidente: Ana Lúcia Alves Galvão

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE “P” Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6ª CRE “P” N.º 13, DE 14 DE MARÇO DE 2023 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361 0315.2181	Carmen Lúcia Pinheiro da Costa	Diretor IV	11/222.460-8
		Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor Adjunto	12/252.611-9
E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba	16.07.12.361 0315.2181	Cinthya da Silva Borges	Diretor IV	11/216.208-9
		Luciana Miranda de Sá Cardoso	Diretor Adjunto	12/222.312-1
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-1
E/CRE(06.22.006) E. M. Antenor Nascente	16 07 12 361 0315.2181	Elaine Pereira Cardoso Luz	Diretor IV	11/282.352-4
		Márcia Regina Libório Medeiros	PEF	10/291.594-0

E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361 0315.2181	Gabriela da Silva Ferreira	Diretor IV	11/298.299-9
		Misia Ferraz Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/268.649-1
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Márcia de Oliveira Araújo	Coordenador Pedagógico	12/176.595-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/153.808-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6
E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Marcella de Souza Gomes	Diretor Adjunto	12/268.449-6
E/CRE (06.22.016) E.M. Piauí	16.07.12.361 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361 0315.2181	Diego Souza da Cunha	Diretor IV	11/298.620-6
		Patrícia Rezende Mendes	Professor	10/268.795-2
E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	16.07.12.361 0315.2181	Vinicius Miranda Gentil	Diretor IV	11/301.407-3
		William Diego de Almeida Silva	Diretor Adjunto	12/297.666-0
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Carvalho Fernandes Leone	Diretor IV	11/279.870-0
		Bárbara Cristina Silva Quaresma de Sousa	Diretor Adjunto	11/284.943-8
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Raquel Nascimento do Carmo	Diretor Adjunto	12/289.365-9
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Josane Peçanha da Silva	Coord. Pedagógica	12/165.233-8
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	Alexsandro Guedes Costa	Diretor IV	11/282.513-1
		Isabelle Costa de Brito	PEF	10/303.036-8
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/171.973-1
		Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor Adjunto	12/216.407-7
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor IV	11/206.740-3
		Edinês Nascimento dos Santos Soares	Diretor Adjunto	12/222.937-5
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Michele Esteves Barabani Alves	Diretor IV	11/253.978-1
		Mônica Cristina Nascimento da Silva	Diretor Adjunto	12/297.275-0
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Cristina Porto de Souza Rocha	PEI	10/276.026-2
		Leidiane Ferreira Leite	PEI	10/276.563-4
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Laise Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361 0315.2181	Juliana Silveira Martins	Diretor IV	11/253.951-8
		Julia Dargains dos Reis Carnaval	Diretor Adjunto	12/284.268-0
E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio	16.07.12.361 0315.2181	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos	Diretor IV	11/249.677-6
		Andreia Alencar Peixoto Teixeira	Professor	10/282.829-1
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361 0315.2181	Luciane Ducaux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Ana Carolina Vieira de Brito	Diretor Adjunto	12/279.797-5
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	16.07.12.361 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
		Cheron Joice Honorio Silva	PEI	10/256.358-3
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Ana Paula Trindade Oliveira	Diretor Adjunto	12/252.740-6
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	Diretor IV	11/264.669-3
		Simone Inácio Soares Neves	Diretor Adjunto	12/264.815-2
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5

E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Renata Guimarães Bezerra	Diretor Adjunto	12/215.889-7
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	PII	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361 0315.2181	Rodrigo Machado Fachas	Diretor IV	11/283.418-2
		Everton da Graça Porto	Diretor Adjunto	12/297.141-4
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Vanessa Laino Alencar	Diretor Adjunto	12/259.911-6
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361 0315.2181	Ana Paula Alves Menezes	Diretor IV	11/274.778-0
		Alessandra Rosa Molina	Diretor Adjunto	12/284.933-9
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Mônica Lírio de Araújo	Diretor Adjunto	12/171.926-9
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Luzinete Lopes	Servente	10/167.624-6
E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnoles Doria	16.07.12.361 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361 0315.2181	Marcos Alves de Moraes	Diretor IV	11/169.375-3
		Raquel Safra da Silva Pardinho	Professor	10/291.260-8
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361 0315.2181	Cinthyia Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361 0315.2181	Lucinda Moreno Freire	Diretor IV	11/222.315-4
		Andrea Silva Vasco de Oliveira	Diretor Adjunto	12/100.805-1
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Velozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361 0315.2181	Sílvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Sílvia Maria de Souza	Coord. Pedagógica	12/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		André Luis dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/286.077-3
E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361 0315.2181	Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor IV	11/278.902-2
		Gabrielle Ramalho de Magalhães	Diretor Adjunto	12/279.276-0
E/CRE (06.25.020.1) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Chefe I	12/211.404-9
		Antonio Gustavo da Silva Pereira	Auxiliar de Chefia	12/234.593-2
E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquínio de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Claudia Cavalcante dos Santos Araujo	Diretor Adjunto	12/150.260-8
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Santos de Deus	Diretor IV	11/257.395-4
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra de Carvalho Oliveira	Diretor IV	11/167.027-2
		Everidiane de Souza Brito Morais	PEF	12/267.688-0
E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.25.025) E.M. Otávio Kelly	16.07.12.361 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2
E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cunha	Coordenador Pedagógico	12/230.211-5
E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361 0315.2181	Rômulo Pimentel Pinto	Diretor IV	11/ 259.932-2
		Adriana Telles Pereira	Diretor Adjunto	12/233.477-9
E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Simone Guimaraes da Silva Bastos	Coordenador Pedagógico	12/167.016-5
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361 0315.2181	Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor IV	11/284.959-4
		Shirlei Siqueira Moreira	Professor	10/297.270-1
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361 0315.2181	Nilce Gama Ribeiro Pinheiro	Diretor IV	11/113.302-4
		Bruno Nogueira Cardoso	Diretor Adjunto	12/285.708-4
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Alexandre Alves de Souza Lino	Diretor IV	11/285.663-1
		Silvio Henrique Guimarães Pedrosa	PEF	10/291.224-4

E/CRE (06.25.032) E. M. Alzira Zarur	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Costa da Silva Mota	Diretor IV	11/302.902-2
		Regina Pereira de Pinho Silva	Professor	10/282.481-1
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361 0315.2181	Flávio de Sousa Ribeiro	Diretor IV	11/303.271-2
		Gisele Matheus de Andrade	Diretor Adjunto	12/247.036-7
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Andrea Passos Chaves	Coordenador Pedagógico	12/239.055-7
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	PI	10/234.712-8
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361 0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1
		Simone Gama de Araújo	Diretor Adjunto	12/259.893-6
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361 0315.2181	Janaina Peçanha Meneguitte da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Coordenador Pedagógico	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361 0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Angela Dias da Silva	Diretor Adjunto	12/273.655-1
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	Diretor Adjunto	12/258.615-4
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Ana Raquel de Jesus Oliveira	Chefe III	12/239.823-8
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	Diretor Adjunto	12/239.640-6
E/CRE (06.25.502-1) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361 0315.2181	Denise Alves Macieira	Chefe I	12/194.613-6
		Veronica Pinheiro de Souza de Carvalho	Auxiliar de Chefia I	12/297.140-6
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Inês de Brito Mouta	Diretor Adjunto	12/171.706-5
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Alessandra Silva da Costa	Diretor Adjunto	12/279.654-8
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361 0315.2181	Livia Gabriela Pereira Mendonça	Diretor IV	11/293.634-2
		Marise Figueiredo Ferreira	Professor	10/254.008-6
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361 0315.2181	Claudia Dias Campos	Diretor IV	11/235.150-0
		Betânia de Fátima Santos Pereira Batista	PEF	10/254.007-8
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Rebeca Sogas de Campos	Diretor IV	11/267.017-2
		Rosane de Cássia Mendes Carvalho	PEI	10/293.832-2
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361 0315.2181	Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor IV	11/291.289-7
		Joice dos Santos Cipriano Guimaraes	PEI	10/275.864-7
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361 0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Denise Elidia de Souza Reis	PEF	10/289.843-5
E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Alvarenga Araujo Gomes	Diretor IV	11/279.655-5
		Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor Adjunto	12/238.867-6
E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Aline de Souza Duarte Pereira	Diretor Adjunto	12/253.697-7
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Paula Anik Fully Pereira Collares	PEI	10/301.656-5
E/CRE(06.25.611) C.M. Zilka Salaberry	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Cristina Braga	Diretor IV	11/158.342-6
		Vania Cristina Santos Chaves	Diretor Adjunto	12/223.348-4
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Susana Amaro Grimaldi dos Santos	Professor	10/268.650-9
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361 0315.2181	Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor IV	11/150.160-0
		Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira	Professor	12/293.603-7
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361 0315.2181	Thais Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Cristiane e Silva Pacheco	Diretor Adjunto	12/268.644-2

E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361 0315.2181	Adriana Fonseca de Souza da Cruz	Diretor IV	11/221.785-9
		Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor Adjunto	12/207.260-1
E/CRE(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari	16.07.12.361 0315.2181	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	Diretor IV	11/327.503-9
		Luciana Massullo Ribeiro	Diretor Adjunto	12/248.944-1
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361 0315.2181	Alessa Passos Francisco	Diretor IV	11/268.502-2
		Marcia de Araujo Ferreira	Diretor Adjunto	12/104.253-0
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Lilian de Souza Moreyra	Diretor IV	11/248.928-4
		Narani de Oliveira Lima	Diretor Adjunto	12/285.178-0
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361 0315.2181	Jéssica Vieira Silva das Neves	Diretor IV	11/278.905-5
		Thamiris Novo Silva	PEI	10/282.139-5
E/CRE (06.25.805) E.D.I. Firmino Costa	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Salvador de Lima Barbosa	Diretor IV	11/234.718-5
		Cláudia Maria Menezes Moura	PEI	10/279.102-8
E/CRE (06.25.806) E.D.I Ana de Barros Câmara	16.07.12.361 0315.2181	Denise Sant'Anna Brandão	Diretor IV	11/154.575-5
		Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	Professor Articulador	10/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I Frota Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Patricia Ribeiro de Alcantara dos Santos	Diretor Adjunto	12/239.578-8
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361 0315.2181	Silvana Ramos Silva	Diretor IV	11/115.444-2
		Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/153.594-7
		Danielle Cirino Torres Barreiros	Diretor Adjunto	12/303.030-1
E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361 0315.2181	Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor IV	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3
E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361 0315.2181	Priscila Huguinim Barbosa Soares	Diretor IV	11/282.178-3
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Ramos Felício dos Santos	Diretor IV	11/171.525-9
		Renata Alves de Moraes de Castro	Diretor Adjunto	12/257.764-1
E/6ª CRE/GED	16.07.12.361 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula	Gerente II	11/268.451-2
		Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente I	11/291.706-0
E/6ª CRE/GAD	16.07.12.361 0315.2181	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0
		Tânia Maria Mendes Ferreira	Elemento da E/6ª CRE	10/216.424-2
E/6ª CRE/SEDE	16.07.12.361 0315.2181	Fábio Melo Garcia da Cruz	Assistente II	12/234.276-4
		Fernando de Azeredo	Assistente II	12/273.113-1

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 20/03/2023**

Aprovo, a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/05500
E/CRE/(06. 25.802) EDI Wesley Guilber Rodrigues Andrade
Lilian de Souza Moreyra - 11/248.928-4
Narani de Oliveira Lima - 12/285.178-0
(*)Omitido do D.O. Rio de 21/03/2023

Processo: 07/06/002.631/2022
E/CRE/(06. 25.018) E.M. Comandante Arnaldo Varella
Sílvia Regina dos Santos Fernandes - 11/164.682-7
Sílvia Maria de Souza - 10/150.793-8
(*)Omitido do D.O. Rio de 21/03/2023

Processo: 07/06/002.632/2022
E/CRE/(06. 25.018) E.M. Comandante Arnaldo Varella
Sílvia Regina dos Santos Fernandes - 11/164.682-7
Sílvia Maria de Souza - 10/150.793-8
(*)Omitido do D.O. Rio de 21/03/2023

**DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*EXPEDIENTE DE 22/03/2023**

Aprovo, a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/00390
E/CRE/(06. 25.805) EDI Firmino Costa
Luciana Salvador de Lima Barbosa - 11/234.718-5
Claudia Maria Menezes Moura - 12/230.015-0
(*)Omitido do D.O. Rio de 23/03/2023

Processo: SME-PRO-2022/29795
E/CRE/(06. 25.807) EDI Frota Pessoa
Leonardo Correia Gomes Lopes - 11/256.173-6
Patrícia Ribeiro de Alcântara dos Santos - 12/239.578-9
(*)Omitido do D.O. Rio de 23/03/2023

Aprovo parcial, a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/08665
E/CRE(06.25.703) Núcleo de Arte Sebastião B. de Souza Prata - Grande Otelo
Denise Alves Macieira - 12/194.613-6
Veronica Pinheiro de Souza de Carvalho - 12/297.140-6

(*)Omitido do D.O. Rio de 23/03/2023

**DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*EXPEDIENTE DE 23/03/2023**

Aprovo, a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processo:07/06/002038/2022
E/CRE/(06. 25.615) C.M. Edna Lotte
Thaís Pinheiro Domiciano - 11/268.646-7
Rosalina Fernandes de Castro Costa - 12/267.874-6

(*)Omitido do D.O. Rio de 24/03/2023

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/05192
CEC da (07.24.802) EDI Porfírio Dias
Presidente: Thaís da Costa Borges

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/05194
CEC da (07.24.802) EDI Porfírio Dias
Presidente: Thaís da Costa Borges

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/03/2023**

07/08/003509/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 17 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/08/003305/2022

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/08/003198/2022

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/08/003153/2022

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2022/23097

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2022/26036

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2022/26156

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2022/26164

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2022/26213

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2022/27915

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/04208

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/04194

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/04197

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/04735

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/07369

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/07607

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 14 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/08434

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/08699

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fls. 09 e 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/09655

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/03/2023**

Aprovo, com ressalva, a comprovação do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:

07/08/003561/2021
E/CRE (08.17.810) EDI Vila do Vintém
Gabriella Conceição Klem Albino Nascimento 11/289.308-9
Leila Cláudia de Góes Martins 12/268.799-4

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/03/2023**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Escolas da E/8ª CRE, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2022/24201 E/CRE (08.17.604) Creche Municipal Dramaturgo Alfredo de Freitas
Camila Ferreira de Moraes 11/268.854-7
Simone Simões da Cruz 10/250.648-3

SME-PRO-2022/25739 E/CRE (08.17.034) Escola Municipal Jorge Jabour
Sandra Teresa Teixeira Cruz de Souza 11/124.562-0
Fernanda Portugal Lima Durães 12/293.770-4

SME-PRO-2022/23317 E/CRE (08.17.081) Escola Municipal Coronel José Gomes Moreira
Marli Rodrigues dos Santos 11/151.050-2
Fernanda Lopes da Rosa de Lima 12/302.930-3

SME-PRO-2022/26419 E/CRE (08.17.046) Escola Municipal Coronel José Gomes Moreira
Marli Rodrigues dos Santos 11/151.050-2
Fernanda Lopes da Rosa de Lima 12/302.930-3

SME-PRO-2022/26419 E/CRE (08.17.046) Escola Municipal Raul Francisco Ryff
Cristina Maria dos Santos 11/235.235-9
Miriam Pinheiro Romeiro 12/267.193-1

SME-PRO-2022/28704 E/CRE (08.33.805) EDI Deodoro
Vanessa Guimarães Ribeiro 11/253.667-0
Thais do Amaral e Silva 12/260.587-1

SME-PRO-2022/27289 E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida (Cantora)
Elaine Maria Vogas Ferreira 11/162.852-8
Denise Faria Gallier Vieira da Silva 12/200.278-0

SME-PRO-2022/25176 E/CRE (08.33.002) Escola Municipal Professora Juracy Silveira
Rosemary da Silva Marques 11/223.051-4
Wania Amorim dos Reis 12/236.155-8

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Processo: 07/08/000848/2021

Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 com fundamento no Art. 57, inciso II c/c com o art. 65 §8 da Lei nº 8666/93, a favor da empresa OI S.A, CNPJ 76.535.764/0001-43, cujo objetos são:
(i) dar continuidade a prestação de serviço de circuito de dados para anteder as Unidades Escolares no âmbito da E/8ª CRE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 15/03/2023 até 14/03/2025, no valor de R\$ 957.436,56 (novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos);
(ii) reajuste de 10,517470% (dez virgula quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e setenta por cento), pelo índice do IPCA-E.

Processo: 07/08/00084/2021

- 1- Objeto:** Prorrogação de prazo contratual e reajuste pelo IPCA-E
2- Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e OI S.A
3- Fundamento: Art. 57, inciso II c/c com o Art. 65 §8 da Lei 8666/93 e suas alterações
4- Razão: dar continuidade a prestação de serviço de circuito de dados para anteder as Unidades Escolares no âmbito da E/8ª CRE
5- Prazo: 15/03/2023 até 14/03/2025
5- Valor: R\$ 957.436,56 (novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos);
6- Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Processo: 07/08/000848/2021

Tornar sem efeito a publicação no D.O. nº. 234, pag. 36, 1ª, de 06/03/2023.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

07/08/002626/2019

Aprovo, com ressalva, a comprovação do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Escolas.

Leia-se:

07/08/002938/2022

D.O n.º 6 de 22/03/2023 Pág. 43 -2ª coluna

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N.118, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE n.º 115, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. Rio de 10 de fevereiro de 2023, referente ao processo n.º 07/09/000.093/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

JOSÉ MAURO DA SILVA

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/2022, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2023/10394
C.E.C. da E.M. Dulce Araújo

Processo Nº SME-PRO-2023/10422
C.E.C. da E.M. Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva

Processo Nº SME-PRO-2023/10523
C.E.C. do CIEP Clementina de Jesus

Processo Nº SME-PRO-2023/10647
C.E.C. da E.M. Embaixador Araújo Castro

Processo Nº SME-PRO-2023/10666
C.E.C. da E.M. Professor Gonçalves

Processo Nº SME-PRO-2023/10737
C.E.C. do CIEP Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda

Processo Nº SME-PRO-2023/10805
C.E.C. da E.M. Gastão Penalva

Processo Nº SME-PRO-2023/10851
C.E.C. do CIEP Raymundo Ottoni de Castro Maya

Processo Nº SME-PRO-2023/10904
C.E.C. do CIEP Cláudio Manoel da Costa

Processo Nº SME-PRO-2023/11030
C.E.C. da E.M. Professora Dalva Lazaroni

Processo Nº SME-PRO-2023/11054
C.E.C. da E.M. Célia Maria de Oliveira Camargo

Aprovo a prestação de contas referentes ao Programa PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS/2022, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/11181
C.E.C. da E.M. Pugilista Virgolino Isaías de Oliveira

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.03.2023**

Processo n.º 07/09/002426/2022

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022, do Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

Processo n.º 07/09/000015/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

Processo n.º 07/09/000074/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

Processo n.º 07/09/002442/2022

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022, do Termo de Colaboração nº 30/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA.

Processo n.º 07/09/000038/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 30/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA.

Processo n.º 07/09/000089/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 30/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA.

Processo n.º 07/09/002428/2022

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022, do Termo de Colaboração nº 31/2021, celebrado com o CENTRO EDUCACIONAL GIARDINIERI CAMPOS

Processo n.º 07/09/000046/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 31/2021, celebrado com o CENTRO EDUCACIONAL GIARDINIERI CAMPOS

Processo n.º 07/09/000103/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 05/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

Processo n.º 07/09/002314/2022

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA

Processo n.º 07/09/002396/2022

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA

Processo n.º 07/09/002466/2022

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022, do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA

Processo n.º 07/09/000028/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA

Processo n.º 07/09/000104/2023

Fica aprovada com ressalva prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA,, aguardando complementação da documentação

Processo n.º 07/09/002451/2022

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022, do Termo de Colaboração nº 23/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS - UNIDADE II

Processo n.º 07/09/000045/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 23/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS - UNIDADE II

Processo n.º 07/09/000090/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 23/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS - UNIDADE II

Processo n.º 07/09/002453/2022

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022, do Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS - UNIDADE III

Processo n.º 07/09/000043/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS - UNIDADE III

Processo n.º 07/09/000091/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS - UNIDADE III

Processo n.º 07/09/000083/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA)

Processo n.º 07/09/000082/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 03/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADA FAMÍLIA)

Processo n.º 07/09/000084/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 04/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SÃO JORGE)

Processo n.º 07/09/000081/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER, aguardando complementação da documentação

Processo n.º 07/09/002443/2022

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022, do Termo de Colaboração nº 29/2022, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO, aguardando complementação da documentação

Processo n.º 07/09/000022/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 29/2022, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO, aguardando complementação da documentação

Processo n.º 07/09/000087/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 29/2022, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO, aguardando complementação da documentação

Processo n.º 07/09/000032/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 32/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA TIA NEIDE, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000078/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 32/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA TIA NEIDE, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002452/2022

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022, do Termo de Colaboração nº 25/2022, celebrado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000044/2022

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 25/2022, celebrado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000092/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 25/2022, celebrado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002445/2022

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022, do Termo de Colaboração nº 29/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000026/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 29/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000085/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 29/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002446/2022

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022, do Termo de Colaboração nº 22/2022, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000042/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 22/2022, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000097/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 22/2022, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000027/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 28/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU.

Processo n.º 07/09/000086/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 28/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002450/2022

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022, do Termo de Colaboração nº 30/2021, celebrado com a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000034/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 30/2021, celebrado com a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000096/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 30/2021, celebrado com a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000054/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 08/2022, celebrado com o CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000101/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 08/2022, celebrado com o CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002464/2022

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022, do Termo de Colaboração nº 07/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.

Processo n.º 07/09/000049/2023

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, do Termo de Colaboração nº 07/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.

Processo n.º 07/09/000122/2023

Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023, do Termo de Colaboração nº 07/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA, aguardando complementação da documentação.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.º 10, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000.114/2023, autuado em 14/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 1 ano, em horário Integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0;
- II- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9; e
- III- MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON, matrícula 10/258.098-3;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a ESPAÇO COMUNITÁRIO TIA ANINHA, localizado na Rua Treze, nº 18, no bairro de Inhoaíba, no Rio de Janeiro, CEP 23.057-034.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.
MAGALY MAGDA DE PAULA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.609) Creche Municipal Cantinho da Tia Dolores, formalizada através do processo 07/10/003090/2022 no valor de R\$ R\$ 58.579,20 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.806) EDI Professor Rubem Gonçalves, formalizada através do processo 07/10/003065/2022 no valor de R\$ R\$ 44.822,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

PROCESSO: 07/10/000.362/2020 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, período de 12 (doze) meses a contar de 10/05/2023 a 09/05/2024, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), cujo o objeto é a Prorrogação de prazo, a favor da empresa ELEVADORES ELBO LTDA, CNPJ nº 33.127.721/0001-16, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 07/10/000.362/2020

1. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato nº 09/2020.
2. **Partes:** E/10ª CRE e a Empresa ELEVADORES ELBO LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 suas alterações
4. **Razão:** Garantir a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores da marca Elevator Hidráulico para 08 (oito) passageiros da E/CRE (10.19.806) Edi Professor Rubem Gonçalves, E/CRE (10.19.807) Edi Antônio Alfredo Mercadante e E/CRE (10.19.808) Edi Geógrafo Aziz Ah'saber.
5. **Prazo:** 10/05/2023 a 09/05/2024.
6. **Valor:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
7. **Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

PROCESSO: 07/10/001.547/2017 - Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017, período de 12 (doze) meses a contar de 15/05/2023 a 14/05/2024, no valor de R\$ de R\$ 288.360,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta reais), cujo o objeto é a prorrogação de prazo, a favor da empresa ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ nº 29.739.737/0003-74, com fulcro no Artigo 57, § 4 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO: 07/10/001.547/2017

1. **Objeto:** Prorrogação de prazo
2. **Partes:** E/10ª CRE e a Empresa ELEVADORES OTIS LTDA
3. **Fundamento:** Artigo 57, § 4 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. **Razão:** Garantir a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores no âmbito da E/10ª CRE
5. **Prazo:** 15/05/2023 a 14/05/2024.
6. **Valor:** R\$ 288.360,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
7. **Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa **FNDE/PDDE BÁSICO 2022**

Processo: SME-PRO-2023/11059

CEC da E.M. Francisco Caldeira de Alvarenga, PRESIDENTE: Nelson Carlos Andrade Neves

Processo: SME-PRO-2023/11071

CEC da E.M. Professora Zulmira Telles da Costa, PRESIDENTE: Marivone Bezerra de Farias

Processo: SME-PRO-2023/11076

CEC da E.M. Meralina de Castro, PRESIDENTE: Bruna Elise Mattos de Carvalho Souza

Processo: SME-PRO-2023/11298

CEC da E.M. Marinheiro João Cândido, PRESIDENTE: Barbara Cristina Maria Ramos

Processo: SME-PRO-2023/11302

CEC da E.M. Sindicalista Chico Mendes, PRESIDENTE: Raquel Maria Barbosa de Oliveira Silva

Processo: SME-PRO-2023/11305

CEC da E.M. Roberto Civita, PRESIDENTE: Eduarda Cristina Agenor da Silva Lima

Processo: SME-PRO-2023/11084

CEC do CIEP 1ª Maio, PRESIDENTE: Ocimar Nascimento.

Processo: SME-PRO-2023/11091

CEC do CIEP Doutor Nelson Hungria PRESIDENTE: Paulo Roberto Santos de Matos

Processo: SME-PRO-2023/11096

CEC da C.M. Maria Helena Papera Monteiro, PRESIDENTE: Eloise de Santana Santos

Processo: SME-PRO-2023/11315

CEC da E.M. Monteiro Lobato, PRESIDENTE: Maria Angélica Martins de Ávila Alves.

Processo: SME-PRO-2023/11318

CEC da E.M. Professor Ari Marques Pontes, PRESIDENTE: Marcelo Bandeira Marra

Processo: SME-PRO-2023/11328

CEC do EDI Alcebiades Francisco Rosa, PRESIDENTE: Ana Carolina dos Santos Salvador Benassi

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa **FNDE/PDDE QUALIDADE 2022**

Processo: SME-PRO-2023/11110

CEC da E.M. Meralina de Castro, PRESIDENTE: Bruna Elise Mattos de Carvalho Souza

Processo: SME-PRO-2023/11111

CEC da E.M. Marinheiro João Cândido, PRESIDENTE: Bárbara Cristina Maria Ramos

Processo: SME-PRO-2023/11324

CEC do CIEP 1º de Maio, PRESIDENTE: Ocimar Nascimento

Processo: SME-PRO-2023/11112

CEC da C.M. Maria Helena Papera Monteiro, PRESIDENTE: Eloise de Santana Santos

Processo: SME-PRO-2023/11194

CEC da E.M. Ana Neri, PRESIDENTE: Adriana da Silva Rangel.

Processo: SME-PRO-2023/111207

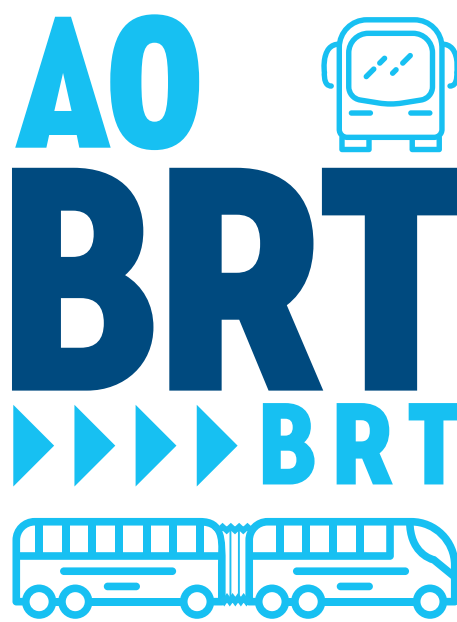
CEC da E.M. Nestor Victor, PRESIDENTE: Joice Sant' Ana Soares Lira da Cunha

Processo: SME-PRO-2023/11330

CEC da C.M. Josepha Ferreira da Costa, PRESIDENTE: Fabiane Rodrigues Lima

Processo: SME-PRO-2023/1333

CEC do EDI Alcebiades Francisco Rosa, PRESIDENTE: Ana Carolina dos Santos Salvador Benassi



QUER SABER?
SÉGUE A PREF

@prefeitura_rio



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO “P” Nº 148 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014; e consoante aos fatos relatados no MEMORANDO Nº ASS-MEM-2023/01841.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Rosana Mendes da Cruz - mat. 10/192.442-2, pela servidora Camila Dias da Rocha Nunes Leite - Mat. 11/241.102-3, para integrar como presidente, o procedimento apuratório instaurado pela RESOLUÇÃO “P” nº 14, de 14.01.2023, publicada na edição do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 10.03.2023.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 165, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **SORAIA GOMES FERREIRA SOARES**, matrícula 11/241.136-1, Assistente Social, com validade a partir de 20 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS 09, código 096059, da Coordenadoria de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 170, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Dispensar **ANA CAROLINE QUINTO DOS SANTOS**, matrícula 12/235.606-1, Assistente Social, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 035480, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Ademar Ferreira de Oliveira, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 171, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Nomear, **ANA CAROLINE QUINTO DOS SANTOS**, matrícula 10/235.606-1, Assistente Social, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009019, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Ademar Ferreira de Oliveira, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 172, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Nomear, **CHRIS GISELLE PEGAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 10/244.884-3, Assistente Social, com validade 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 031375, da Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 173, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Nomear, **PAULA DA SILVA CALDAS**, matrícula 10/240.658-5, Assistente Social, com validade 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 077301, na Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE 2023

Indefiro a solicitação por não se enquadrar nos termos da Manifestação Técnica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, VOTO 99/2021 JMCN e na EC 103/2019. 10/178.371-1 - Jair David Silva, Processo: 08/000.370/2023.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO (*)EXPEDIENTE DO DIA 02/03/2023

*PROCESSO: 08/006.558/2023

NAD: 76

OBJETO: Placa Sinalizadora

PARTES: SMAS E NRM COMPUTAÇÃO GRÁFICA EIRELI

FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10520/2002 e suas alterações.

RAZÃO: PREGÃO/SRP

VALOR: R\$ 14.143,15 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e quinze centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

* Omitido no D.O. 03/03/2023

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO (*)EXPEDIENTE DO DIA 02/03/2023

*PROCESSO: ASS-PRO-2023/00324 - 99/005.500/2023

NAD: 77

OBJETO: Serviços gráficos

PARTES: SMAS E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A

FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso IX da Lei nº 14133/2021 e suas alterações.

RAZÃO: DISPENSA

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

* Omitido no D.O. 03/03/2023

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO (*)EXPEDIENTE DO DIA 02/03/2023 ANULAÇÃO

(*)PROCESSO: 08/001.821/2022 - Anulação total da Nad nº 40 no valor de R\$: 103.716,00 (cento e três mil, setecentos e dezesseis reais) em favor de SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA EPP
*Omitido no D.O. 03/03/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23.03.2023

Processo nº 08/000.087/2023 - Torno sem efeito a publicação do D.O. RIO nº 04 de 20/03/2023, o D.O. RIO nº 06 de 22/03/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 78/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08.002.328/2018 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de março/2018, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08.002.327/2018 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro/2018, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08.002.326/2018 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de janeiro/2018, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.325/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.324/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.316/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fls.66.

Processo nº 08/002.323/2018 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.3152018 - Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2017, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.314/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2017, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.313/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2017, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.312/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2017, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.207/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 4 de 20/03/2023 e no D.O. RIO nº 6 de 22/03/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de julho/2022 - complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.066/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 4 de 20/03/2023 e no D.O. RIO nº 6 de 22/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022 - complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.206/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 4 de 20/03/2023 e no D.O. RIO nº 6 de 22/03/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de junho/2022 - complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.084/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 74/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.028/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 238 de 10/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.220/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.219/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.780/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de Julho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.163/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro /2021, referente ao Termo de Colaboração nº 241/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.064/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de Abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.247/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de Setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.305/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 251/2021, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.259/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 251/2021, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.311/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2017, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.310/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de março/2017, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de prestação de Contas.

Processo nº 08/002.309/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.297/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2016, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fls.093.

Processo nº 08/002.306/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2016, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.307/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2016, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.298/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2016, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.262/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 253/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.263/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 247/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.194/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 220 de 08/02/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.037/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 220 de 08/02/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.035/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 227 de 23/02/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 129/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.222/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de agosto/2022, complementar referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.223/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de setembro/2022, complementar referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.083/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 74/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.308/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 77/2016, com base na análise da Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/002.238/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 234 de 06/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2018, referente ao Termo de Convênio nº 64/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.03.2023**

Processo n.º 08/003.443/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 107 a 111, assim como **AUTORIZO** a celebração Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Centro de Reabilitação Nossa Senhora da Glória, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV 330455720210018, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE 2023**

Processo: 08/000.512/2022
Nome: Maria Beatriz Carvalho Teixeira
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/274.489-4

Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado os períodos de 03/09/01 a 13/08/02, 14/08/02 a 12/10/02, 01/04/03 a 31/03/05, 01/04/05 a 17/08/07, 21/08/07 a 22/09/09, 13/10/09 a 21/09/10, 25/09/10 a 31/08/11, no total de 3.449 dias, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, desprezando-se os períodos 15/07/02 a 13/08/02 por ser concomitante com a certidão e o período de 01/09/11 a 29/03/13 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 23/02/2022.

Processo: 08/000.622/2022
Nome: Solange Pinheiro
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/252.196-1

Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado os períodos de 28/09/94 a 30/06/04, 01/08/04 a 31/08/04, 01/10/04 a 11/06/06, 12/06/06 a 24/10/08, no total de 5.072 dias, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990.
Solicitação feita em 06/04/2022.

Processo: 08/001.677/2022
Nome: Adriana Magalhães Cortes
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/241.141-1

Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado/público, aos períodos de:
a) 02/01/91 a 04/06/92, 01/12/92 a 30/12/92, 04/01/93 a 19/02/93, 01/12/93 a 20/10/95, 25/11/96 a 18/07/02, 05/08/02 a 18/02/03, prestados em atividades de caráter privado, no total de 3.542 dias, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 19/02/03 a 26/02/03 por estar incuso no período a seguir.
b) 19/02/03 a 04/05/04, prestado à Prefeitura Municipal de Nilópolis, no cargo de Assistente Social, no total de 441 dias, nos termos do inciso I, do artigo 65, da Lei 94/79, desprezando-se o período de 01/12/03 a 01/10/05, por estar incluso no período averbado e nesta municipalidade e o período de 05/05/2004 a 21/05/04 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 22/09/22.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5755 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

Estabelece Agenda **COMPLEMENTAR** de Reunião das Comissões Especiais de Avaliação (CEA), dos Convênios Celebrados com a RIOSAÚDE; Comissões de Monitoramento e Avaliação (CMA) dos Termos de Colaboração para o ano de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do **OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/10594 de 22/03/2023**,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art.1º Divulgar a agenda de reuniões das Comissões de Avaliação previstas nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados nas tabelas I, II respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução dos instrumentos devem respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Todos os Instrumentos de Parceria encontram-se no site <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via da ata das reuniões para a S/SUBG/CTGOS.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos acima definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/>

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TABELA I

INSTITUIÇÃO	CONVÊNIO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
RIO SAÚDE	002/2021	H. M. da PIEDADE CTI	19/03/2023 a 18/03/2025	MARÇO	-	MAR/ABR/MAIO
				11/05 A 15/05/2023	FEV/MAR	JUN/JUL/AGO
				11/08 A 15/08/2023	ABR/MAIO/JUN	SET/OUT/NOV
				13/11 A 15/11/2023	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV-24
RIO SAÚDE	010/2023	H. M. MIGUEL COUTO	19/03/2023 a 18/03/2025	11/05 A 15/05/2023	MAR	JUN/JUL/AGO
				11/08 A 15/08/2023	ABR/MAIO/JUN	SET/OUT/NOV
				13/11 A 15/11/2023	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV-24
				11/05 A 15/05/2023	MAR	JUN/JUL/AGO
RIO SAÚDE	004/2023	H. M. FRANCISCO DA SILVA TELES	23/03/2023 a 22/03/2025	11/05 A 15/05/2023	MAR	JUN/JUL/AGO
				11/08 A 15/08/2023	ABR/MAIO/JUN	SET/OUT/NOV
				13/11 A 15/11/2023	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV-24
				11/05 A 15/05/2023	MAR	JUN/JUL/AGO
RIO SAÚDE	002/2023	H. M. SALGADO FILHO	19/03/2023 a 18/03/2025	11/05 A 15/05/2023	MAR	JUN/JUL/AGO
				11/08 A 15/08/2023	ABR/MAIO/JUN	SET/OUT/NOV
				13/11 A 15/11/2023	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV-24
				11/05 A 15/05/2023	MAR	JUN/JUL/AGO
RIO SAÚDE	005/2023	H. M. LOURENÇO JORGE	19/03/2023 a 18/03/2025	11/05 A 15/05/2023	MAR	JUN/JUL/AGO
				11/08 A 15/08/2023	ABR/MAIO/JUN	SET/OUT/NOV
				13/11 A 15/11/2023	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV-24
				11/05 A 15/05/2023	MAR	JUN/JUL/AGO

TABELA II

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MAHATMA GANDHI	003/2022	NISE DA SILVEIRA	09/03/2023 a 08/03/2024	MARÇO	-	MAR/ABR/MAIO
				11/05 A 15/05/2023	JAN/FEV/MAR	JUN/JUL/AGO
				11/08 A 15/08/2023	ABR/MAIO/JUN	SET/OUT/NOV
				13/11 A 15/11/2023	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV/24
VIVA RIO	003/2022	Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das APS. 2.1 e 2.2 e do I.M. Philippe Pinel	16/03/2023 a 15/03/2025	11/05 A 15/05/2023	MARÇO	JUN/JUL/AGO
				11/08 A 15/08/2023	ABR/MAIO/JUN	SET/OUT/NOV
				13/11 A 15/11/2023	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV/24

RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” Nº 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 474 - Designar **DENILSON JOSE DA SILVA GOMES**, Agente de Administração, matrícula 12/218.649-2, para exercer, com validade a partir de 15/03/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032661, do Serviço de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 475 - Designar **REJANE CRISTINE ANDRADE CAMARGO**, Enfermeiro, matrícula 12/293.158-2, para exercer, com validade a partir de 01/03/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026997, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 476 - Designar **ANDREA CRISTINA LOPES DOS SANTOS MELLO**, Agente de Administração, matrícula 12/226.718-5, para exercer, com validade a partir de 02/03/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027201, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 477 DE 24 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2023/10315 de 21/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	13/120.340-5
PATRICIA DE PAIVA	69/4.050.619-6
EDSON ALVES DE MENEZES	13/142.639-4
DANDARA SANTOS DA SILVA DE MACEDO	13/272.873-1
MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	69/4.051.762-3
MAICON DA SILVA REIS	69/4.059.847-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 002/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA, que tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, processamento, tratamento, destinação e disposição final, ambientalmente adequada, dos resíduos e licenciada para os resíduos de serviço de saúde (RSS) do grupo D, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processo instrutivo nº 09/85/000.231/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 478 DE 24 DE MARÇO DE 2023
O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2023/10118 de 20/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCOS ANDRE GIRAO IZIDRO GONCALVES	10/125.019-0
ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRE	57/210.540-1
RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE	57/270.829-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 004/2023/SMS/HMMC, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Miguel Couto), e a empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA., cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção corretiva emergencial das instalações prediais, instalações elétricas (inclui: Elétrica Estabilizada; bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos), nos processos instrutivos nº (s) 09/004.429/2022 - 09/64/000.026/2023, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 479 DE 24 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/10727 de 20/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALLYEVISON ULISSES ALVES CAVALCANTI	69/4.046.315-8
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.046.316-6
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4

DANIELA DA SILVA ARAUJO BASILIO	69/4.020.783-7
REBECA PAES SALLES ROSA DE SOUSA	69/4.024.599-3
RODRIGO MALAQUIAS LOBO	69/4.061.287-9

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 012/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO, cujo objeto do presente Contrato é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviço em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia, colonoscopia e gastrostomia para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no processo instrutivo nº 09/85/000.224/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 480 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2023/09616 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TATIANA MENDONCA FAZECAS E COSTA	12/225.938-0
EVALDO DE LIMA BEDA	10/111.239-0
ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	12/209.484-5
ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	12/237.959-2
LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI	11/237.924-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 002/2023, e seus termos de execução, celebrados entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços para impressão (Outsourcing de Impressão) de exames de diagnóstico médico e exames de tomografia computadorizada para atender ao HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, conforme o decidido nos processos administrativos nº (s) 09/000.584/2022 - 09/69/000.046/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio da vigência do contrato supramencionado.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.03.2023**

09/007.118/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1110/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
05	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	1,36
06	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	1,36
10	CIRURGICA CENTRAL LTDA	2,94
11	CIRURGICA CENTRAL LTDA	2,94
14	MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,34
15	MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,34
16	CIRURGICA CENTRAL LTDA	3,47
17	CIRURGICA CENTRAL LTDA	3,47
21	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,15
22	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,15
23	MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,47
24	MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,47
25	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	1,87
26	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	1,87
27	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	2,25
28	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	2,25
34	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10,75
35	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10,75
38	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	1,40
39	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	1,39
40	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	1,38
41	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	1,38
44	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	1,38
45	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	1,38

46	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	1,59
47	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	1,59

Obs: Itens 01, 03, 07, 08, 12, 18, 29, 31, 33, 42, 43 - Fracassado. Itens 02, 04, 09, 13, 19, 20, 30, 32, 36, 37 - Desertos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07.03.2023**

09/005107/2018 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 164/2022
Valor: (R\$) 6.833,33
Favorecido: ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

09/005107/2018 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:

Nº da Nad: 1034/2020
Valor (R\$): 6.833,33
Favorecido: ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

09/002553/2021 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2569/2022
Valor: (R\$) 1.900,00
Favorecido: MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 22/03/2023**

09/000.757/2022 - Ante a manifestação da área técnica, **AUTORIZO** a troca de marca **NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 4ML** do empenho 2023/000413, no quantitativo de 200 ampolas - marca **HIPOLABOR**, registrado na Ata de Registro de Preços 063/2023 - PE 1062/2022 - processo licitatório **09/000.757/2022**, para a marca **NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 4ML**, no quantitativo de 200 ampolas - marca **HYPOFARMA**, conforme requerido pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 24 DE MARÇO DE 2023**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014

RESOLVE:

nº 277 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP “P” nº 275, datada de 23/03/2023 e publicada no D.O Rio de 24/03/2023, por duplicidade de ato, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/02920.

nº 278 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 01, 08, 15, 22 e 29 de março; 05, 12, 19 e 26 de abril; 03, 10, 17, 24 e 31 de maio; 07, 14, 21 e 28 de junho de 2023, a **JANAINA BARROS FERNANDES**, Psicólogo, do S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-PN, matrícula 10/246.433-7, por estar participando do “MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA”, que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02888.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 279 - Aposentar **EUNICE RAMOS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/229.147-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 039/2023 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 280 - Remover, com validade a partir de 14/03/2023, em virtude de readaptação, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CRISTINA MARIA RIBEIRO RAMOS**, Agente de Administração, matrícula 10/220.577-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 (Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugarten), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, a fim de ter exercício na Policlínica Rodolpho Rocco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMF-PRO-2022/06815.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 281 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 30 de março a 06 de abril de 2023, a **MÁRCIA REGINA CARDOSO TORRES**, Cirurgião Dentista, do S/GAB, matrícula 10/114.090-4, para participar do “5º FÓRUM GLOBAL DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE”, que será realizado em Genebra - Suíça, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/03550.

nº 282 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2022, a **KATIA CRISTINA RAMOS**, Assessor I, da S/SUBPAV/ CAP-5.2, matrícula 11/228.463-6, por ter participado do “VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS”, realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/04639.

nº 283 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 30 e 31 de março; 01 de abril; 11 e 13 de maio; 22 e 24 de junho; 06 e 08 de julho; 17 e 19 de agosto; 14 e 16 de setembro; 12 e 14 de outubro de 2023, a **CAROLINA FARIA CORRÊA DA SILVA**, Cirurgião Dentista, da S/SUBPAV/CAP-4, matrícula 10/229.284-5, para participar do curso “ATUALIZAÇÃO EM HARMONIZAÇÃO OROFACIAL”, que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/02724.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
24 DE MARÇO DE 2023

Fixados com validade a partir de 01/03/2023, os proventos mensais de inatividade de ROSANGELA SILVA DOS SANTOS, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/140.967-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 185 de 28 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº N° 09/900.010/2023.

Refixados com validade a partir de 01/06/2022, os proventos mensais de inatividade de IRAMAR DA SILVA LEITÃO, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/126.558-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 987 de 25 de MARÇO de 2011, PROCESSO Nº 09/51/000.569/2010.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 13/01/2023.

Fixados com validade a partir de 16/11/2021, os proventos mensais de inatividade de MARIA DO CARMO PE-REIRA AMARAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/144.112-0, Apo-sentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.353 de 12 de NOVEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/007.666/2021.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 17/02/2022.

Fixados com validade a partir de 03/03/2023, os proventos mensais de inatividade de TANIA LEONOR FORMIGA DE MELLO, FARMACÊUTICO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/208.939-9, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 211 de 02 de MARÇO de 2022, PROCESSO Nº 09/80/000.046/2022.

Fixados com validade a partir de 23/02/2023, os proventos mensais de inatividade de LUIZ FERNANDO DO COUTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/146.147-4, Apo-sentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 130 de 16 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/53/000.040/2023.

Fixados com validade a partir de 23/02/2023, os proventos mensais de inatividade de PEDRO AUGUSTO DI DOMENICO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/149.205-7, Aposen-tado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 131 de 16 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/52/000.016/2023.

Fixados com validade a partir de 01/03/2023, os proventos mensais de inatividade de SANDRA DE OLIVEI-RA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/191.140-3, Apo-sentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 183 de 28 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/62/000.036/2023.

Fixados com validade a partir de 03/03/2023, os proventos mensais de inatividade de MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BORGES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/155.365-0, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 199 de 02 de MARÇO de 2023, PRO-CESSO Nº 09/63/000.628/2022.

Fixados com validade a partir de 01/03/2023, os proventos mensais de inatividade de ANA LUCIA DE SOUZA FREIRE SANCHEZ, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/229.083-1, Apo-sentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 168 de 28 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/21/000.152/2022.

Fixados com validade a partir de 03/03/2023, os proventos mensais de inatividade de GEORGINA SARAN-TAKOS, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/159.920-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 204 de 02 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº 09/01/000.044/2023.

Fixados com validade a partir de 03/03/2023, os proventos mensais de inatividade de ROGERIO RAMOS PA-CHECO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/111.787-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 206 de 02 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº 09/51/000.030/2023.

Fixados com validade a partir de 01/03/2023, os proventos mensais de inatividade de MAURA CALIXTO CE-CHERELLI DE RODRIGUES, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/159.635-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 182 de 28 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/63/000.161/2021.

Fixados com validade a partir de 01/03/2023, os proventos mensais de inatividade de JORGE CORREA DA CRUZ, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/121.232-3, Apo-sentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 180 de 28 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/33/000.276/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

*Processo nº 09/22/000.058/2023 - NAD nº 73/2023.

1.OBJETO: Insumos de Vidraria .
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP

3.FUNDAMENTOS:Artigo24, Inciso II da Lei8666 de 21/06/1993 e suas alterações
4.VALOR R\$ 5.952,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta de dois reais)
5.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima.
*Omitido no D.O Rio de 23/03/2023

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Processo nº: 09/53/000.228/2022 - NAD nº 45/2023

1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO IM-PORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 096/2022
5.VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº: 09/53/000.228/2022 - NAD nº 46/2023

1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO IM-PORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 096/2021
5.VALOR: R\$ 883,60 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº: 09/53/000.222/2022 - NAD nº 47/2023

1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 261/2022
5.VALOR: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 23/03/2023

09/64/000.027/2023 - RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8666/93, referente à Aquisição de Antissépticos e Saneantes, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto, sendo o valor de **R\$ 82.260,38 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)**, adjudicado em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 31.372,80
P.G.RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 2.580,00
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	R\$ 48.307,68
VALOR TOTAL	R\$ 82.260,38

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 23/03/2023

09/003.524/2022 - TORNO SEM EFEITO o autorizo de fls. 30, emitido em 18 de janeiro de 2023, com publicação no Diário Oficial do Município nº 208, de 23 de janeiro de 2023, página 33 - 1ª coluna.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.03.2023

Processo Nº 09/001.277/2018 - NAD nº 296/2023

1. OBJETO: Serviço de Hemodiálise
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 2.298.701,04 (Dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, Setecentos e um Reais e quatro Centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: FERNANDO ROCHA SANTOS

Processo Nº 09/001.277/2018

AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 296/2023 no valor de R\$ 2.298.700,04 (Dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, Setecentos Reais e quatro Centavos) para fins de transferência de despesa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/03/2023

Processo nº: 09/62/000. 583/2022 - NAD 144 e 145/2023

1.OBJETO: Aquisição de Medicamento.
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME e ANTIBIO-TICOS DO BRASIL LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 1043/2022
5.VALOR: R\$ 273.440,00 (Duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 05/2023 DE 24 MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Óbitos do HMLJ, fazendo cessar os efeitos da Portaria “P” S/SUBHUE/SM/HMAF nº 017 de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial 23 de setembro de 2022.

Membros:

Marise Lima Freire-Médica HMLJ- Matr:11/148366-8.
Fátima Cristina Cunha Pacheco Penso- Médica coordenadora Mat.LD- Matr: 11/192495-0.
Mauro Talesnick Szuster-Médico HMLJ- Matr: 10/240628-8
Maria da Conceição de Castro Pereira de Almeida-Médica HMLJ-Matr: 10/159934-9
Deborah do Espírito Santo Bejder- Enfermeira HMLJ- Matr: 11-238432-9
Glória Regina Silva-Enfermeira HMLJ- Matr: 10/238435-2
Indira Gusmão Braga- Fisioterapeuta HMLJ- Matr: 10/217482-9

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 24/03/2023**

Processo: 0963/000.076/2023: APROVO o termo de referência e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 c/o Art. 9, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de farmácia.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023**

Processo nº.: 0964/000.050/2023 - NAD nº 142/2023.

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E EXPEDIENTE
 - 2. PARTES:** SMS/HMMC E SANRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
 - 3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 - 4. RAZÃO:** DISPENSA
 - 5. VALOR:** R\$ 16.758,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
 - 6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE**
- *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 13/03/2023**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Processo nº 09/85/000.218/2022
NAD Nº 87/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 481/2022
5. VALOR: R\$ 1.388,00 (Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/03/2023

Processo nº 09/85/000.023/2023
NAD Nº 84/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 1066/2022
5. VALOR: R\$ 238,50 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/03/2023

Processo nº 09/85/000.031/2023
NAD Nº 81/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 1333/2022
5. VALOR: R\$ 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/03/2023

Processo nº 09/85/000.031/2023
NAD Nº 82/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 1333/2022
5. VALOR: R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/03/2023

Processo nº 09/85/000.031/2023
NAD Nº 88/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

4. RAZÃO: PREGÃO 1333/2022
 5. VALOR: R\$ 294,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais).
 6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
- *Omitido do D.O. Rio de 08/03/2023

Processo nº 09/85/000.028/2023
NAD Nº 78/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 1043/2022
5. VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/03/2023

Processo nº 09/85/000.028/2023
NAD Nº 80/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 1043/2022
5. VALOR: R\$ 28.500,00 (Vinte Oito Mil e Quinhentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/03/2023

Processo nº 09/85/000.028/2023
NAD Nº 79/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 1043/2022
5. VALOR: R\$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/03/2023

Processo nº 09/85/000.218/2022
NAD Nº 86/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 481/2022
5. VALOR: R\$ 71.966,50 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/03/2023

Processo nº 09/85/000.026/2023
NAD Nº 83/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 1062/2022
5. VALOR: R\$ 2.495,00(Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/03/2023

Processo nº 09/85/000.218/2022
NAD Nº 85/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 481/2022
5. VALOR: R\$ 52.472,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/03/2023

Processo nº 09/85/000.028/2023
NAD Nº 91/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 1043/2022
5. VALOR: R\$ 36.880,00 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/03/2023

Processo nº 09/85/000.034/2023
NAD Nº 90/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/03/2023

Processo nº 09/85/000.033/2023
NAD Nº 89/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E CEPALAB LABORATORIOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 14.526,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/03/2023

Processo Nº 09/71/000.040/2023 - NAD 78/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Comercial cirúrgica Rioclarense
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 76,32 (Setenta e seis reais e trinta e dois centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.040/2023 - NAD 79/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Geolab industria farmacêutica Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 47,70 (Quarenta e sete reais e setenta centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.040/2023 - NAD 80/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Prati donaduzzi e Cia Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.040/2023 - NAD 81/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Multifarma comercial Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 57,96 (Cinquenta e sete reais e seis centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.040/2023 - NAD 82/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Costa Camargo comercio de produtos hospitalares Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 6.016,00(Seis mil e desesseis reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.040/2023 - NAD 83/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e mcw produtos médicos e hospitalares Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 22,00 (Vinte e dois reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.040/2023 - NAD 84/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Leman medicamentos e cis Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 68,00 (Sessenta e oito reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.044/2023 - NAD 86/2023
1-OBJETO: Aquisição de Saneantes
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Now Quimica industria e comercio Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 5.286,00 (Cinco mil duzentos e oitenta e seis reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.045/2023 - NAD 89/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e S&B distribuidora e importadora de medicamentos Ltda

3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 1.670,00 (Hum mil e seiscentos e setenta reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.045/2023 - NAD 90/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Farmace industria quimico farmacêutica cearense Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 19.316,00 (Dezenove mil e trezentos e dezesseis reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.045/2023 - NAD 91/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Supermedica distribuidora hospitalar eireli
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 991,80 (Novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos1)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.045/2023 - NAD 92/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Promefarma representações comerciais Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.049/2023 - NAD 93/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Comercial cirúrgica rioclarense Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 1.084,05 (Hum mil e oitenta e quatro reais e cinco centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.040/2023 - NAD 94/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Costa Camargo comercio de produtos hospitalares Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setessentos reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.040/2023 - NAD 95/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Antibioticos do Brasil Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil e setessentos e sessenta reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 07/03/2023

Processo Nº 09/71/000.047/2023 - NAD 96/2023
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 10/03/2023

Processo Nº 09/71/000.047/2023 - NAD 97/2023
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Conquista Distrib de Medicamento e Prods Hospitalares Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 2.848,00 (Dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 10/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

Processo nº: 0973/000.021/2023 NAD nº. 49/2023
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS POR TÉCNICAS MANUAIS**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão 307/2022.
5- VALOR: R\$ 3.177,50 (Três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 08/03/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

*Processo nº: 0968/000.034/2022 - NAD nº 120

- 1.OBJETO:** Ressuprimento de fundos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE.**
3.FUNDAMENTO: Não sujeito á Lei 8666/93
4.RAZÃO: Não sujeito
5.VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Sílvia Camilie de Souza
*Omitido no D.O.M RJ: 21/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

*Processo nº: 0968/000265/2022 - NAD nº 124 nº 125 - PE0307/2022

- 1.OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo laboratoriais por técnicas manuais para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME e PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE LABORATÓRIO LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R\$ 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Sílvia Camilie de Souza
*Omitido no D.O.M RJ: 22/03/2023

*Processo nº: 0968/000005/2023 - NAD nº 126 - PE964/2022

- 1.OBJETO:** Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Sílvia Camilie de Souza
*Omitido no D.O.M RJ: 23/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01.02.2023

*Processo nº: 0965/000014/2023 - NAD nº 26/2023 e 27/2023.

- 1.OBJETO:** Aquisição de medicamentos para HMFM - adesão ao processo emergencial nº 09/001556/2022.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R\$ 18.734,00 (dezoito mil e setecentos e trinta e quatro reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavallini.
*Omitido DO 01/03/2023.

*Processo nº: 0965/000013/2023 - NAD nº 28/2023.

- 1.OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R\$ 15.710,00 (quinze mil e setecentos e dez reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavallini.
*Omitido DO 01/03/2023.

*Processo nº: 0965/000088/2022 - NAD nº 29/2023 a 31/2023.

- 1.OBJETO:** Aquisição de roupa hospitalar.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e **KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA E HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA ME.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 618/2021).
5.VALOR TOTAL: R\$ 229.284,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavallini.
*Omitido DO 01/03/2023.

*Processo nº: 0965/000016/2023 - NAD nº 32/2023.

- 1.OBJETO:** Aquisição de insumos para CME.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e **GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R\$ 5.184,00 (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavallini.
*Omitido DO 01/03/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.03.2023

Processo. N. 0966/000055/2023 - NAD. Nº 96/2023

- 1.OBJETO:** Aquisição de Material medico cirurgico hospitalar..
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Corea Rocha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.03.2023

Processo. N. 0966/000043/2023 - NAD. Nº 93/2023

- 1.OBJETO:** aquisição de material medico hospitalar (material neonatal).
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Jair Ferreira da Cruz Comercio e Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 17.067,00 (dezesete mil, sessenta e sete reais).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.03.2023

Processo. N. 0966/000054/2023 - NAD. Nº 82/2023

- 1.OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (cateteres de segurança).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **PMS Saude Comercio de Produtos Hospitalar Eireli.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 10.016,00(dez mil e dezesseis reais)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.03.2023

Processo. N. 0966/000053/2023 - NAD. Nº 95/2023

- 1.OBJETO:** Aquisição de material de medico hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Ralic Comercio e Distribuição Eireli.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 17.484,04 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
PORTARIA “P” SUBHUE/HMJ Nº 55/2023
EXPEDIENTE 23/03/2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa aprovada pelo Decreto nº 38256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relativos à postura inadequada de funcionários no setor de Radiologia.

Designados para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação, os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e secretariado pela terceira.

LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILGA, Farmacêutico, matrícula 177.860-4;
CARLA COSTA VIANNA, Agente de Administração, matrícula 209.528-9;
LUCIANA LUDWIG NIGRI, Agente de Administração, matrícula 218.589-0

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 16/03/2023

09/003.534/2022 - APROVO a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Processo 09/000178/2023- **APROVO** o Termo de Referência às fls. 462 a 466, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Processo 09/000179/2023 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 351 a 354v, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 070 DE 24 DE MARÇO DE 2023

A DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **CAIO PASQUINI ANDRADE SILVA**, matrícula 45/031.440-1, com validade de 24 de março de 2023, para a Função de Confiança de ASSISTENTE V RS, código 087273, do NÚCLEO DE GESTÃO TÉCNICA DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 73 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da portaria “P” RIOSAUDE/PRE nº 386 de 14/07/2021, publicada em 16/07/2021, e reconduzida por meio da portaria “P” RIOSAÚDE/PRE nº 508 de 01/11/2022, publicada em 04/11/2022, para apurar o objeto do processo nº 09/201.604/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 10/03/2023, na comissão de sindicância do referido processo, BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS, matrícula nº 13/286.206-8, por EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 69/048.904-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Processo 092003232019 NAD nº 213;

- Objeto:** Solicitação de aditivo avulsa correspondente à requisição/ ano 2281/2019. Reajuste ao contrato 125/2019.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **UTN INIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA;**
- Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 1.231.388,77 (um milhão e duzentos e trinta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).
- Autorização:** Daniel Lopes da Mata.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

PROCESSO RSU-PRO-2022.01009 - 09-200.420-2022 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 1315/2022**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Saneantes, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **LIMPEZA E BRILHO LTDA** (itens 1 e 2 no valor unitário de R\$ 110,00), declarando-a vencedora do certame para os itens mencionados, tendo em vista a volta de fase do pregão por motivo de desclassificação da primeira colocada após assinatura de ata.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Processo RSU-PRO-2022/02058 - 99.004.239-2022 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de indicador biológico, incluindo a cessão em comodato de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Processo RSU-PRO-2022/01673 - 99-001.369-2022 - Autorizo a realização da repetição da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar, incluindo a cessão em comodato de equipamentos para cada item, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMTE “P” N.º 026, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir o gestor Leandro dos Santos de Souza, matrícula nº 60/327048-5, pelo gestor Pedro Henrique Rangel de Oliveira Gualter, matrícula nº 60/338748-7, mantendo a gestora Marcele Santos Espingarda, matrícula nº 60/323364-0, da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento SDP-Taxi Rio, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda/ Unidade 14474.

Art. 2º A substituição está em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Processo PLA-PRO-2023/122: APROVO o Termo de Referência às fls. 13/26 e **AUTORIZO** a contratação emergencial de empresa especializada no serviço de limpeza e conservação com fornecimento de insumos e

equipamentos, no valor de R\$ 537.534,26 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do art. 16 Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 24/03/2023**

Processo Nº: SMC-PRO-2023/00179 - NAD Nº: 93/2023

1-OBJETO: Sistema Descentralizado De Pagamento Para O Gabinete Da Secretaria Municipal De Cultura.

2- PARTES: Secretaria Municipal De Cultura.

3 - FUNDAMENTO: Não Sujeito.

4- RAZÃO: Não Sujeito.

5 - VALOR: 50.000,00.

6 - AUTORIZO: Ana Paula Teixeira Pereira.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Processo nº: SMC-PRO-2023/00242 Com base no Parecer dos Fiscais, às fls. 606/608 e na manifestação da Gerência de Prestação de Contas, às fls. 641/642, **APROVO** a prestação de contas da 1ª parcela do Contrato de Patrocínio nº 964/2022, no valor de R\$ 447.331,31 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), apresentada pela empresa JERIMUM IDEIAS E EDITORAÇÃO LTDA, referente à realização do projeto “FESTIVAL PANORAMA 30 ANOS

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Processo nº: SMC-PRO-2023/00142 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, às fls. 494/495, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 515/516 e na manifestação pela aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 517, **APROVO** a prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Colaboração nº 849/2021, no valor de R\$ 88.179,00 (oitenta e oito mil cento e setenta e nove reais), apresentada pela Associação Balaio Cultural, referente à cogestão da Lona Cultural Municipal Terra - Caetano Veloso

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023**

Processo DEF-PRO-2022/00016 - **APROVO** sem ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00034 - **APROVO** sem ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00059 - **APROVO** sem ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00075 - **APROVO** sem ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00092 - **APROVO** sem ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00100 - **APROVO** sem ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00116 - **APROVO** sem ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00150 - **APROVO** sem ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00172 - **APROVO** sem ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00242 - **APROVO** sem ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00280 - **APROVO** sem ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00028 - **APROVO** sem ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 23/03/2023

Processo nº 14/000.097/2023

Autorizo a celebração de contrato com a empresa DE SÁ SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.028.841/0001-56, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 03/04/2023,com fulcro no Art. 1, Caput, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, para a prestação de serviço de Apoio Operacional, Agenciamento de Serviços de Recepção para atender a Secretaria Municipal do Ambiente e Clima(SMAC).

Processo nº 14/000.097/2023-NAD nº 74/2023

- Objeto: Contratação de Agenciamento de Serviços de Recepção
- Partes: SMAC e DE SÁ SERVIÇOS LTDA
- Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
- Razão: Atender às necessidades administrativas.
- Valor: R\$ 37.941,72 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos.).
- Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

EXPEDIENTE DE 27/03/2023 RETIFICAÇÃO PORTARIA “P” FPJ Nº 74 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Onde se lê:

Designar, com **validade de 01 de março de 2023, PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2...

Leia-se:

Designar, com **validade de 07 de Fevereiro de 2023, PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2...**D.O. Rio nº 8 de 24/03/23, pág.56, 2ª col.**

RETIFICAÇÃO PORTARIA “P” FPJ Nº 60 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Onde se lê:

Dispensar, com validade de 01 de março de 2023, **MARIO MONTERIO JUNIOR**, Biólogo, matrícula nº 30/715.144-2...

Leia-se:

Dispensar, com validade de 01 de março de 2023, **MARIO MONTEIRO JUNIOR**, Biólogo, matrícula nº 30/715.144-2...**D.O. Rio nº 6 de 22/03/23, pág.75, 1ª col.**

RETIFICAÇÃO PORTARIA “P” FPJ Nº 61 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Onde se lê:

Designar, com validade de 01 de março de 2023, **MARIO MONTERIO JUNIOR**, Biólogo, matrícula nº 30/715.144-2...

Leia-se:

Designar, com validade de 01 de março de 2023, **MARIO MONTEIRO JUNIOR**, Biólogo, matrícula nº 30/715.144-2...**D.O. Rio nº 6 de 22/03/23, pág.76, 1ª col.**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 10 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Cria Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão Especial de Avaliação para emissão de laudo/parecer técnico do teleférico existente na Vila Olímpica Cidade das Crianças, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Esportes:

NOME	MATRÍCULA
MÁRIO HELVÉCIO SILVA COSTA	60/325.006-5

ROBSON LUIZ DA FONSECA LIMA	11/268.134-4
LEONARDO GONÇALVES RIBEIRO	12/234.884-5
EVANDRO JOSÉ CRUZ ELEOTERIO	50/257.710-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

(*) PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 007 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos de Gestão, celebrados com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, que trata da gestão administrativa e esportiva das unidades esportivas, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos aos respectivos contratos, observando-se o disposto no §2º do artigo 8º da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780, de 2 de junho de 2009, além do Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
015/2023 (CEMS)	15/000.061/2022	Leonardo Gonçalves Ribeiro Mário Helvécio Silva Costa Alberto Thiago de Barros Saint Clair Leandro Batista	12/234.884-5 60/325.006-5 60/296.208-2 12/130.012-8
016/2023 (Vidigal)	15/000.063/2022	Gabriel Leal Teixeira de Souza Mário Helvécio Silva Costa Orlando Arthur Alves Cabral	60/324.889-5 60/325.006-5 12/244.158-2
017/2023 (Caju)	15/000.064/2022	Maíke Thiago Gomes Silva Oswaldo Pereira Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista	60/324.861-4 60/324.892-8 60/325.006-5 12/130.012-8
018/2023 (Gamboa)	15/000.065/2022	Gabriel Leal Teixeira de Souza Mário Helvécio Silva Costa Orlando Arthur Alves Cabral	60/324.889-5 60/325.006-5 12/244.158-2
019/2023 (Vila Kennedy)	15/000.062/2022	Leonardo Gonçalves Ribeiro Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista	12/234.884-5 60/325.006-5 12/130.012-8
020/2023 (Acari)	15/000.068/2022	Maíke Thiago Gomes Silva Oswaldo Pereira Orlando Arthur Alves Cabral Evandro José Cruz Eleotério	60/324.861-4 60/324.892-8 12/244.158-2 50/257.710-4

Cabendo a esses, as seguintes atribuições:

1º Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos de contrato, caso existam;

2º Reunir-se, no início da execução do contrato com os gestores da Organização Social para que sejam explicadas as rotinas e expectativas da fiscalização durante a execução do contrato;

3º Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento ao contrato;

4º Realizar inspeções regulares no objeto do Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação do serviço;

5º Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Registrar tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6º Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D. O. Rio nº 4, de 20/03/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

(*)PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 08 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, nos termos do disposto na Resolução CGM nº 1642/2020, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Bens Móveis e de Inventário Físico, para avaliar as ocorrências de alienação, obsolescência, desuso, extravio, insubsistência ou danos aos bens móveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo nominados e presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
IZABELE PEREIRA GONÇALVES DE SOUZA	60/337.215-8

MÁRIO HELVÉCIO SILVA COSTA	60/325.006-5
ROBSON LUIZ DA FONSECA LIMA	11/268.134-4
LEONARDO GONÇALVES RIBEIRO	12/234.884-5
EVANDRO JOSÉ CRUZ ELEOTERIO	50/257.710-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

“(*) Republicado por conter incorreções no D.O RIO nº 6, de 22 de março de 2023 - pag. 77.”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/03/2023

PROCESSO 15/000.082/2014 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Outubro/2013.

PROCESSO 15/000.531/2014 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Maio/2014.

PROCESSO 15/000.748/2014 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Junho/2014.

PROCESSO 15/000.126/2015 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Dezembro/2014.

PROCESSO 15/000.360/2016 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Outubro/2015.

PROCESSO 15/000.020/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Março/2022.

PROCESSO 15/000.025/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2019 - Competência: Março/2022.

PROCESSO 15/000.039/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 014/2017 - Competência: Fevereiro/2022.

PROCESSO 15/000.048/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 016/2022 - Competência: Setembro/2022.

PROCESSO 15/000.057/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 063/2021 - Competência: Setembro/2022.

PROCESSO 15/000.060/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2019 - Competência: Maio/2022.

PROCESSO 15/000.073/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 016/2022 - Competência: Dezembro/2022.

PROCESSO 15/000.107/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 061/2021 - Competência: Agosto/2022.

PROCESSO 15/000.109/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Agosto/2022.

PROCESSO 15/000.110/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 085/2021 - Competência: Setembro/2022.

PROCESSO 15/000.111/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2019 - Competência: Dezembro/2022.

PROCESSO 15/000.112/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2019 - Competência: Novembro/2022.

PROCESSO 15/000.119/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 070/2021 - Competência: Outubro/2022.

PROCESSO 15/000.120/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 070/2021 - Competência: Novembro/2022.

PROCESSO 15/000.123/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 067/2021 - Competência: Dezembro/2022.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/03/2023

Processo: 28/000.019/2022

Objeto: Aquisição de Material Permanente.

Partes: Fundo Municipal do Idoso e Gervásio Marques Neto Eireli

Fundamento: Caput do Art.1º da Lei 10.520/2002 e suas alterações

Razão: Pregão Eletrônico PE SEMESQV Nº 849/2022.

Valor: R\$ 39.589,00

Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/03/2023

Processo: QVE-PRO-2023/00187 (99/007.329/2023)

Objeto: Material de Consumo.

Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Café Três Corações S/A

Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2022 e suas alterações.

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP SECONSERVA Nº 681/2022.

Valor: R\$ 3.747,50

Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07 DE MARÇO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.733/2023 - INÊS SOARES DE ARIMATHEA

04/130.744/2023 - FOME ZERO

04/130.785/2023 - CAUÃ BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO INDEFERIDO

04/130.758/2023 - JONATHAN DOS SANTOS CUSTODIO

EXPEDIENTE DE 08 DE MARÇO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.787/2023 - EVENILZA DE JESUS SOUZA

04/130.801/2023 - CARLOS ASCHER LEDERMAN SAPOZNIKOW

EXPEDIENTE DE 09 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

04/130.783/2023 - ELIZABETH DA ROCHA SALLES

PROCESSO INDEFERIDO

04/130.832/2023 - CULTURA E ARTE 021

EXPEDIENTE DE 10 DE MARÇO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.723/2023 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PEIXOTO

04/130.729/2023 - ANDRÉ COSTENPLATTE

04/130.809/2023 - ELIANE ZACARIAS VALENTIM DA SILVA - O FUXICO

04/130.834/2023 - CLÁUDIO MACIEL PINHEIRO

04/130.852/2023 - JULIANA DA ROCHA SALLES

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO

04/130.832/2023 - CULTURA E ARTE 021

EXPEDIENTE DE 11 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO INDEFERIDO

04/130.855/2023 - ARONG -ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

EXPEDIENTE DE 13 DE MARÇO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.781/2023 - EDNA MARIA ALVES MOREIRA

04/130.793/2023 - VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

EXPEDIENTE DE 14 DE MARÇO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.786/2023 - JÚLIO CÉSAR DA SILVA BRANDÃO

04/130.806/2023 - SONIA DE ALMEIDA VILAS BOAS 08536438738

04/130.870/2023 - KATIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23 DE MARÇO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/620.002/2023	BIBA 2020 RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
04/620.179/2022	BISCUIT DOCES E SALGADOS LTDA
04/621.228/2020	CAFÉ E BAR PÉROLA DO ATLÂNTICO LTDA
04/621.674/2022	BJL RESTAURANTE LTDA
04/621.817/2022	BAR E RESTAURANTE PENAFIEL LTDA
04/621.818/2022	BAR E RESTAURANTE JOBA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/03/2023

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720076/2023	MADUCHOC COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	14554386	365435	22/03/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2023

PROCESSO DE BAIXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

04/720.082/2023 IR CARIOCA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SOCIEDADE SIMPLES PURA (Ref. Autorização 04/720.432/2018).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24.03.2023

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO

04/760.043/2023 - ARTECIND ARTEFATOS TECNICOS INDUSTRIAS LTDA
04/760.046/2023 - FLORIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

PROCESSOS DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDOS:

Indeferido pedido inicial por ausencia de cosumentação exigida peloDecreto n. 48.980/21 c/c Lei Complementar 226/20

04/760.050/2023 - GORDINS CHOPERIA E GASTRONOMIA LTDA
04/760.051/2023 - BIP VIP DE SANTISSIMO LTDA
04/760.055/2023 - COSECHAS REALENGO COMERCIO DE SUCOS LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 15/03/2023

PROCESSO Nº GM-PRO-2022/01264 - NAD 88/2023

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTURNOS .
- PARTES: GMRio e FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- RAZÃO: Pregão
- VALOR: R\$ 192.720,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos e vinte reais)
- AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2023

PROCESSO Nº GM-PRO-2022/01270 - NAD 95/2023

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
- PARTES: GMRio e EMBRAPEC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI EPP.
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- RAZÃO: Pregão
- VALOR: R\$ 300.735,55 (trezentos mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
- AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 24/03/2023.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2023/00576 - ROGÉRIO DA SILVA MARIM, Guarda Municipal - Matrículas: 639.481-4 / 854.523-8, nos períodos 07/11/1994 a 11/11/1995; 12/11/995 a 03/05/2004 no total de 3462 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois) dias, desprezando o período de 08/11/1995 a 11/11/1995, no total de 03 (três) dias, por ser concomitante, o servidor laborou em duas empresas no mesmo período.
Solicitação realizada em 15/02/2023.

GM-PRO-2023/00586 - JORGE MANSUR DA SILVA, Guarda Municipal - Matrículas: 638.342-7 / 854.150-0, nos períodos de 02/04/1986 a 05/01/1987; 01/09/1987 a 10/11/1987; 19/01/1988 a 09/09/1994; 02/11/1994 a 20/07/1995; 21/07/1995 a 03/10/1996; 29/09/1997 a 27/11/2000, no total de 4.626 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis) dias, desprezando o período de 12/04/1995 a 20/07/1995, no total de 99 (trinta e nove) dias, por ser concomitante, o servidor laborou em duas empresas no mesmo período. **Solicitação realizada em 01/03/2023.**

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2023/00550 - MOISES NOVENTA MARTINS, Guarda Municipal, Matrículas 633.080-0 / 850.642-0, a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PMERJ, no período de 11/09/1986 a 06/03/1992, no total de 2004 (dois mil e quatro) dias.
Solicitação realizada em 13/03/2023.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 107, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 107, de 25 de julho de 2022, a contar de 23/03/2023.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 175, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 175, de 30 de dezembro de 2022, a contar de 23/03/2023.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 031, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 031, de 09 de fevereiro de 2023, a contar de 23/03/2023.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/03/2023

Processo nº: 99/002.632/2022 - LHE-PRO-2022/00094

NAD nº. 67/2022

- OBJETO: Prestação de serviços de recepcionistas plantonistas
- PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA
- FUNDAMENTO: Art. 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2022
- VALOR ORDENADO: R\$ 132.386,10
- AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/03/2023

PROCESSO LHE-PRO-2022/00099 - NAD nº 63/2023.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER E COMERCIAL TRES ACORDES LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos audiovisual.

FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

VALOR: R\$ 9.675,00

AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO LHE-PRO-2022/00099 - NAD nº 64/2023.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER E GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos audiovisual.

FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

VALOR: R\$ 24.000,00

AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO LHE-PRO-2022/00148 - NAD nº 65/2023.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER E ALEXANDRE FREIRE - ME.

OBJETO: Aquisição de máquina fotográfica para SPM-RIO.

FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

VALOR: R\$ 2.790,00

AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO LHE-PRO-2022/00099 - NAD nº 66/2023.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DAMULHER E TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de equipamentos audiovisual.

FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

VALOR: R\$ 4.000,00

AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 23/03/2023)

09/51/000.106/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(EXPEDIENTE DE 24/03/2023)

07/06/000.744/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

09/65/000.035/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/001.573/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quinta CPI.

(*)21/000.017/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 21/07/2022

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO "P" Nº 057 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **ADRIANA PIRES FERREIRA DA MOTTA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/278.194-6, da função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 16379, setor 16434, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 01/03/2023

Processo: 99/005.592/2023 (PGM-PRO-2023/00370)

Objeto: Serviços de apoio operacional às atividades de recepção.

Partes: Fundo Especial da PGM e **DE SA SERVIÇOS LTDA.**

Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/02.

Razão: Atender à necessidade de controle e organização do atendimento ao público externo nas dependências da PGM.

ND: 3.3.90.37.09

Valor: R\$ 531.184,08 (quinhentos e trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais, oito centavos).

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SA**

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Processo: 11/505.055/2021 (PGM-PRO-2022/00362)

NAD: 38/2023

Objeto: Prestação de serviço de controle integrado de vetores biológicos e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização de imóveis administrativos dedicados às atividades da PGM.

Partes: Fundo Especial da PGM e **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA.**

Fundamento: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/1993.

Razão: Garantir condições de asseio e segurança para as pessoas que transitam pelas dependências da PGM.

ND: 3.3.90.39.68

Valor: R\$ 9.702,36 (nove mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos)

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SA**

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Processo: 11/512.655/2016 (PGM-PRO-2022/01043)

Objeto: Indenização.

Partes: Fundo Especial da PGM e **ILANA KUPERMANN BOCIKIS e Outros.**

Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.

Razão: Lei Complementar nº 132/2013.

ND: 3.3.90.93.09.

Valor: R\$ 969.235,22 (novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SA**

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Dedução de Encargos de Família para fins de IRPF - Inclusão

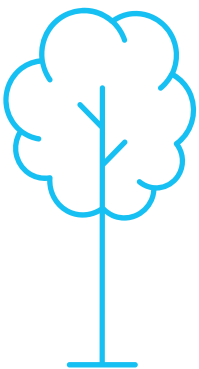
Processo nº 040/100.615/2023 - Marciel da Silva Barcellos, matrícula 90/902.207-0;

Processo nº 040/100.625/2023 - Elson Luiz Pestana Junior, matrícula 40/902.063-7.

Autorizo

DO

IPÊ



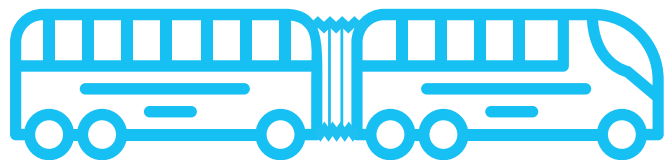
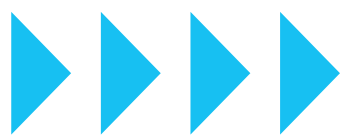
IPÊ

AO

BRT



IPÊ



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio





AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Processo.rio: GOV-PRO-2022/02028. A Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações **CONVOCA** a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, a comparecer na Gerência de Fiscalização de Contratos, para apresentação de **Defesa Prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, com esteio no § 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 15º andar, sala 1553 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-901, das 09h às 18h, ou a ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: fiscalizacaocontratoscvl@gmail.com, em razão do descumprimento parcial do Contrato **SEGOVI N.º 010041/2022** e de seu **Termo de Referência**, conforme manifestação da Comissão de Fiscalização, através do **Ofício CVL/SUBG/CTCL/GFC N.º 004/2023**, às fls. 69/71, uma vez que foram identificados atraso de pagamentos de salários das colaboradoras do referido Contrato, e depósito de FGTS, desde o período de Novembro de 2022 até o mês de 01/2023, e cujos comprovantes não foram entregues à Comissão de Fiscalização do referido Contrato, **infringindo** o previsto na **Cláusula Sexta - FISCALIZAÇÃO**, § 2º, **Cláusula Nona**, I e VI, bem ainda o observado em seu **Termo de Referência**, **Item XII - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - 3 - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS**, **Itens 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7**, ante a possibilidade de **penalidade**, com fulcro no **art. 87 da Lei Federal 8.666/93**, no **art. 7º da Lei Nº 10.520/2002**, e previsão na **Cláusula Décima Quarta - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do já citado Instrumento Contratual.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA SMCG Nº 01/2023
CONCESSÃO PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO SISTEMA LAGUNAR DA BARRA DA TIJUCA, JACARÉPAGUÁ E RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
O Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG, torna pública a realização de **CONSULTA PÚBLICA** para colher sugestões e prestar esclarecimentos referentes ao projeto de concessão comum para implantação e operação de um sistema público de transporte aquaviário de passageiros no complexo lagunar de Barra da Tijuca, Jacarepaguá e Recreio.

Objeto: Concessão para Implantação, Operação e Manutenção de Sistema de Transporte Aquaviário de Passageiros no Sistema Lagunar da Barra da Tijuca, Jacarépaguá, Recreio dos Bandeirantes e Vargens, na Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo do Contrato: 25 (vinte e cinco) anos.
Valor total estimado do Contrato: R\$ 124.893.311,11 (cento e vinte e quatro milhões oitocentos e noventa e três mil trezentos e onze reais e onze centavos), referente à estimativa de investimento total da concessão.
A Consulta Pública terá duração de 31 (trinta e um) dias corridos, a contar do dia 24/03/2023, durante os quais serão recebidos comentários e sugestões em atendimento ao determinado pelo Art.15 da Lei Municipal Complementar nº 105/2009 e pelo Art.10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/2004.
O edital e demais documentos relacionados ao projeto, bem como o formulário para envio de questionamentos e sugestões, estarão disponíveis a partir de 24 de março de 2023, nos portais: <https://portomaravilha.com.br/noticiasdetalhe/5248-prefeitura-lanca-consulta-publica-para-projeto-de-transporte-aquatico-nas-lagoas-da-barra-e-jacarepagua> e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>. As contribuições através do formulário poderão ser enviadas até 24 de abril de 2023, para o seguinte endereço eletrônico: dep@ccpar.com.br.
O relatório com as respectivas respostas aos questionamentos será divulgado posteriormente nos portais acima mencionados.
*republcado por incorreção do D.O de 23 de março de 2023.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO FP/CODESP/NMPC Nº 001/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023 NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO - 1ª CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO as competências precípua atribuídas a este Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas, através do Decreto Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, ratificadas pelo Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio de 2017 do Tribunal de Contas do Município que versa sobre os mecanismos de controle da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o contido na Determinação 3.11, que estabelece que a Administração Pública Municipal promova maior fiscalização em contratos e convênios com Organizações Sociais e Organizações Não Governamentais, especialmente relativas à Saúde, Assistência Social, Educação e Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação 4.13, para que a Administração Pública Municipal elabore estudos, a fim de dar maior acessibilidade ao detalhamento das despesas dos contratos celebrados com as Organizações Sociais, durante a execução destes termos, de forma a trazer maior qualidade de informação e transparência a respeito dos recursos públicos spendidos;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação 4.14, para que a Administração Pública Municipal adote medidas positivas, como as previstas na Lei Complementar nº 101/2000, com vistas a evitar que seja atingido o limite máximo de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação 4.15, para que a Administração Pública Municipal registre os profissionais terceirizados no Sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle; e

CONSIDERANDO ainda o contido na Determinação 28 do Parecer Prévio do TCMRJ das Contas de 2019, para que o painel das Organizações Sociais, a fim de cumprir sua função de instrumento de transparência da execução dos contratos firmados com tais entidades, contenha todos os dados e informações necessários à efetividade do controle social, em especial, aqueles relacionados aos contratos de prestadores de serviços terceirizados (nome do prestador e valor contratado), relação de Recursos Humanos, inventário dos bens públicos adquiridos pelas OSs, repasses realizados pelo Município e detalhamento das notas fiscais.

Notifica as instituições listadas abaixo, que possuem Contrato de Gestão/Termo de Colaboração celebrado no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA a comparecerem, através dos representantes das áreas de Administração, Prestação de Contas e Recursos Humanos, no Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas, situado na Rua Afonso Cavalcante 455, Bloco II, 8º andar, Sala 841 - Cidade Nova, obedecendo o calendário que segue, para tratar dos fluxos de informações relacionados às atividades de monitoramento desempenhadas por este órgão.

CONTRATO DE GESTÃO/TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
INSTITUIÇÃO	DATA	HORÁRIO
ORGANIZAÇÃO VIVARIO	03/04	10:00 h
CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS DR. JOÃO AMORIM	04/04	14:00 h
HOSPITAL MAHATMA GANDHI	04/04	15:30 h
FAS - CENTRO DE ESTUDOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES	05/04	10:00 h

CONTRATO DE GESTÃO/TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
INSTITUIÇÃO	DATA	HORÁRIO
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	05/04	14:00 h
INSTITUTO SESSUB	05/04	15:30 h
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS	06/04	10:00 h
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA	06/04	14:00 h
INSTITUTO CRESCER COM META - META	06/04	15:30 h
INSTITUTO FAIRPLAY	07/04	10:00 h
UEVOM - UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ	07/04	14:00 h
IREL - INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER	07/04	15:30 h
CEBRAC - CENTRO BRASILEIRO DE AÇAO E CIDADANIA	10/04	10:00 h

CONTRATO DE GESTÃO/TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
INSTITUIÇÃO	DATA	HORÁRIO
INSTITUTO USINA SOCIAL	10/04	14:00 h
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO	10/04	15:30 h

SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 57, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2022/04618, e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público o gabarito definitivo, das provas para os Programas de Residência Médica - Unidades Hospitalares e Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2023 - Vagas Ociosas.

RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES											
1	B	11	A	21	D	31	B	41	A	51	D
2	C	12	C	22	C	32	D	42	B	52	A
3	D	13	A	23	A	33	D	43	A	53	C
4	C	14	D	24	A	34	B	44	B	54	C
5	C	15	B	25	D	35	B	45	C	55	B
6	B	16	B	26	A	36	D	46	D	56	B
7	B	17	A	27	D	37	A	47	B	57	D
8	C	18	A	28	B	38	C	48	A	58	A
9	A	19	C	29	D	39	D	49	C	59	C
10	C	20	D	30	A	40	C	50	C	60	B

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE											
1	B	11	A	21	C	31	D	41	B	51	A
2	C	12	C	22	B	32	B	42	B	52	A
3	B	13	B	23	C	33	C	43	D	53	B
4	C	14	A	24	ALTERADO PARA B	34	C	44	C	54	B
5	D	15	D	25	C	35	A	45	D	55	C
6	A	16	D	26	C	36	D	46	A	56	C
7	A	17	A	27	D	37	ANULADA	47	A	57	D
8	B	18	D	28	A	38	C	48	A	58	C
9	D	19	B	29	B	39	B	49	D	59	A
10	C	20	A	30	A	40	C	50	B	60	D

(*) republcado por ter saído com incorreção no do rio nº 8, de 24 de março de 2023, página 65, coluna 1.

SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 58, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2022/04618, e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/ SUBSC nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da prova para os Programas de Residência Médica - Unidades Hospitalares e Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2023 - Vagas Ociosas.

RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES
CIRURGIA VASCULAR

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2165133	20/05/1993	51	APROVADO	1º
2165371	02/04/1995	0	AUSENTE	-

UROLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2165368	06/10/1981	0	AUSENTE	--
2165396	18/05/1994	0	AUSENTE	--

RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Nº DE INSC.	DATA DE NASC.	NOTAS					NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS
		CLIN. MÉD.	CIR. GERAL	OBST / GINEC.	PEDIAT.	MED. PREV. E SOCIAL			
2165359	21/10/1988	7	9	10	10	9	45	APROVADO	1º
2165350	27/04/1999	6	11	9	10	9	45	APROVADO	2º
2164892	17/12/1990	6	8	11	10	9	44	APROVADO	3º
2164897	19/12/1995	7	11	10	9	7	44	APROVADO	4º
2165389	28/06/1999	8	11	7	8	9	43	APROVADO	5º
2165220	27/04/1994	6	10	8	8	8	40	APROVADO	6º
2165366	21/06/1991	7	8	8	7	9	39	APROVADO	7º
2165110	28/04/1991	8	7	8	9	6	38	APROVADO	8º
2165380	06/12/1994	9	6	10	8	5	38	APROVADO	9º
2165345	03/04/1983	7	9	5	7	8	36	APROVADO	10º
2165367	22/07/1988	6	8	8	7	7	36	APROVADO	11º
2165386	04/03/1996	6	6	10	6	8	36	APROVADO	12º
2165360	16/08/1996	7	6	5	9	9	36	APROVADO	13º
2165403	01/10/1984	6	6	8	9	6	35	APROVADO	14º
2165355	21/04/1994	6	5	10	7	6	34	APROVADO	15º
2165363	14/10/1994	5	8	6	7	8	34	APROVADO	16º
2165385	23/08/1993	8	4	5	8	8	33	APROVADO	17º
2165393	28/01/1999	5	6	9	9	4	33	APROVADO	18º
2165347	13/11/1989	5	7	4	9	7	32	APROVADO	19º
2165094	06/09/1995	8	7	6	5	6	32	APROVADO	20º
2165351	01/11/1995	4	5	6	7	10	32	APROVADO	21º
2164916	07/04/1986	6	6	5	7	7	31	APROVADO	22º
2165376	19/06/1995	8	6	5	8	4	31	APROVADO	23º
2165356	16/10/1998	7	7	6	5	6	31	APROVADO	24º
2165397	16/08/1996	6	7	6	4	6	29	REPROVADO	-
2165399	25/03/1996	3	6	4	7	6	26	REPROVADO	-
2165341	05/08/1978	4	4	6	5	6	25	REPROVADO	-
2165354	13/03/1974	6	6	5	4	2	23	REPROVADO	-
2165382	26/04/1985	3	6	5	4	3	21	REPROVADO	-
2165349	01/08/1978	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-
2165401	08/03/1982	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-
2165402	10/07/1984	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-
2165378	15/06/1985	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-
2165370	03/04/1988	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-
2165392	15/05/1991	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-
2165338	20/11/1992	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-
2165387	28/09/1993	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-
2165390	30/01/1994	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-
2165056	13/05/1994	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-
2165343	23/12/1994	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-
2165337	05/05/1995	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-
2165365	29/04/1996	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-
2165372	04/06/1997	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-
2165352	03/12/1997	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	-

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO

AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PCRJ
A Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição - FP/SUBGGC/CGSI/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, **COMUNICA**, aos interessados em participar do certame de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A3, o período para a captação de demandas no sistema informatizado de Registro de Preços - SRP e as instruções para preenchimento.

LRP 222 - PAPEL A3

Dia e Horário do início: 27/03/2023 às 08h00min

Dia e Horário do término: 05/04/2023 às 18h00min

Instruções para preenchimento da Demanda:

1 - Acesse o sítio eletrônico <http://srp.rio.rj.gov.br/>;

2 - Faça o Login (acesso adquirido conforme Portaria FP/SUBGGC/CGSI Nº 004 de 07/03/2023 - publicada no D.O. Rio de 08/03/2023);

3 - Entre como usuário na sua Unidade Administrativa/Orçamentária;

4 - Clique na LRP 222 - PAPEL A3, ao clicar em "Responder LRP" o sistema abrirá outra janela (necessário habilitar o pop-up nas configurações do site).

5 - Informe a quantidade total de resmas no primeiro retângulo e depois clique em "Gravar Todos".

Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: demanda.pcrj@gmail.com.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 23/03/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	6.718.321,62
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	698.858,84
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	8.783.501,22
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	12.075.613,07

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.303273/2020

Endereço: RUA MARANGÁ, Nº 317- CASA 04 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22233-050

Requerente: TADEU DE SOUZA VIEIRA

Inscrição: 3305493-3 e 3305494-1

Ciência: Trata-se de processo iniciado pelo contribuinte, no qual requer a revisão dos dados cadastrais das inscrições fiscais 3305493-3 e 3305494-1, correspondentes ao imóvel situado no lugar Mato Alto, designado como Sítio Olaria, no lugar Ilha de Guaratiba (Estrada da Barra de Guaratiba junto e depois do imóvel n o 4.818) registrado no 40 Ofício do RGI, sob o número 5.080, Livro 3C, fls. 334.

No pedido, o requerente informa que a área desapropriada não coincide com as áreas demarcadas. A área remanescente 01, após a revisão solicitada será bem menor que a área hoje cobrada, pois a mesma é alagadiça. Na parte inferior ao eixo da Avenida Dom João VI, grande parte da área está invadida conforme laudo que consta no processo, iniciado em 2003. Assim encerra seu pedido.

Primeiramente cumpre esclarecer que os dados cadastrais das inscrições 3305493-3 e 3305494-1 foram revistos no processo administrativo 04/66/303273/2020, conforme cópias juntadas nas folhas 22 a 26.

3010 - Número do Processo					
Última Notificação					
Matrícula do Digitador	0288833-7	Data da digitação	20/05/2021	Data do Recebimento	08/12/2021
Data do Despacho	20/05/2021	Matrícula do Despacho	0288833-7	Matrícula do Recebedor	0283894-4
Guia	858	Sequência	28		
Órgão de Origem	04190535 - *FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 - ARQUIVO DE SEGURANCA DO IPTU				
Órgão de Destino	04130655 - *FP/SUBEX/SUPTG/CA - ARQUIVO				
Endereço	R. AFONSO CAVALCANTI, 455/611 - CASS - BL2 - CIDADE NOVA				Tel.Org. Dest 2976-3252
Despacho	04161 - ARQUIVE-SE				

Naquela oportunidade o Fator Drenagem - D foi observado e considerado no cadastro a área de 31.460m2. Nos autos foi apresentada apenas uma planta de situação já analisada no processo acima citado. Caso ainda haja alguma discordância sobre a área aferida, o contribuinte poderá obter na RIO ÁGUAS novo estudo onde possamos retificar a área alagada ou alagável

Sobre a área invadida, acredito ser um problema de ordem judicial e não tributária, uma vez que o proprietário do imóvel ainda se encontra investidos de todos os direitos reais sobre o imóvel.

Já a área efetivamente desapropriada, a vistoria deverá ser solicitada no Patrimônio Municipal, a fim de resultar tal procedimento em documento comprobatório da alteração do PRÓPRIO MUNICIPAL, correspondente à inscrição fiscal 3305495-8.

Tendo em vista que não há fato novo, sugiro o INDEFERIMENTO do pedido.

Após, sua apreciação o processo deve ser encaminhado à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência ao contribuinte.

Após, ao arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4., em 10 de fevereiro de 2022.

De acordo.

INDEFIRO o pedido da inicial.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, em prosseguimento.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4., em 15 de fevereiro de 2022.

Destinatário: TADEU DE SOUZA VIEIRA

Endereço: Rua Marangá, n o 317- Casa 04

22233-050 -Praça Seca - Rio de Janeiro

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.303135/2022

Endereço: AVENIDA JOSÉ LUIZ FERRAZ, 400 BLC 02 APT 2007 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-587

Requerente: RODRIGO OGEDA CURY

Inscrição: 3157885-9

Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2022 para a inscrição acima. A Superintendência Executiva do Tesouro Municipal informa, às fls. 37 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 06/09/22.

Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, artigo 11º da Resolução Conjunta SMF / CGM Nº 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas ao documento de arrecadação, objeto desta restituição, às fls. 5 e 7 e acostando a outra às fls. 38 deste administrativo.

Dito isto, solicito convocar o requerente para retirar os documentos originais. Após, encaminhar para arquivamento. FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 27/09/2022.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300583/2022

Endereço: AVENIDA FERNANDO MATTOS, 162 LOT 18 PAL 5220 QDR 9 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22621-090

Requerente: CONCLARA PARTICIPAÇÕES LTDA

Inscrição: 3157885-9

Ciência: Trata-se de abertura de CI para regularização de situação cadastral e fiscal no imóvel de inscrição em epígrafe.

Informo que foram promovidas as seguintes alterações a partir de 2023:

- Alteração de Tipologia e Utilização para espacial/não residencial.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do p.p. inicialmente à F/SUBETF/CIP.

F/SUBTF/CIP-4, 26/10/2022.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.302191/2023

Endereço: RUA PAULO PINHO, 50 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23067-400

Requerente: ELIZABETH TAVARES VIDAL

Inscrição: 1513773-0

Ciência: Trata-se de pedido de parcelamento do crédito tributário de IPTU/TCL dos lançamentos 00/2018, 2020 e 2021 da inscrição 1.513.773-0, conforme disposto no art. 179 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984 e regulado pelo Decreto nº 45.491, de 17 de dezembro de 2018, e Resolução SMF nº 3.047, de 15 de março de 2019.

Foi deferido o parcelamento do exercício solicitado, conforme pedido inicial.

O requerente solicitou os referidos parcelamentos em 24 (vinte e quatro) parcelas, conforme pedido inicial. Assim, foram tomadas as seguintes providências:

1) Geração dos parcelamentos, com a emissão dos lançamentos 03, 05 e 07/2023 (substituindo os lançamentos originários 00/2018, 2020 e 2021) com o número de cotas solicitado.

2) Emissão dos Documentos de Arrecadação Municipal - DARM, das cotas 01 a 10/2023, referentes aos parcelamentos .com vencimentos dentro do corrente ano), anexos à contracapa. Relatório em fl. 20.

Conforme o art. 9º do Decreto no 45.491/2018, o pagamento das parcelas deverá ser efetuado até o vencimento constante dos respectivos DARMs de recolhimento. A primeira parcela de cada parcelamento terá vencimento único no útimo dia útil do mês subsequente ao do deferimento do parcelamento, dentro do corrente ano. As demais parcelas (que vencerão em 2023) terão, cada uma, vencimento no último dia útil do mês subsequente ao do vencimento anterior, além de dois vencimentos adicionais no último dia útil de cada um dos dois meses subsequentes ao do primeiro vencimento.

Lembramos que, segundo o art. 3º da Resolução SMF nº 3.047/2019, os DARM de recolhimento das parcelas vindas neste ano serão entregues junto com esta decisão, os demais DARM (a vencer em 2024) devem ser obtidos a partir do primeiro dia útil de cada exercício subsequente pela internet (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf/iptu>) ou presencialmente em um dos postos de atendimento do IPTU, antes de seu vencimento.

Assim, solicitamos a notificação ao requerente dos procedimentos acima descritos, com entrega dos DARM juntados à contracapa.

FP/SUBEX/SUPTF/CIP-3, em 1º de fevereiro de 2023.

De acordo, defiro o pedido de parcelamento dos créditos tributários dos lançamentos 00/2018, 2020 e 2021, representados pelos lançamentos 03, 05 e 07/2023, conforme descrito acima, nos termos do Art. 179 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, regulado pelo Decreto nº 45.491, de 17 de dezembro de 2018, e Resolução SMF nº 3.047, de 2019.

À FP/SUBEX/SUPTF/CIP-2.1 para notificação dessa decisão e entrega dos DARM. Após o decurso do prazo recursal, archive-se.

FP/SUBEX/SUPTF/CIP-3, em 1º de fevereiro de 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/24.319214/2022

Endereço: RUA PAULO DUARTE, 375 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22785-510

Requerente: MARIO ROTNITZKY

Inscrição: 0288542-4

Exigência: Sr Subgerente,

Trata-se de processo iniciado pelo contribuinte, no qual solicita a aplicação do Fator D, para a inscrição fiscal 0288542-4, correspondente ao imóvel situado na Via Serviente 5 PAL 20.489 - Lote 04 da Quadra 3 do PAL 20.489 - Vargem Grande.



Conforme fotos de satélite acima anexada, constatei a existência de algumas edificações. Assim sendo para que possa dar segmento ao recurso solicito que o contribuinte apresente:

1) Planta Baixa de Situação aprovada pela SMU para o local.

2) Obra sem licença deve ser apresentada planta de situação assinada por profissional habilitado e respectivo ART ou RRT, além de carteira do CREA ou CAU do responsável, de acordo com os incisos II e III, artigo 80 do Decreto nº 14.327/95.

3) Na planta de situação deverá ser indicada a área inundável conforme fotos anexadas (§§ 3º e 4º, artigo 45-C do mesmo decreto).

4) última licença de obras.

5) Número de porta das edificações.

6) Conta de luz, abastecimento de água ou gás.

7) Legislação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU que estabelece o potencial edílico do terreno em questão.

Após, sua apreciação sugiro o encaminhamento do processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP2 para ciência ao contribuinte.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1, em 16 de fevereiro de 2023.

Destinatário Mario Rotnitzky

Endereço Rua Mario Duarte, n º 375

22.785-510- Vargem Grande - Rio de Janeiro

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300581/2021

Endereço: RUA PONTO NOVO, S/Nº LOTE 19 QUADRA G 2 DO PAL 17088 - CAMPO GRANDE- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23075-140

Requerente: JOSÉ CAVALCANTI DE CASTRO GOYANNA

Inscrição: 0968859-9

Exigência: Trata-se de imóvel cujo endereço atual, em tese, encontra-se equivocadamente cadastrado pela Rua Soldado Francisco Savastana, nº 175 -Campo Grande de Inscrição Imobiliária 0.968.859-9.

Analisando o p.p, verifiquei que o imóvel supramencionado além do logradouro, está com os dados cadastrais irregulares.

Não sendo possível proceder a revisão com os documentos juntados, alterei somente o endereço do destinatário. Vale ressaltar que foi atribuído o número de porta (40) apenas para aceitação do sistema, devendo o mesmo ser revisto posteriormente.

Sugiro seja enviada notificação ao contribuinte do imóvel localizado na "Rua Ponto Novo - lote 19 da quadra G2 do PAL 17088", solicitando juntar aos autos, no prazo de 30 dias(1), os documentos abaixo descritos a fim de procedermos a correção do cadastro.

1. RGI do imóvel

2. CPF e identidade do proprietário.

3. Plantas de situação, baixas, cortes e fachadas aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART) além da carteira do CREA do responsável.

4. Habite-se da construção.

5. Outros documentos pertinentes que possam auxiliar na análise do processo.

Deve ser alertado que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no Artigo 48 do Decreto 14327/1995.

Destinatário: Jose Cavalcanti de Castro Goyanna

Endereço: Rua Ponto Novo, s/no

Complemento: Lote 19 Quadra G 2 do PAL 17088 Bairro: Campo Grande

Em 19 de dezembro de 2022.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica os contribuintes da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela os seguintes créditos tributários. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99, parágrafo 1º, item 5, do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.136.973-9
Contribuinte: ANTONIO DA SILVA FILHO
Nota de Lançamento Série A: 1242/2022 de 28/09/2022
Processo: 04/372469/2022

Inscrição Municipal: 8.136.931-3
Contribuinte: GLORIA REGINA SILVA FIRMINO E OUTRO
Nota de Lançamento Série A: 1174/2022 de 21/09/2022
Processo: 04/373593/2022

Inscrição Municipal: 8.136.980-1
Contribuinte: EZEQUIAS STUTZ GOMES
Nota de Lançamento Série A: 1255/2022 de 28/09/2022
Processo: 04/373713/2022

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Desapropriação Amigável Total nº 24/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 23/03/2023, fls. 274 a 276, Livro 124, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e Gilda Maria de Almeida Antunes
OBJETO: Imóvel situado na Rua Espírito Santo, nº 19, casa 5, Santa Cruz.

VALOR: R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 06/000.567/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Desapropriação Amigável Total nº 26/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 23/03/2023, fls. 280 a 282, Livro 124, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e Conceição Carvalho de Sá Freire
OBJETO: Imóvel situado na Rua Espírito Santo, nº 19, casa 10, Santa Cruz.

VALOR: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 06/000.566/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Desapropriação Amigável Total nº 27/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 23/03/2023, fls. 283 a 285, Livro 124, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e Roberto Carlos de Oliveira
OBJETO: Imóvel situado na Estrada da Pedra, nº 18, Beco do Merentino, nº 5, casa 3, Santa Cruz.

VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 06/000.568/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Desapropriação Amigável Total nº 28/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 23/03/2023, fls. 286 a 288, Livro 124, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e Geiza Lopes
OBJETO: Imóvel situado na Estrada da Pedra, nº 18, Beco do Merentino, nº 5, casa 1, Santa Cruz

VALOR: R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 06/000.553/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-11/2023**

Processo: **SMF-PRO-2022/05313**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA MÔNICA MOERBECK, S/Nº, RECREIO DOS BANDEIRANTES, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**

Prazo: **INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 5.660,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **11 de abril de 2023, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/03/2023

02/305.573/2009 - CENTRO REDENTOR /C APSA - ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS AS
Compareça para Ciência de que o laudo foi corretamente elaborado.

Após

Ao CAU (arrecadação)

Para prosseguir com a cobrança da contrapartida.

EXPEDIENTE DE 24/03/2023

02/41/000.477/2020 - IDEAL RJ CONSULTORIA LTDA ME

Compareça para Ciência Cancelo o Laudo de Contrapartida nº 27.451 no valor de R\$ 48.336,71 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/41/001.881/2012 - PONTAL DOS BANDEIRANTES 14200 VEÍCULS LDA.

Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 6.576 no valor de R\$ 522.231,21 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), calculado de acordo com os artigos 1º e 8º da Lei Complementar nº 99/2009, de 13 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/41/000.824/2015 - MARISE NUNES MACHADO

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 14216 aprovado publicado no D.O.22/06/16 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 61.628,85 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavo), calculados através do Laudo de Contrapartida 30359, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/316.901/1997 - JUDITH MARIA ARAUJO DE SOUZA SANTORO

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 26218 aprovado em 28/04/2020 (D.O.29/04/2020) e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 24.483,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30.358, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 24.483,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 23/03/2023

EIS-PRO-2022/08666 - CDI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

Cumpra as Exigências

Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/06570 - SPE RIO 2 LTDA

Cumpra as Exigências

Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio e a liberação dos códigos das plantas aprovadas.

06/701.760/2020 - EST662 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

A comunicação do início de obras só poderá ser realizada após o requerente comprovar o atendimento à todas as restrições de licença para o início de obras, conforme o disposto no artigo 5º do Dec. 48.718/2021.

EIS-PRO-2022/03811 - CCISA 139 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06570 - SPE RIO 2 LTDA

Passe-se Alvará

06/701.760/2020 - ETEHE RESIDENCIAL

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 23/03/2023

EIS-PRO-2022/10789 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar RGI atualizado;
- 2 - Apor no título do projeto: ". . . com os benefícios do § 3º do Art. 2º da LC 198/2018".
- 3 - Incluir sob o título do projeto: "Aletra o PAL 48270";
- 4 - O proprietário e PRPA deverão assinar o projeto;
- 5 - Apor o número do processo no carimbo do projeto.

EIS-PRO-2022/10861 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar RGI atualizado;
- 2 - Apor no título do projeto: ". . . com os benefícios do § 3º do Art. 2º da LC 198/2018".
- 3 - Incluir sob o título do projeto: "Aletra o PAL 48270";
- 4 - O proprietário e PRPA deverão assinar o projeto;
- 5 - Apor o número do processo no carimbo do projeto.

EIS-PRO-2022/10929 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar RGI atualizado;

2 - Apor no título do projeto: “. . . com os benefícios do § 3º do Art. 2º da LC 198/2018”.
3 - Incluir sob o título do projeto: “Aletre o PAL 48270”;
4 - O proprietário e PRPA deverão assinar o proejto;
5 - Apor o número do processo no carimbo do projeto.

EIS-PRO-2022/10941 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar RGI atualizado;
2 - Apor no título do projeto: “. . . com os benefícios do § 3º do Art. 2º da LC 198/2018”.
3 - Incluir sob o título do projeto: “Aletre o PAL 48270”;
4 - O proprietário e PRPA deverão assinar o proejto;
5 - Apor o número do processo no carimbo do projeto.

EIS-PRO-2023/02749 - RICARDO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR

Cumpra as Exigências

Face ao requerido e documentos apresentados, deverá:

1-Apresentar a certidão negativa de tributos municipais referente ao imóvel onde se pretende edificar (Art. 1º do Dec. 29.174/2008);
2-Apresentar projeto de arquitetura nos moldes e com carimbo padrão (com cotas legíveis), conforme Portaria O-DGED nº 58/1982, representando a área privativa na totalidade, conforme RI;
3-Formulário especial: corrigir “em campos” edificação principal, varanda, número de pavimento, vagas projetadas;
4-Corrigir a denominação dos pavimentos (1º Pavimento e 2º Pavimento);
5-Alterar o texto “da Cobertura” para “do Telhado” e retirar “planta de localização” e “planta de situação”;
6-Esclarecer área permeável (demonstrar e cotar em planta de situação);
7-Esclarecer indicação do prisma face projeção do banh 1º pavimento (3,56m²);
8-Esclarecer altura informada no formulário, juntando cortes e observando-se Art. 67 da LC 104/2009 quanto altura máxima de nove metros;
9-Rever o título do projeto “Licença de construção de prédio residencial unifamiliar situado à AVENIDA CÉLIA RIBEIRO DA SILVA MENDES Nº 291, ÁREA PRIVATIVA 10, com numeração suplementar pela Rua Projetada 14, Recreio dos Bandeirantes, XXIV RA”;
10-Cabe observar que para o início das obras ficará vinculado ao atendimento ao § 1º do Art. 93 da LC 104/2009.

EIS-PRO-2022/10945 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar RGI atualizado;
2 - Apor no título do projeto: “. . . com os benefícios do § 3º do Art. 2º da LC 198/2018”.
3 - Incluir sob o título do projeto: “Aletre o PAL 48270”;
4 - O proprietário e PRPA deverão assinar o proejto;
5 - Apor o número do processo no carimbo do projeto.

EIS-PRO-2022/11666 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar RGI atualizado;
2 - Apor no título do projeto: “. . . com os benefícios do § 3º do Art. 2º da LC 198/2018”.
3 - Incluir sob o título do projeto: “Aletre o PAL 48270”;
4 - O proprietário e PRPA deverão assinar o proejto;
5 - Apor o número do processo no carimbo do projeto.

02/41/000.645/2018 - OCTAVIO PIERANTI FILHO

Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio existente situado na Avenida Gal Guedes da Fontoura, 495, apto 202.

EIS-PRO-2022/09849 - JOSÉ CARLOS COSTA DE MENEZES E OUTROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/03/2023

EIS-PRO-2022/05674 - LUANA DUTRA RIBEIRO

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/12599 - AZZURRA PUGLIA VEICULOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Anexar contrato de concessão de uso da área e croquis da área
2. Anexar contrato social e CNPJ do requerente, bem como documento do representante legal, incluindo sua assinatura no projeto
3. Anexar ART/RRT do PRPA (projeto) e PREO (obra), incluindo as respectivas assinaturas no projeto
4. Incluir no carimbo do projeto o número do processo
5. Apresentar projeto conforme padrão LICIN, incluindo demonstrativo do 1º pavimento e corte esquemático e suprimir representação de edificações fora dos limites do lote
6. Identificar PAA na testada do lote e cotar logradouro conforme PAA
7. Suprimir representação de totem no afastamento frontal, esta instalação deverá ser aprovada pela fazenda
8. Suprimir declaração de árvores
9. Esclarecer área construída (31.141,00m²) no quadro de áreas do projeto
10. Indicar área útil da loja e vagas exigidas e corrigir o número de vagas projetadas
11. Atender ao afastamento mínimo de 5,00m para ocupação com vagas de estacionamento. Para início de obras deverá apresentar projeto visado pela CET-RIO e parecer da SUBCLA

EIS-PRO-2022/02393 - GUILHERME OTTO KUHN

Cumpra as Exigências

Deverá adequar o projeto e os devidos esclarecimentos quanto ao grupamento pretendido.

EIS-PRO-2022/05161 - VIEIRA & PONTES ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2022/11594 - EMCCAMP INCORPORAÇÃO S/C 26 SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Concluir o preenchimento do quadro de escola (completar número de processos faltantes, requerentes e identificar lotes e quadras de todos os empreendimentos).

02/373.115/2010 - EDUARDO ALMEIDA GAZOLLA

Cumpra as Exigências

1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
3- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
4- A apresentação de novo projeto e nova documentação está sujeita a reanálise.

EIS-PRO-2022/12608 - SPE CAPITÃO PEDRO AFONSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá anexar os documentos conforme as restrições de 90 dias e 1.ª laje.

EIS-PRO-2022/03358 - GUILHERME OTTO KUHN

Cumpra as Exigências

Deverá adequar o projeto e os devidos esclarecimentos quanto ao grupamento pretendido.

02/370.722/2003 - JOSE AUGUSTO PINTO DE SOUZA E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03294 - ANTONIO MANTUANO DE LUCA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12608 - SPE CAPITÃO PEDRO AFONSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05674 - LUANA DUTRA RIBEIRO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03516 - MP COELHO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA E OUTRO

Passe-se Alvará

02/41/000.801/2020 - FRANCISCO MARQUES DE SA NETO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05161 - VIEIRA & PONTES ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

02/41/000.957/2020 - APORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Noite Estrelada, n.º 95 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2021/01704 - GTB CONSTRUTORA LTDA

Pode habitar o prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Acesso VIII PAA 9403/PAL 31864, entrando pela Rua Orlando Madeira de Ley n.º 36 casas 1 e 2 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2021/01696 - GTB CONSTRUTORA LTDA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Louise Visconti, n.º 102 - Barra da Tijuca.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 23/03/2023**

02/42/000.345/2012 - OCAT PARTICIPACOES LTDA (A/C ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO)

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar a Declaração de Responsabilidade Técnica;
2 - Completar e corrigir a documentação para o Habite-se e a Aceitação.

EIS-PRO-2021/02509 - ANDERSON AMERICO DA SILVA QUINTANILHA

Cumpra as Exigências

- Atender as restrições da licença.

EIS-PRO-2022/00964 - JONAS MULINA DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

Correções do Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº. 00009/2022:

1. Preencher a capitulação dos itens: 8.1.2.1, 8.1.2.3, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.4;
2. Correções do projeto: retirar informação da área de varanda na planta de situação;
3. Retirar o quadro de áreas do projeto (observar modelo - Decreto 48.719/2021);
4. Entregar quadro de áreas e nº de compartimentos relativo ao Decreto nº 37918 de 29 de outubro de 2013, contendo Termo de responsabilidade conforme Dec. 16.721/1998.

02/42/000.990/2015 - KELLY CRISTINA FERNANDES MALUF

Passe-se Alvará

02/263.463/2015 - LEONARDO FERNANDES DA SILVA MALVAR

Passe-se Alvará

14/328.818/1987 - AROLDO VEIGA MATTOS FILHO

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos com 364,61 m² sito a Rua Porto Santana 177.

02/356.132/1997 - LENY FIGUEREDO DA SILVA

Pode habitar

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 23/03/2023**

EIS-PRO-2023/02476 - RODRIGO SHORT

Cumpra as Exigências

1881013.14313374-7421
1881013.14312393-7151
1881013.15165261-5850

EIS-PRO-2021/02800 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão dos documentos, deverá acessar processo.rio, escolher a opção “Validar Documento”, usar os números de referência abaixo e apertar o botão “Autenticar”

Códigos: 15572.15204376-9571 (projeto aprovado), 15572.15204167-1523 (Anexo II), 15572.15208231-1497 (licença) e 15572.15204288-499 (formulário do decr. 16.721/1998).

EIS-PRO-2023/02476 - RODRIGO SHORT

Cumpra as Exigências

Códigos para validação da Licença, Projeto Aprovado e quadro de áreas
1881013.14313374-7421
1881013.14312393-7151
1881013.15165261-5850

02/59/000.178/2011 - ISALTINA MARIA ARRUDA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1- Juntar projeto conforme modelo presente no anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
2- Juntar formulário do Anexo I B da Res EIS REN 00009/2022
3- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
4- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável
5- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
6- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21

EIS-PRO-2022/08085 - TANIA MARIA MARQUES MONTEIRO

Cumpra as Exigências

Junte o relatório fotográfico entregue impresso no processo on-line através do sistema de protocolo on-line.

02/295.342/2010 - ALEXSANDER MARCELO DE OLIVEIRA MOTA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar duas vias do formulário completo de licenciamento pelo decreto 37.918/13, devidamente preenchido e assinado, com a planta de situação podendo ocupar o campo específico deste formulário ou ser apresentada à parte;
2- Corrigir o título do projeto para "projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, com dois pavimentos, situado na Jorge Corrêa Tomás, 170, Campo Grande - com os favores da LC 99/09";
3- Apresentar planta de situação obedecendo às configurações e medidas do prédio existente, figurando os devidos acréscimos efetuados, nas cores convencionais - decreto "E" 3.800/70 - RLF, seção II. Subseção 2.2, artigo 6º, de forma clara, de fácil leitura e com as devidas cotas;
4- Corrigir em planta as medidas do lote, conforme consta no PAL 32.609 - 8,50 x 18,00;
5- Figurar quadro de áreas suplementar, informando a área existente (conforme consta no IPTU - 75,00 m²), área acrescida de ATC;
6- Corrigir a largura do logradouro, conforme consta no PAA 9.532/PAL 32.609, apondo o nº do PAA 9.532 no alinhamento figurado na planta de situação;
7- Apresentar ART do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2021/02803 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão dos documentos, deverá acessar processo.rio, escolher a opção "Validar Documento", usar os números de referência abaixo e apertar o botão "Autenticar"
Códigos: 15581.15211475-4463 (projeto aprovado), 15581.15211348-5514 (Anexo II), 15581.15212165-7586 (licença) e 15581.15211391-5366 (formulário do decr. 16.721/1998).

EIS-PRO-2023/03511 - SPE XII - ASSOCIADOS GUARATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA de acordo com a Lei 6.647/19;
2. Apresentar procuração com outorga de poderes para requerer demolição, passada por pelo menos dois sócios administradores, conforme estabelece o Contrato Social.

EIS-PRO-2023/02649 - SAMANTHA ARAUJO DE OLIVEIRA E OUTRO

Cumpra as Exigências

1- Compatibilizar o somatório das áreas discriminadas com o ATC e ATE
2- Considerar a área existente no quadro de áreas conforme o IPTU

EIS-PRO-2022/07357 - CLEY VARGAS MECKING

Cumpra as Exigências

- Para Ciência:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2021/02803 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02800 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07357 - CLEY VARGAS MECKING

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02082 - GUILHERME PEREIRA VIANNAY BELLONI E RICARDO BRANDÃO DALTRO

Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Av. Orlando Molica, 210, casas 1 e 2 - ATC = 224,09m²

06/359.602/1982 - EDSON DE OLIVEIRA CLEMENTE E OUTROS

Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Antonio Alfredo Campos, 201 - ATC = 174,50m²

EXPEDIENTE DE 24/03/2023

02/05/000.838/2018 - ZELIA ROQUE DIB E OUTROS

Compareça para Ciência quanto ao despacho de 09/03/2023 da PU/CGPP/CPT em relação ao estudo da revisão do alinhamento para a Estrada do Cantagalo.

EIS-PRO-2022/06426 - IDALICIO FERREIRA OLIVEIRA

Mantenho a Exigência

02/360.059/2006 - VIGLEIK NICOLAI KJELDAL

Pode habitar

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 22/03/2023**

02/355.248/2003 - MARIA LUCIA P.SILVA

Extraído o Auto de Infração número 968320

23/440.012/2021 - V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/36/000.523/2019 - OLDAIR VENTURA

Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Nova Ibia nº 52 - Guadalupe (ATC=179,07 m²).

02/36/000.522/2019 - EDÉZIO FARIA DA SILVEIRA

Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Nova Ibia nº 44 - Guadalupe (ATC=132,98 m²).

EXPEDIENTE DE 23/03/2023

02/36/000.471/2018 - PABLO DE ASSIS BAPTISTA E OUTROS

Complete a Documentação para a Aceitação:

-Certidão de visto fiscal;
-Juntar relatório fotográfico.

EIS-PRO-2023/01061 - ANA CAROLINA SANTA BARBARA RODRIGUES

Cumpra as Exigências

1. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 2 - dados do lote; b) 3.1: residencial: c) preencher item 4.5; d) 5.2.6;
2. Na planta de situação: Cotar área de utilização exclusiva conforme registro de imóveis;
3. No projeto: a) Rever cores convencionais (50,00m² como existente, em preto, restante em vermelho como acréscimo); b) Compatibilizar as cotas das projeções;
4. Rever quadro de áreas conforme exigência anterior;
5. Apresentar anuência dos demais proprietários (acesso as caixas d'água).

EIS-PRO-2022/11559 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Cumpra as Exigências

Esclarecer o que requer.

EIS-PRO-2023/03775 - HELOISA MARINETE FERREIRA DA COSTA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
2. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF;
3. No projeto:
a) Apresentar projeto no padrão definido pelo Anexo II da Res. SMDEIS 27/21, devidamente assinado, em formato PDF (retirar quadro de áreas, representar pavimentos pela projeção e corte esquemático em escala, retirar fachada);
b) Rever título do projeto para: "Projeto de legalização de edificação residencial unifamiliar com um pavimento, situada na Rua Francisco Menescal nº 45, Lote 13 do PAL 32687, em lote de vila, Parque Columbia, XXV R.A."; c) Representar curvas de níveis, indicando no corte o perfil natural do terreno com cortes e aterros cotados em relação ao perfil do terreno;
4. Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/2019.

02/345.314/1995 - JAQUELINE LARANJEIRAS FREITAS

Cumpra as Exigências

1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 29/01/2013, a saber:
-nº 01 - RGI atualizado do imóvel,
-nº 02 - Apresentar documento comprobatório da ciência e "o nada opor" da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro quanto ao pretendido, tendo em vista o que consta dos Decreto Metrô 1752/78 e o Decreto Metrô 1961/78.

EIS-PRO-2021/03342 - LUIZA COSTA MONTEIRO

Cumpra as Exigências

1. Atender restrições para o habite-se/ aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

02/36/000.562/2017 - LFDODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Extraída Notificação número 06/0071/2023

02/330.446/2008 - FABIO MUNIZ DE SOUZA

Extraída Notificação número 06/0067/2023

EIS-PRO-2023/03672 - SR RESPONSAVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0068/2023

EIS-PRO-2023/03657 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0070/2023

EIS-PRO-2023/03662 - SR RESPONSAVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0069/2023

02/36/000.768/2018 - JORGE LUÍS MONTEIRO

Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo na unidade 202, de prédio misto existente, situado na Rua Eng. Lafayette Stockler nº 229 - Vila da Penha, com os favores da LC 192/2018 (MAIS VALIA) (ATC=151,88 m² / Área Acrescida=32,87 m²).

EIS-PRO-2021/04571 - JORGE LUIZ SPORTITSCH MOURA

Passe-se Alvará

02/36/000.486/2016 - BARTOLOMEU JOSE CORREIA SANT'ANA

Passe-se Alvará

23/36/000.092/2021 - JORGE LUIZ SPORTITSCH MOURA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04568 - JORGE LUIZ SPORTITSCH MOURA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03206 - ALAYR LEMOS DE MENDONÇA
Pode habitar nº 814 fundos da Rua Palas

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 22/03/2023

EIS-PRO-2022/13074 - ADMARD LUIZ BELO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1- Em relação a Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 00009 de 25 de abril de 2022:

1.1- Atender ao Art.1º, juntando Anexo I-B - Construção de edificação única no lote devidamente preenchido e assinado;

1.2- Atender ao §1º do Art.2º, apresentando juntamento com o Anexo I-B o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. RIO nº 48719/2, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/21;

2- Apresentar Certidão de Registro do Imóvel (RI);

3- Juntar RRT de projeto e execução do profissional de acordo com o Art.2º da Res. SMU nº 33/2019;

4- Juntar protocolo da CET-RIO;

5- Juntar protocolo de DPA e DPE da Concessionária de Água e Esgoto.

Obs.: Projeto sujeito a reanálise, face ao teor das exigências

EIS-PRO-2023/03292 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 03/0037/2023

EIS-PRO-2022/06329 - MANOEL CARVALHO FERREIRA
Mantenho a Exigência

02/37/000.376/2020 - ANTONIO JOSÉ FERREIRA BARBORINO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11735 - THS INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/03/2023

EIS-PRO-2022/12916 - THS INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá:

1) No formulário do Anexo 1:

a) Retificar item 8.6.2 compatibilizando a ATE com item 8.4;

b) Retificar item 9.2 quanto a licença de demolição;

c) Apresentar no item 9.3 os protocolos dos seguintes órgãos: Águas do Rio (DPA e DPE);

d) Informar o nº do processo em todas as páginas (cabeçalho);

2) No projeto:

a) Representar pilotis e vagas de veículos de acordo com o art. 29 da LC 198/19;

b) Indicar as vagas de veículos no projeto e no Anexo I conforme Art. 28, parágrafo 6º da LC 198/19;

c) Atender art. 21 inciso IV parágrafo 2º da LC 198/19 quanto o espaço reservado ao elevador;

d) Indicar bicicletário conforme Art. 30 da LC 198/19,

e) Projetar e indicar depósito temporário de lixo conforme Normas da Comlurb.

3) Apresentar a seguinte documentação:

a) Identificação do requerente;

b) ART/RRT de projeto do PRPA ou de acordo com a Res. 33/19;

4) Para restrição de 1ª laje será exigido:

- Laudo de exigência e projeto aprovado pelo CBMERJ;

- Relatório de Sondagens e Fundação.

EIS-PRO-2023/03308 - ANTONIO CÉSAR CABALEIRO
Cumpra as Exigências

1. Juntar RGI do imóvel atualizado em até 6 meses, sem gravames e em nome do requerente, em atendimento ao art. 2º da Resolução SMU nº 728/07;

2. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do imóvel atualizada em até 6 meses e sem débitos em dívida ativa, em atendimento ao art. 2º da Resolução SMU nº 728/07;

3. Juntar IPTU do ano anterior quitado;

4. Juntar ART/RRT de projeto do PRPA;

5. Como não foi juntado RGI com a comprovação das medidas do lote, o projeto apresentado não foi analisado, sendo certo que o requerente deve apresentar o projeto de acordo com a Resolução SMU nº 728/07.

EIS-PRO-2022/07221 - JOAS DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Juntar Certidão Histórica dos imóveis figurando a informação se o imóvel foi averbado com ou sem Habite-se;

2. Atender à etapa Única conforme o § 1º da Resolução EIS- REN Nº 009/2022;

3. Juntar o formulário do Anexo I-B (edificação única no lote) da Resolução EIS-REN Nº 009/2022, conforme o caso, devidamente preenchido, quanto às áreas do lote, ATC, ATE e taxa de ocupação;

4. Juntar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48719, de 5 de abril de 2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27, de 10 de novembro de 2021, que deverá conter: planta de situação, planta da projeção dos pavimentos, cortes esquemáticos e legendas, hachurando as áreas cobertas;

5. O projeto deverá estar na cores convencionais, quanto ao existente e acrescido caso conste Habite-se na Certidão Histórica; se não constar, não deverá estar figurado com cores convencionais e será considerada a legalização total;

6. Na planta de situação do referido modelo de projeto, atender ao Art. 18147/99, figurando o lote na totalidade constando as medidas conforme o RGI, figurando a projeção e medidas de todas as edificações no lote, afastamentos e cotar a largura do logradouro conforme o PAA vigente;

7. Atender aos afastamentos entre edificações em atendimento ao Inciso III do Art. 4º da Lc 198/2019;

8. Juntar Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;

9. Projetar medidores individuais e depósito de lixo;

10. Atender ao Quadro VII do Decreto 322/76 conjugado com o Art. 28 §6º da LC 198/2019;

11. Projetar sanitário de funcionários em atendimento ao Inciso I do Art. 25 da LC 198/2019;

12. Projetar reservatório de retardo e reuso, em atendimento ao Decreto 23940/2004 ou projetar área permeável;

13. Esclarecer se haverá remoção de árvores;

14. Juntar RGI com a averbação da retificação de metragem;

15. Atender à Infraestrutura da edificação atendendo ao Art. 33 da LC 198/2019;

16. Sujeito a reexame face ao teor das exigências;

EIS-PRO-2022/05276 - EDERTON TEIXEIRA DE SOUZA BASTOS

Cumpra as Exigências

Em análise ao projeto juntamente verifiquei tratar-se de edificação multifamiliar, sendo assim deverá o requerente:

1. Apresentar projeto conforme LICIN, Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e formulário conforme Anexo I-B da Resolução “N” EISREN2022/00009;

2. Apresentar DPA/DPE;

3. Apresentar projeto visado e laudo de exigências do CBMERJ.

02/37/000.145/2019 - ELCIO GASPAR BRAGA

Extraído o Auto de Infração número 1032709

EIS-PRO-2022/05640 - EDUIN COTRIM TRINDADE

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03730 - JURACY RODRIGUES DA SILVA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/03/2023

EIS-PRO-2023/03290 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 03/0038/2023

EIS-PRO-2022/12287 - MAURICIO GOMES VIEIRA

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

EIS-PRO-2022/07964 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

Cumpra as Exigências

Cabe à parte:

1- Apresentar plantas em arquivos individuais conforme Anexo III do Dec. 48719/21 (Pl. de Situação; Pl. Pav. Térreo, Pl. Pav. Tipo, Pl. Telhado; Cortes)

2- Apresentar levantamento topográfico, contendo a área do lote, suas dimensões e área de recuo, assinado por profissional responsável

3- Planta de situação

- Indicar o afastamento frontal da churrasqueira em atendimento a alínea f do inciso VII do Art. 68º da LC 72/04 (R. Butiá).

- Indicar as varandas dos blocos conforme Anexo III do Dec. 48719/21.

- Indicar as dimensões gerais do perímetro dos blocos projetados em atendimento ao parágrafo 2º do Art. 5º da LC 97/09.

- Indicar todas as dimensões do perímetro das edículas.

- Indicar no trecho da rua Butiá, no qual o lote apresenta testada, a largura do mesmo e PAA

- Retirar ou esclarecer a divisão do lote em 2 partes.

- Indicar a marcação dos cortes

- Nomear construção próxima a de “Serviços” e incluir no cálculo da ATC.

- Indicar cotas de soleiras das churrasqueiras e da C.Máq. ETE

- Apresentar altura e raio dos cilindros de ETE e Castelos D’água

4- Plantas Baixas

- Apresentar esquema gráfico de cálculo de áreas da ATE por pavimento, considerando o disposto no inciso III do Art. 4º da LC 166/16 para o pavto. Térreo.

- Indicar PV (prismas de ventilação), se for o caso

- Indicar dimensões de todo o perímetro da edificação.

- Apresentar legenda explicativa das hachuras

5- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo a declaração relativa ao Decreto nº 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.

6- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo: a área total do terreno; cálculo da ATE permitida e projetada contendo a área de todos os pavimentos dos blocos e sua área total; TO permitida e projetada, especificando a área de todas as construções projetadas e a total, ATC de cada prédio projetado e sua área total, assim como a declaração relativa ao Decreto nº 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.

7- Anexo I-A

- Preencher item 2.2.10

- Item 2.3.2 e 2.3.3 - rever

- Item 5.5 - preencher

- Item 8.1.2 - apresentar capitulação

- Item 8.1.2.3 - rever IAT conforme alínea a do inciso VII do Art. 68 da LC 72/04 e alterar a coluna “Limites”

- Item 8.1.2.6.1 - capitular e preencher a coluna “Limites”

- Item 8.2.1 - rever

- Item 8.3 - capitular

- Item 8.3.6 - capitular e indicar o perímetro projetado conforme parágrafo 2º do Art. 5º da LC 97/09

- Item 8.5:

. Alterar ‘Identificação” (ex.: pavto. Térreo, pavto. Tipo, telhado e etc)

. Apresentar número de unidades residenciais por pavimento

. Rever número de pavimentos do mesmo tipo

. Alterar cota de soleira conforme pavimentos

. Indicar ATE e ATC conforme a identificação dos pavimentos

- Item 8.6 - acrescentar ETE (área dos cilindros com altura maior que 2,10m) e Castelos D’água

- Item 8.7 - rever ATE, ATC e TO (considerar ETE e Castelos D’água)

8- Documentos:

- VRP

- DPA/DPE - Águas do Rio

- DPE Zona Oeste Mais - AP 5

- Contrato Social

- CNPJ

- Procuração

- VRP

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

02/01/001.424/2015 - LOC LOCADORA DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS LTDA -EPP
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI atualizado.
Informar que assina o termo com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 23/03/2023

EIS-PRO-2023/03835 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANDY
Extraída Notificação número 45/1132/2023
Endereço do imóvel: RUA LAURO MULLER nº 26

EIS-PRO-2023/03844 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1140/2023
Endereço do imóvel: RUA ALICE nº 551

EIS-PRO-2023/03850 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TOUR NOVOA
Extraída Notificação número 45/1146/2023
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 115

EIS-PRO-2023/03895 - VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA
Extraída Notificação número 45/1153/2023
Endereço do imóvel: TRV ANTÔNIO PEDRO GALIAZZI nº 17

EIS-PRO-2023/03892 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1159/2023
Endereço do imóvel: RUA LUIZA VALE nº 336

EIS-PRO-2023/03837 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA BARBARA
Extraída Notificação número 45/1134/2023
Endereço do imóvel: RUA ITAPIRÚ nº 1322

EIS-PRO-2023/03862 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1150/2023
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 206

EIS-PRO-2023/03841 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1137/2023
Endereço do imóvel: RUA ALICE nº 234

EIS-PRO-2023/03848 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1144/2023
Endereço do imóvel: RUA ALICE nº 1290

EIS-PRO-2023/03842 - JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 45/1138/2023
Endereço do imóvel: RUA ALICE nº 256

EIS-PRO-2023/03865 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1154/2023
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 263

EIS-PRO-2023/03840 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1136/2023
Endereço do imóvel: RUA ALICE nº 70

EIS-PRO-2023/03847 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1143/2023
Endereço do imóvel: RUA ALICE nº 1206

EIS-PRO-2023/03864 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1152/2023
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 214

EIS-PRO-2023/03869 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VIVENDAS DAS PLANTAS
Extraída Notificação número 45/1158/2023
Endereço do imóvel: RUA LOPES QUINTAS nº 74

EIS-PRO-2023/03891 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1160/2023
Endereço do imóvel: RUA LUIZA VALE nº 256

EIS-PRO-2023/03860 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1148/2023
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 97

EIS-PRO-2023/03843 - CASA DE FRANCISCO DE ASSIS
Extraída Notificação número 45/1139/2023
Endereço do imóvel: RUA ALICE nº 308

EIS-PRO-2023/03849 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1145/2023
Endereço do imóvel: RUA ALICE nº 1658

EIS-PRO-2023/03834 - CAEFE - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS EMPREGADOS DE FURNAS E ELET
Extraída Notificação número 45/1131/2023
Endereço do imóvel: RUA IPU nº 32

EIS-PRO-2023/03858 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1147/2023
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 87

EIS-PRO-2023/03866 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Extraída Notificação número 45/1155/2023
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 270

EIS-PRO-2023/03845 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1141/2023
Endereço do imóvel: RUA ALICE nº 1130

EIS-PRO-2023/03861 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1149/2023
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 152

EIS-PRO-2023/03867 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALADIO
Extraída Notificação número 45/1156/2023
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 300

EIS-PRO-2023/03890 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LUIZA VALE
Extraída Notificação número 45/1161/2023
Endereço do imóvel: RUA LUIZA VALE nº 171

EIS-PRO-2023/03836 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PEREIRA DA SILVA
Extraída Notificação número 45/1133/2023
Endereço do imóvel: RUA ITAPIRÚ nº 881

EIS-PRO-2023/03846 - COMUNIDADE BUDISTA SOHAKUIN
Extraída Notificação número 45/1142/2023
Endereço do imóvel: RUA ALICE nº 1150

EIS-PRO-2023/03863 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1151/2023
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 209

EIS-PRO-2023/03868 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LOPES QUINTAS
Extraída Notificação número 45/1157/2023
Endereço do imóvel: RUA LOPES QUINTAS nº 40

EIS-PRO-2023/03889 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1162/2023
Endereço do imóvel: RUA LUIZA VALE nº 54

EIS-PRO-2023/03838 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Extraída Notificação número 45/1135/2023
Endereço do imóvel: RUA ITAPIRÚ nº 1362

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

“Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias.”
Proc.:14/200.888/2016 - MRV MRL RJ 17 INCORPORACOES SPE LTDA.

“Compareça em audiências com o Subsecretário.”
EIS-PRO-2021/05484 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

“Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual.”
EIS-PRO-2022/10318.03 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
EIS-PRO-2022/10316.03 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
EIS-PRO-2022/10313.03 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
EIS-PRO-2022/12746.03 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
EIS-PRO-2021/02941.01 - PETROLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS.

Compareça em audiência com o Coordenador, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual.
EIS-PRO-2022/08742.03 - G & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
Proc.:14/200.020/2013 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.
Proc.:14/200.555/2011 - JARDIM GUADALUPE ADM. E INCORPORADORA SA.
Proc.:14/201.293/2007 - ALIANCA PACK COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
Proc.:14/200.517/2016 - CAA COSTA INDUSTRIA DE GELO -EPP.
Proc.:14/200.127/2020 - TCS PRODUCTS EIRELI.
EIS-PRO-2023/03614 - TOVA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
EIS-PRO-2021/04336 - ALEX DE BARROS MARQUES.
EIS-PRO-2022/13080.01 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DELFIM MOREIRA.
EIS-PRO-2023/02406 - CASA CARNEIRO E SABOYA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Documento Nº: 2108120-850
EIS-PRO-2023/02145 - MARIPLAST DE BONS. ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA ME.
EIS-PRO-2023/01958 - RETIFICADORA SÃO PEDRO LTDA
EIS-PRO-2022/05548.01 - BCM ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A.
EIS-PRO-2021/00008 - ILHAS TROPICAIS TURISMO EIRELI.

“Atenda Integralmente ao exigido em 60 dias.”

Proc.:14/201.330/2010 - TECNOMBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Proc.:14/200.014/2010 - CENTRO ORTOPÉDICO TRAUMATOLÓGICO TIJUCA LTDA.
Proc.:14/200.803/2014 - BAKER HUGHES ENERGY TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA..
EIS-PRO-2023/03883 - ELÉTRICA TEMPERMAR LTDA.
EIS-PRO-2022/02737 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA
EIS-PRO-2023/03894 - LIONS CAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

“CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LMPI)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação - LMPI nº EIS-LPI-2023/00002 através do processo nº 23/300.162/2021 para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na rua Hannibal Porto, nº 176 - Bairro: Irajá.
Proc.:23/300.162/2021 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA.

“Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2023/00033.”

Proc.:14/200.490/2012 - AUTO MECANICA JUQUINHA LTDA.

“Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00093.”

Proc.:14/201.232/2010 - AUTO MECANICA JUQUINHA LTDA.

“Indefiro o que requer.”

Proc.:14/200.076/2010 - COOP. DE CATADORES DE MAT. RECICLAVEL E SERV.
Proc.:14/201.014/2012 - POLICROMO TINTAS LTDA.
Proc.:26/510.538/2017 - CDURP COMP. DE DESENV. URBANO DA REG. PORTO DO RJ.

“Foi emitida a Averbação - AVB nº - 000041/2023.”

Proc.:14/201.189/2013 - VIA S.A

“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00047”

EIS-PRO-2022/12782 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00033”

EIS-PRO-2022/05888 - DIAGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A.

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00032”

EIS-PRO-2022/12234 - YGREM MARCENARIA LTDA-ME .

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00033”

EIS-PRO-2023/01002 - PAJE AMORTECEDORES E PNEUS LTDA

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00042.”

“Atenda integralmente ao exigido em 30 dias .”

EIS-PRO-2022/03848 - CENTRO DE REPARO AUTOMOTIVO GADU LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº EIS-LMI-2023/00042 através do processo Nº EIS-PRO-2023/01611 para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Delfina da Cunha, nº 173 - Anchieta.
EIS-PRO-2023/01611 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA.

“Deferido o pedido de prazo para o que requer.”

EIS-PRO-2022/02935 - AMORIM CARBURADORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00034.”

EIS-PRO-2022/11952 - HEALTHCARE HOSPITALAR EIRELI EPP.

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 06/2023 referente aos **processos de recurso de auto de infração**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

06/351278/83	02/305877/88	11/020116/92	02/380565/96	02/007012/97	02/021214/97	02/001385/97
11/026521/99	02/305951/99	02/305676/99	02/305332/00	02/310226/01	02/350333/03	02/360266/03
02/360615/04	02/360726/04	02/370738/04	02/360608/04	02/295644/04	02/285537/04	02/316052/04
02/325255/05	02/325301/05	02/001135/06	02/001048/06	02/310835/06	02/360364/06	02/325440/06
02/001300/06	02/325301/07	02/325147/07	02/360294/07	02/360571/07	02/280614/07	02/360625/07
02/295546/07	02/000001/07	02/360123/08	02/360146/08	02/301750/08	02/002639/08	02/001888/08
02/360729/08	02/360728/08	02/360727/08	02/360100/08	02/360120/08	02/360230/09	02/310645/09
02/370940/09	02/360202/09	02/360265/09	02/310581/09	02/286198/09	02/360639/09	02/305904/09
02/305589/09	02/330109/09	02/001345/09	02/305805/09	02/305123/09	02/306586/09	02/305547/09
02/001527/09	02/325368/09	02/310093/09	02/000498/09	02/000197/09	02/295014/09	02/325643/10
02/325530/10	02/325591/10	02/325620/10	02/325617/10	02/325629/10	02/325635/10	02/325616/10
02/285745/10	02/301682/10	02/307019/10	02/301733/10	02/316695/10	02/280756/10	02/35/000022/11
02/34/000274/11	02/01/000298/11	02/35/000018/11	02/35/000021/11	02/35/000036/11	02/35/000039/11	
02/35/000057/11	02/35/000054/11	02/35/000052/11	02/35/000260/11	02/35/000193/11	02/35/000239/11	
02/35/000268/11	02/35/000014/11	02/35/000154/11	02/35/000235/11	02/35/000061/11	02/03/000352/11	
02/35/000231/11	02/35/000246/11	02/01/000567/13	02/01/000362/14.			

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.08.11 - Processo de recurso de auto de infração	1983 -2014	106	Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 106 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1983-2014			

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/200.397/2023.

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 003/2023.

OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE DA FOICE - JARDIM GUARATIBA, EM GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/ CGO/3ª GO - XXVI RA - AP 5.4.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.145.719,86 (treze milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

DATA E HORA: 28/04/2023 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o Edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando “Pendrive” com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smillicitacao.pcrj@gmail.com

4- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço <https://www.youtube.com/prefeiturario>.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/03/2023 PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2023/00061 OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; 06/600.184/2019 - ALS ANÁLISE E PARTICIPAÇÕES LTDA; 26/101.124/2023 - RIO + SANEAMENTO; 06/600.394/2022 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A; 26/105.393/2022 - FAB ZONA NORTE; 06/601.355/2022 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S/A; 06/601.034/2022 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A; 26/100.768/2023 - RIO + SANEAMENTO.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO AVISO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0141/2023

A Pregoeira torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas:

EMPRESA “A”

Pergunta 1.1: Há seguro atualmente?

Resposta 1.1: Sim.

Pergunta 1.2: Se sim, qual a Seguradora?

Resposta 1.2: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

Pergunta 1.3: Se sim, qual a data final de vigência da apólice?

Resposta 1.3: 27/05/2023.

Pergunta 1.4: Se sim, qual o valor do prêmio da última fatura e quantas vidas continham nesta fatura?

Resposta 1.4: R\$ 7.822,11 para 348 vidas.

Pergunta 2.1: Houve sinistro nos últimos 36 meses (3 anos)?

Resposta 2.1: Sim.

Pergunta 2.2: Se sim, qual a quantidade?

Resposta 2.2: 5 (cinco).

Pergunta 2.3: Se sim, quais as coberturas afetadas?

Resposta 2.3: Cobertura de vida.

Pergunta 2.4: Se sim, quais os valores indenizados?

Resposta 2.4: R\$ 157.500,00.

Pergunta 3.1: A CET poderá enviar o contrato por e-mail à empresa vencedora do certame?

Resposta 3.1: Sim.

Pergunta 3.2: Neste contrato será aceita assinatura digital?

Resposta 3.2: Sim.

Pergunta 4: Os certificados individuais do seguro poderão ser digitais?

Resposta 4: Sim.

Pergunta 5.1: O custeio será com ou sem participação do segurado?

Resposta 5.1: Sem participação.

Pergunta 5.2: Se for com participação do segurado, qual o percentual?

Resposta 5.2: Sem participação.

Pergunta 6: Quanto a cobertura de auxílio funeral, a mesma poderá ser somente via reembolso e não prestação do serviço?

Resposta 6: Conforme subitem 9 do item 3 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Pergunta 7: A CET tem ciência de que o suicídio ou sua tentativa, é risco excluído se dentro dos primeiros 24 meses de vigência da cobertura individual do contrato ou da sua recondução depois de suspenso?

Resposta 7: A CET-Rio cumprirá a legislação que rege o Seguro.

Pergunta 8: Podemos entender que devem ser emitidas três apólices, sendo uma para estagiários, uma para funcionários e uma para jovens aprendizes?

Resposta 8: Sim.

Pergunta 9: A CET é isenta de IOF?

Resposta 9: Não é isenta.

Pergunta 10.1: Dentre as vidas, há afastados e aposentados?

Resposta 10.1: Sim, 01 afastamento e 03 suspensões contratuais em função de aposentadoria por invalidez.

Pergunta 10.2: Se sim, farão parte do grupo segurado ou apenas quando voltarem ao trabalho (no caso dos afastados)?

Resposta 10.2: Sim, farão parte.

Pergunta 10.3: Se sim, quais as causas dos afastamentos, tipo de doença ou causa da invalidez?

Resposta 10.3: CID- C50.8; CID10 E10.6 e A41.9; CID10 I64; CID10 305.7 e 306.4.

Pergunta 11: A Susep exclui de cobertura sinistros decorrentes por pandemias/epidemias. Podemos entender que para este pregão, que para esta contratação, poderá ser mantida exclusão de sinistros decorrentes de pandemias/epidemias/covid 19?

Resposta 11: Farão parte e estarão mantidas as coberturas em caso de sinistros inclusive por COVID 19.

Pergunta 12: Para melhor análise e precificação, poderiam enviar relação de vidas (dos estagiários, ds funcionários e dos jovens aprendizes) em formato excel, constando data de nascimento e sexo, e o respectivo nº de CID em caso de afastados?

Resposta 12: Sequencial, Nascimento, Sexo, Vínculo (Funcionário, aprendiz ou estagiário): PESSOA 1, 17/03/1976, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 2, 21/07/1966, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 3, 31/07/1978, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 4, 10/05/1966, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 5, 17/03/1978, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 6, 17/03/1980, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 7, 20/03/1970, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 8, 29/08/1974, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 9, 10/09/1971, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 10, 21/04/1970, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 11, 26/09/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 12, 04/05/1976, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 13, 16/06/1970, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 14, 30/06/1976, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 15, 15/09/1989, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 16, 30/07/1982, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 17, 21/04/1966, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 18, 05/03/1972, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 19, 16/01/1966, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 20, 27/08/1989, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 21, 16/04/1968, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 22, 11/06/1969, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 23, 12/10/1966, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 24, 29/10/1975, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 25, 23/01/1970, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 26, 24/12/1964, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 27, 20/01/1974, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 28, 10/09/1971, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 29, 27/07/1966, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 30, 07/04/1971, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 31, 11/06/1975, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 32, 05/04/1977, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 33, 17/04/1972, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 34, 23/05/1960, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 35, 17/08/1967, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 36, 24/07/1949, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 37, 08/07/1959, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 38, 12/06/1962, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 39, 08/08/1944, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 40, 11/08/1962, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 41, 15/04/1963, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 42, 20/01/1976, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 43, 27/03/1960, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 44, 25/02/1953, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 45, 12/07/1966, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 46, 29/08/1958, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 47, 14/05/1962, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 48, 22/07/1992, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 49, 27/02/1976, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 50, 16/05/1980, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 51, 01/12/1963, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 52, 30/09/1955, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 53, 03/08/1995, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 54, 19/07/1971, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 55, 29/07/1971, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 56, 05/08/1957, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 57, 07/08/1971, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 58, 27/03/1964, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 59, 15/11/1970, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 60, 03/06/1969, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 61, 17/06/1961, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 62, 20/11/1948, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 63, 16/06/1956, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 64, 20/01/1963, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 65, 05/04/1975, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 66, 24/04/1969, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 67, 12/01/1961, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 68, 04/12/1936, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 69, 15/06/1951, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 70, 20/11/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 71, 05/09/1963, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 72, 27/10/1965, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 73, 16/07/1969, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 74, 03/02/1983, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 75, 26/04/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 76, 15/11/1954, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 77, 03/04/1966, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 78, 28/12/1970, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 79, 27/10/1969, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 80, 10/01/1971, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 81, 29/04/1966, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 82, 04/09/1972, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 83, 17/01/1978, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 84, 04/10/1965, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 85, 23/05/1980, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 86, 04/06/1974, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 87, 07/01/1962, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 88, 25/05/1984, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 89, 04/04/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 90, 20/07/1974, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 91, 25/05/1962, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 92, 21/04/1958, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 93, 20/12/1964, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 94, 03/01/1983, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 95, 15/07/1962, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 96, 21/01/1979, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 97, 26/05/1983, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 98, 06/07/1971, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 99, 01/12/1958, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 100, 31/03/1969, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 101, 29/11/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 102, 30/07/1961, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 103, 20/12/1975, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 104, 04/04/1967, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 105, 05/01/1966, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 106, 01/12/1967, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 107, 15/03/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 108, 31/05/1975, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 109, 02/06/1952, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 110, 19/01/1984, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 111, 27/03/1978, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 112, 22/02/1974, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 113, 25/04/1968, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 114, 02/05/1980, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 115, 01/08/1969, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 116, 25/12/1965, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 117, 08/01/1979, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 118, 06/02/1960, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 119, 22/08/1979, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 120, 27/12/1981, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 121, 05/05/1979, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 122, 04/07/1983, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 123, 14/10/1985, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 124, 28/09/1979, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 125, 18/02/1971, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 126, 20/01/1971, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 127, 26/04/1973, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 128, 16/02/1999, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 129, 07/01/1965, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 130, 24/02/1960, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 131, 20/06/1969, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 132, 02/05/1948, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 133, 31/07/1974, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 134, 11/02/1968, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 135, 16/06/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 136, 14/12/1967, "M",

FUNCIONÁRIO; PESSOA 137, 10/03/1960, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 138, 16/06/1964, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 139, 30/01/1951, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 140, 26/11/1956, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 141, 15/01/1969, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 142, 12/04/1962, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 143, 16/12/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 144, 13/08/1961, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 145, 14/07/1970, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 146, 04/02/1973, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 147, 06/02/1966, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 148, 12/12/1957, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 149, 26/10/1964, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 150, 19/09/1965, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 151, 03/01/1977, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 152, 04/06/1984, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 153, 25/10/1962, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 154, 08/02/1951, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 155, 14/03/1964, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 156, 18/01/1956, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 157, 07/08/1967, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 158, 14/03/1988, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 159, 21/07/1966, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 160, 18/04/1960, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 161, 15/07/1946, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 162, 14/09/1981, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 163, 15/05/1968, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 164, 23/04/1966, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 165, 05/10/1959, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 166, 18/05/1974, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 167, 10/12/1949, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 168, 05/08/1963, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 169, 18/02/1977, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 170, 27/05/1962, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 171, 30/08/1955, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 172, 18/08/1980, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 173, 09/03/1981, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 174, 09/03/1971, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 175, 26/05/1979, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 176, 15/09/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 177, 29/06/1957, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 178, 24/08/1963, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 179, 17/04/1979, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 180, 24/01/1976, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 181, 13/06/1983, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 182, 26/05/1953, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 183, 27/04/1975, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 184, 03/04/1976, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 185, 16/05/1964, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 186, 22/05/1964, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 187, 10/10/1971, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 188, 11/05/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 189, 26/02/1965, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 190, 20/09/1952, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 191, 13/08/1969, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 192, 09/10/1954, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 193, 07/09/1966, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 194, 13/04/1960, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 195, 21/03/1967, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 196, 14/11/1968, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 197, 14/12/1958, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 198, 21/10/1971, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 199, 29/03/1973, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 200, 24/06/1974, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 201, 10/09/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 202, 21/12/1975, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 203, 15/11/1969, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 204, 26/03/1971, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 205, 06/06/1974, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 206, 23/05/1973, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 207, 17/06/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 208, 11/06/1965, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 209, 16/01/1974, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 210, 12/06/1961, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 211, 14/02/1975, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 212, 01/02/1957, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 213, 06/04/1963, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 214, 13/11/1965, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 215, 15/08/1971, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 216, 24/05/1961, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 217, 23/10/1958, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 218, 26/11/1968, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 219, 19/09/1966, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 220, 15/10/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 221, 21/11/1969, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 222, 29/06/1973, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 223, 24/04/1970, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 224, 03/05/1970, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 225, 21/12/1982, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 226, 15/09/1941, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 227, 18/10/1962, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 228, 07/02/1957, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 229, 07/05/1956, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 230, 26/04/1971, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 231, 18/05/1983, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 232, 21/12/1962, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 233, 18/07/1948, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 234, 05/01/1967, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 235, 13/11/1959, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 236, 07/08/1970, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 237, 12/11/1946, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 238, 19/06/1962, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 239, 15/12/1970, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 240, 28/06/1973, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 241, 03/01/1975, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 242, 23/02/1973, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 243, 10/03/1959, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 244, 13/09/1957, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 245, 07/07/1955, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 246, 04/08/1960, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 247, 31/12/1967, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 248, 07/09/1949, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 249, 27/04/1967, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 250, 17/04/1966, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 251, 23/02/1969, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 252, 22/09/1995, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 253, 03/07/1964, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 254, 08/07/1964, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 255, 05/02/1974, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 256, 10/10/1948, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 257, 28/05/1981, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 258, 18/08/1962, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 259, 03/02/1982, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 260, 15/03/1965, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 261, 17/04/1956, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 262, 19/08/1975, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 263, 04/11/1976, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 264, 26/04/1980, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 265, 31/08/1979, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 266, 27/12/1981, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 267, 06/03/1954, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 268, 11/04/1954, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 269, 04/05/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 270, 22/03/1975, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 271, 20/03/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 272, 19/02/1962, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 273, 29/03/1957, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 274, 23/11/1981, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 275, 06/11/1977, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 276, 19/08/1976, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 277, 15/08/1968, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 278, 05/09/1966, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 279, 17/11/1971, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 280, 12/02/1963, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 281, 05/10/1978, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 282, 13/02/1959, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 283, 20/06/1943, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 284, 29/06/1977, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 285, 09/03/1954, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 286, 05/05/1962, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 287, 06/04/1969, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 288, 04/01/1964, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 289, 01/01/1957, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 290, 09/03/1963, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 291, 20/05/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 292, 19/11/1942, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 293, 20/04/1970, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 294, 09/05/1963, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 295, 20/01/1972, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 296, 20/03/1965, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 297, 06/11/1960, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 298, 01/03/1974, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 299, 12/07/1971, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 300, 29/06/1966, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 301, 18/01/1978, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 302, 10/11/1981, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 303, 27/07/1982, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 304, 11/07/1977, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 305, 15/09/1960, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 306, 29/01/1957, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 307, 19/09/1953, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 308, 18/11/1965, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 309, 27/01/1983, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 310, 19/03/1959, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 311, 09/08/1951, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 312, 02/04/1973, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 313, 28/08/1970, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 314, 27/03/1965, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 315, 04/04/1962, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 316, 21/08/1976, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 317, 24/01/1979, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 318, 25/09/1980, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 319, 08/01/1958, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 320, 03/11/1972, "F", FUNCIONÁRIO; PESSOA 321, 18/11/1946, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 322, 11/10/1963, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 323, 23/09/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 324, 28/10/1974, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 325, 06/02/1972, "M", FUNCIONÁRIO; PESSOA 326, 07/03/2005, "M", APRENDIZ; PESSOA 327, 05/07/2001, "F", APRENDIZ; PESSOA 328, 04/01/2003, "F", APRENDIZ; PESSOA 329, 10/02/2003, "F", APRENDIZ; PESSOA 330, 29/08/2003, "M", APRENDIZ; PESSOA 331, 04/03/2001, "F", APRENDIZ; PESSOA 332, 16/12/2006, "M", APRENDIZ; PESSOA 333, 06/04/2005, "F", APRENDIZ; PESSOA 334, 03/09/2005, "M", APRENDIZ; PESSOA 335, 03/09/2005, "F", APRENDIZ; PESSOA 336, 09/01/2008, "M", APRENDIZ; PESSOA 337, 23/09/2000, "F", APRENDIZ; PESSOA 338, 11/05/2004, "F", ESTAGIÁRIO; PESSOA 339, 03/01/2005, "M", ESTAGIÁRIO; PESSOA 340, 19/09/2003, "M", ESTAGIÁRIO; PESSOA 341, 26/03/2004, "F", ESTAGIÁRIO; PESSOA 342, 04/04/2003, "M", ESTAGIÁRIO; PESSOA 343, 25/07/2004, "F", ESTAGIÁRIO; PESSOA 344, 11/02/2005, "F", ESTAGIÁRIO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 007/2023.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital nº 007/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS	SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	CLAUDIA AMANDA FERREIRA GONZALEZ	75518	00067 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ASSISTENTE CONTÁBIL	R\$ 3.180,99
2º	RODRIGO BARROS ARAGÃO	7313346	0030 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ASSISTENTE CONTÁBIL	R\$ 3.180,99

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS	SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	MATTHEWS FARIAS	71491	174 RJ	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.794,58
2º	KATIA CARVALHO	1400626	0020 RJ	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.794,58
3º	FELIPE BARRETO	26673	140 RJ	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.794,58
4º	CATHARINA SILVA BASTOS	7203013	0060 RJ	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.794,58
5º	JÚLIO CÉSAR CONCEIÇÃO DA ROSA	47619	142 RJ	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.794,58
6º	JÉSSICA YORRANA SILVA DO COUTO	3865948	0030 RJ	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.794,58

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS	SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	TERESA CRISTINA DE SOUZA BARRETO	2776613	0060 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR JURÍDICO	R\$ 2.093,22
2º	JORGE FERNANDES TEIXEIRA BITENCOURT	97745	165 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR JURÍDICO	R\$ 2.093,22

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS	SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	LUIZ VINICIUS ALVES DA SILVA	74465	153 RJ	ENSINO MEDIO COMPLETO	MENSAGEIRO	R\$ 1.862,78
2º	CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA	97068	144 RJ	ENSINO MEDIO COMPLETO	MENSAGEIRO	R\$ 1.862,78
3º	MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	DIGITAL		ENSINO SUPERIOR COMPLETO	MENSAGEIRO	R\$ 1.862,78
4	EVANDRO DAMIÃO CAMPOS	13352	116RJ	ENSINO MEDIO COMPLETO	MENSAGEIRO	R\$ 1.862,78
5	ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA	32055	145 RJ	ENSINO MEDIO COMPLETO	MENSAGEIRO	R\$ 1.862,78
6	LINCOLN COSTA DA SILVA	70120	0050 RJ	ENSINO MEDIO COMPLETO	MENSAGEIRO	R\$ 1.862,78
7	JOSENCLE VASCONCELLOS DA SILVA	DIGITAL		ENSINO MEDIO COMPLETO	MENSAGEIRO	R\$ 1.862,78
8	GUILHERME BASSEY NUNES	47662	163 RJ	ENSINO MEDIO COMPLETO	MENSAGEIRO	R\$ 1.862,78

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)

AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 008/2023.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECURSO do Processo Seletivo Simplificado-Edital 008/2023.

ANEXO I - CRONOGRAMA ATUALIZADO	
DATA	EVENTO
06/03/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
06/03/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
07/03/2023 a 10/03/2023	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
13/03/2023 a 15/03/2023	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/03/2023	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
21/03/2023 e 22/03/2023	APLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO
24/03/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
28/03/2023	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	HORÁRIO: 09:00 às 17:00

31/03/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
04/04/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Os interessados poderão ter acesso ao inteiro teor do Edital nº 008/2023 e suas alterações através do site <https://mobi-rio.rio.br> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 008/2023

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para as vagas de **ELETRICISTA VEICULAR**, o 1º (primeiro), **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO**, o 1º (primeiro), **FISCAL DE TRÁFEGO**, o 1º (primeiro) ao 9º (nono), **CONTROLADOR DE TRÁFEGO**, o 1º (primeiro) ao 7º (sétimo), **ENCARREGADO DE ESTAÇÕES**, o 1º (primeiro) ao 5º (quinto) indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) Os candidatos classificados no comprovatório serão chamados para exame médico.

ELETRICISTA VEICULAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	SIDNEI JOSÉ VILLA NOVA	70

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	WELLINGTON DA SILVA PINTO	70

FISCAL DE TRÁFEGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	HUGO COSTA DE CARVALHO	90
2º	ELIZETE PINTO PEREIRA	85
3º	FLÁVIA DE FRANÇA SILVA	85
4º	OSÉAS SOUZA MENDES	80
5º	GALHARDO ANGELO MESQUITA	80
6º	FABIO ANTELO LAURIA	80
7º	CLAUDIONIR DA SILVA LOPES	75
8º	MAYCOM DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS	75
9º	RODRIGO ALVES MONTEIRO	70

CONTROLADOR DE TRÁFEGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ELIZETE PINTO PEREIRA	90
2º	GALHARDO ANGELO MESQUITA	75
3º	JAILSON ALVES DOS REIS	75
4º	ROBSON DA SILVA LOPES	75
5º	JAIME JOSÉ FIEL DE JESUS	70
6º	FABIO ANTELO LAURIA	70
7º	HUGO COSTA CARVALHO	70

ENCARREGADO DE ESTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALEX ARMANDO DA SILVA	75
2º	PAULO ROBERTO DA ROCHA	70
3º	RENATO ANTUNES SIQUEIRA CAMPOS	70
4º	WENDEL VIDAL DOMINGOS	70
5º	MARCELO MAGALHÃES MORGADO	70

DOCUMENTAÇÃO	
CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)	
FOTO 3x4 (atual e legível)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CPF	
CARTÃO DO PIS	
TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)	
CERTIFICADO DE RESERVISTA	
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	
CPF DOS DEPENDENTES	

CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
COMPROVANTE DE FATOR Rh

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 011/2022
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público **a antecipação do cronograma a partir da Publicação da Ordem de Classificação/Convocação** - Edital 011/2023.

ANEXO I - CRONOGRAMA ATUALIZADO	
DATA	EVENTO
16/03/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
17/03/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
17/03/2023 a 22/03/2023	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
24/03/2023	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
27/03/2023	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
28/03/2023	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 6.4
	HORÁRIO: 09:00 às 17:00
29/03/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/03/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Os interessados poderão ter acesso ao inteiro teor do Edital nº 17/2022 e suas alterações através do site <https://mobi-rio.rio.br> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 011/2023
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA o profissional classificado para a Vaga de MÉDICO DO TRABALHO, indicado por este Edital, a adotar o procedimento abaixo:

- Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da Inscrição para entrega da documentação.

MÉDICO DO TRABALHO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROMÁRIO FRANCO DA SILVEIRA	30

DOCUMENTAÇÃO	
CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)	
FOTO 3x4 (atual e legível)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CPF	
CARTÃO DO PIS	
TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)	
CERTIFICADO DE RESERVISTA	
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	
CPF DOS DEPENDENTES	
CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19	
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)	
COMPROVANTE DE FATOR Rh	

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

AVISO
EXPEDIENTE DE 22/03/2023
PROCESSO N.º 26/004.734/2021: Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento da Subsecretária de Gestão às fls. 1.438, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, considerando as tratativas de convocação para defesa prévia, devidamente publicas em D.O Rio, às fls. 1435 a 1442, **APLICO** as sanções administrativas de **ADVERTÊNCIA E MULTA** de 20% do valor empenhado, totalizando R\$ 627,20 (seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos, em face da empresa **PRIMO CWB COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.581.480/0001-79, em acordo com previsto nos Art. 87, I e II, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Art. 589, I e III, §3º do RGCAF, diante do descumprimento total das obrigações contratuais atinentes à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2022**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 148/2023
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/00072
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 12/04/2023 às 10:00h, horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
Telefone para contato: (21) 2976-6782

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA -COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 24/03/2023
Processo: 01/502.047/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) TELAS SANTO ANTÔNIO LTDA.: item 01: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);
b) AP GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.: item 02: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) e item 03: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 24/03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023 DATA: 10/04/2023 ÀS 10:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDUTOR SOLVENTE DE 1ª QUALIDADE.
PROCESSO: 01/500.633/2022
Valor total estimado: R\$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 06 DE 24 DE MARÇO DE 2023
A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL E/7ª CRE VAGAS REGULARES Comparecer dia 29/03/2023 - 8 horas Av. Ayrton Senna 2.001 - Bl.A - Barra da Tijuca.			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**767	2132223	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	036.438.817-03
768	2150133	LUCIANA LUZ RODRIGUES	070.971.847-01
769	2149333	YANN FERREIRA FERNANDES	038.013.607-41
770	2140446	SELDA RODRIGUES DE FRANÇA SILVA	035.659.247-21
771	2147747	ROBSON DOS SANTOS SOUZA	036.162.387-90
772	2146425	MIRIAM BASTOS LACE FRANÇA	071.491.117-85
773	2153950	CRISTIANE CARVALHO CHAGAS	025.081.247-96
774	2153483	ANDRÉA DINIZ FELIZARDO	037.417.307-93
775	2130044	ANDREIA DA SILVA NASCIMENTO DE ALMEIDA	033.897.357-55
776	2146119	CLAUDIA TEIXEIRA CAVALCANTI	082.999.507-24
777	2151267	PATRÍCIA PORTO COSTA	047.514.177-62
778	2154596	ELIZABETH MONTE SANTOS	072.745.497-82
779	2144623	JAQUELINE LOURENÇO DOS SANTOS	036.718.007-39
**780	2143140	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	042.970.627-80
**781	2154017	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	074.514.727-52
782	2134155	SHIRLEI MACHADO ROSA	044.609.837-02
783	2130070	ANA GABRIELA MARTINS DA SILVA	043.492.527-62
784	2135456	SUSANE CUNHA DE LIMA	088.970.487-22

Comparecer dia 29/03/2023 - 9 horas Av. Ayrton Senna 2.001 - Bl.A - Barra da Tijuca.			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
785	2148782	CAROLINA CORREA DAS CHAGAS	072.105.307-62
*786	2152047	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)	073.010.547-42
**787	2136453	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	840.238.993-72
788	2153970	MICHELE DE OLIVEIRA RIBEIRO PAZO	076.274.577-00
789	2138549	FATIMA NASCIMENTO MENDES DE CARVALHO	053.679.277-18
790	2130569	ANGELICA BARROS DE PAIVA	082.948.837-51
791	2156873	WAGNER RODRIGO MOURA	078.343.977-61
792	2148811	CARLOS GERMANO DO ESPÍRITO SANTO DUDA	086.010.277-76
793	2135948	ANA LUCIA CARMO DE CARVALHO DA SILVA	269.197.568-11
**794	2149882	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	074.868.847-12
795	2134537	LETICIA DE LIMA MENDONÇA	078.098.647-42
796	2143725	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO COSTA DA SILVA	086.985.437-23
797	2131719	LUCIANA DA SILVA PELLOSO CASALI	076.603.437-26
798	2156282	VIVIANE MARIA DOS SANTOS PERES	094.911.537-14
799	2141463	SANDRA MÁRCIA PEREIRA DE ABREU	039.205.176-10
800	2148164	FERNANDA LIMA BRAGA DOS SANTOS	081.971.257-40
801	2139035	SYLVIO GUIMARÃES	098.717.627-71
802	2156264	MONIQUE COSTA CADINHA DOS SANTOS	054.982.657-27
Comparecer dia 29/03/2023 - 10 horas Av. Ayrton Senna 2.001 - Bl.A - Barra da Tijuca.			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**803	2138115	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	045.698.206-03
**804	2154893	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	084.027.967-10
805	2131634	SELMA CONSTANTINO DE FONTES	052.661.047-67
806	2134120	ANDREIA VITA NOGUEIRA	105.989.887-00
**807	2132644	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	087.962.717-44
**808	2155239	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	967.494.585-72
809	2156889	VIVIAN OLIVEIRA BARBOSA	100.518.927-74
**810	2135906	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	086.303.767-40
811	2144371	ANA PAULA DE OLIVEIRA DO BONFIM	055.875.537-28
**812	2133661	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	096.214.117-85
813	2141768	MARCOS PAULO DAS CHAGAS FREITAS	091.972.097-83
814	2142334	VÍVIAN TELLES RIBEIRO LIMA	106.645.677-11
815	2143337	JANE SUELEM XIMENES MELO	105.631.297-19
816	2131088	ÉRICA DA SILVA MAIA	105.816.397-31
817	2155973	DANIELLE DANTAS DE MESQUITA	055.206.607-94
818	2140320	GISELLE DELFINO DOS SANTOS	109.909.297-36
**819	2144172	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	096.341.207-84
820	2152376	MICHELLE DOS SANTOS ALVES	104.701.967-18
**821	2143506	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	056.893.017-79
**822	2136452	VIVIANE SANTOS DA SILVA VICENTE	108.633.957-67
823	2149086	FERNANDO MUNIZ DE SOUZA	116.422.867-61
824	2145727	NILCE LINE ALVES FERREIRA DE MATTOS	118.197.117-90
825	2138610	SULIVAL FERREIRA DE MORAIS	072.139.114-14
Comparecer dia 29/03/2023 - 11 horas Av. Ayrton Senna 2.001 - Bl.A - Barra da Tijuca.			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
826	2135379	DEBORAH DE MEDEIROS LIMA	122.543.377-00
827	2153932	TAYANE CRISTINA CORREA PEREIRA	117.066.967-01
828	2132295	ALINE ANDRADE DE ARAÚJO BARBOSA	106.059.727-61
829	2141880	BIANCA CESARIO BUGINGA	124.671.267-90
830	2147085	ANGELA PEREIRA SOBRINHO	940.408.772-68
**831	2154382	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	112.281.417-89
**832	2129667	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	134.503.187-48
**833	2130793	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	116.840.577-79

834	2136481	TAIANA AZEVEDO DA SILVA	121.641.317-70
**835	2129619	ANSELMO GADRE LIRA	129.662.567-29
836	2156861	MONIQUE DE FIGUEIREDO PEREIRA FONSECA	136.602.917-81
837	2138450	SUELEN DA CONCEIÇÃO ANICETO	125.990.757-00
838	2138135	ERIC DAMIÃO DUARTE	142.163.157-12
839	2142971	FELIX DA SILVA	145.413.547-64
840	2141138	QUITÉRIA ERDENHA FARIAS DE OLIVEIRA	145.568.387-62
841	2135028	FLÁVIA SOARES FLAVIANO	142.439.607-71
842	2154967	GABRIELLE SALES FERREIRA	153.001.227-93
843	2135597	ROBERTA DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA	139.407.217-19
Comparecer dia 29/03/2023 - 12 horas Av. Ayrton Senna 2.001 - Bl.A - Barra da Tijuca.			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
844	2154595	RIANE VIEIRA AMARAL	147.413.307-02
845	2131091	DAIANA CORRÊA DOS SANTOS	152.769.957-96
846	2156092	BEATRIZ LUCAS GUIMARÃES DA CUNHA	129.139.517-24
847	2143369	RICARDO MARQUES RAMALHO GARCIA	141.675.117-38
848	2155739	LAILA PEDROSA DA SILVA	050.432.303-20
849	2145601	PAULO EDUARDO NASCIMENTO HORA	159.477.417-09
850	2142901	PRISCILLA CORDEIRO DOS SANTOS	165.409.667-92
**851	2142599	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	160.123.787-18
852	2137624	MARIANA TEIXEIRA ALVES BANDEIRA	173.032.727-39
853	2143684	GIOVANA PREVILIATO RIBEIRO	152.389.197-19
854	2145313	FRANCISCA RAIANE SAMPAIO SOARES	057.648.913-10
**855	2139500	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	139.573.547-65
856	2145449	MARIA EDUARDA NEIVA CAVALCANTI BRAGA DE SIQUEIRA	163.919.667-61
**857	2148244	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	156.236.097-32
**858	2138231	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	144.925.357-13
859	2138927	ELIANE SOARES PEREIRA	137.953.867-05
860	2140083	MARIA LIMA DE SOUSA	615.037.713-00
861	2132199	LEONARDO SEABRA GONÇALVES	062.984.797-59
862	2136496	ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	149.856.787-83
Comparecer dia 29/03/2023 - 14 horas Av. Ayrton Senna 2.001 - Bl.A - Barra da Tijuca.			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
863	2135775	LARISSA DA COSTA CASINI	166.667.977-10
864	2137495	LUIZA VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	122.337.417-30
**865	2148603	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	120.838.196-24
866	2142142	FELIPE DO PINHO FRAGA DAS NEVES	059.032.257-56
867	2141816	KARINY VIEIRA DE CASTRO	170.707.547-60
868	2128625	GLEYCE DE BARROS CAVALCANTE	179.331.997-98
**869	2129743	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	175.556.777-41
870	2154557	LETÍCIA FERNANDES CABRAL	179.371.687-06
871	2135175	GEORGIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA	177.989.097-45
872	2135154	THAYANE VIEIRA DA SILVA	174.584.657-35
873	2130289	LORENA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	159.770.257-93
874	2139091	MARIA MADALENA LETICIA	165.647.477-80
875	2146208	FELIPE MONTEIRO DE FARIA	162.955.667-07
876	2138084	BRUNO WAGNER SIQUEIRA SOARES	169.930.547-10
877	2151775	KAREM MORENO DE CARVALHO	172.571.327-63
878	2143360	PEDRO HENRIQUE VIEIRA COTA DO ÁLAMO	149.024.077-28
**879	2138492	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	177.351.587-00
**880	2139255	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	176.552.657-47
881	2137113	ANNA CAROLYNA ALCANTARA SOUZA DA SILVA	181.038.067-73
Comparecer dia 29/03/2023 - 15 horas Av. Ayrton Senna 2.001 - Bl.A - Barra da Tijuca.			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
882	2141723	EMERSON BEZERRA VIDAL GOMES	188.960.887-47
883	2129163	MARIA LUIZA DA SILVA LIMA	176.984.247-07
884	2138110	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	178.427.057-12
885	2143824	GIULLIA GONÇALVES TARDELLI	125.028.907-64
886	2156212	MARIA CLARA TEIXEIRA DIAS	185.205.747-50

**887	2138530	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	144.243.367-19
**888	2130079	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	160.325.407-23
889	2155833	JULIANA NEVES DUTRA	159.148.537-10
890	2135261	THAYNARA MARTINS DE OLIVEIRA	184.531.527-80
891	2135429	ANA CAROLINA BARBOSA VIEIRA CORREA	176.669.277-03
**892	2135468	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	114.981.567-11
893	2148690	LETÍCIA ALINE AMARAL MATTOS	205.053.867-71
894	2157127	TAÍS TAMIRES LOPES ALVES	188.211.057-92
**895	2138173	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	189.509.197-70
896	2149869	JULIA OLIVEIRA DE SOUZA	158.223.077-36
897	2139475	CAMILLA JUSTINO DOA SANTOS	214.099.637-21
898	2136173	ALICE GONÇALVES DE ANDRADE	213.591.087-26
899	2138828	RAYSSA CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	205.424.397-35
900	2153029	MAYARA FRANCA DA COSTA	157.600.317-59
Comparecer dia 30/03/2023 - 8 horas Av. Ayrton Senna 2.001 - Bl.A - Barra da Tijuca.			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
901	2147931	LAVINIA DA COSTA BELLO	211.043.837-13
902	2130103	CARLOS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	196.384.447-54
903	2136926	ELLUAR ESTELA DE ALMEIDA LAPA	189.707.347-08
**904	2129168	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	205.774.987-89
905	2141911	MARINA VELASCO DA SILVA	072.020.547-60
906	2153690	ARTHUR BARROS RODRIGUES	051.537.487-31
**907	2144898	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	104.648.937-20
908	2146866	THIAGO VINICIUS TAVARES PIANCO	145.713.887-56
909	2131087	JÉSSICA YORRANA SILVA DO COUTO	151.688.487-61
910	2135782	LUANA DA SILVA LIMA	061.672.557-41
**911	2141335	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	178.261.187-86
912	2133002	CARLOS CESAR FERREIRA	661.242.477-04
**913	2132183	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	035.493.377-95
914	2155618	ANDRÉA REGINA LIMA PACÍFICO	026.066.417-01
915	2153178	ADRIANA DANTAS GOMES	021.459.567-60
916	2129036	LUANA SARAIVA DOS SANTOS ALVES	081.773.737-57
917	2145833	MIRIA JOVELINA DE CARVALHO	085.323.187-70
918	2132680	VANESSA MOREIRA RIBEIRO	082.160.557-73
919	2156429	MICHELLE AZEVEDO VIEIRA	085.907.387-44
Comparecer dia 30/03/2023 - 9 horas Av. Ayrton Senna 2.001 - Bl.A - Barra da Tijuca.			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**920	2129712	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	048.282.417-44
**921	2130315	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	090.136.027-97
922	2139870	PAOLA MUNIZ ARCHANJO DOS SANTOS	052.609.167-35
923	2153357	JULLIANA MOSQUERA MIRANDA PEDRO	093.820.887-09
**924	2141342	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	125.408.147-00
925	2153797	CAROLINA VIEIRA TAMANQUEIRA FERNANDES	116.381.497-04
926	2147902	DAIANNE NASCIMENTO ALVES DE OLIVEIRA	124.508.387-24
**927	2129253	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	128.545.557-67
928	2154128	CAMILA LIVIA SANTOS DE OLIVEIRA	128.031.637-30
929	2155900	XENIA RAISSA DO NASCOMENTO PAIVA	101.127.537-60
**930	2135346	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	145.532.217-21
**931	2133836	RAISA CRUZ DA SILVA	132.728.317-46
932	2153896	THAYNARA CECILIANO DA SILVA	756.136.201-30
**933	2149100	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	173.772.827-38
934	2154575	ALANY DE ARAUJO GOMES	109.808.044-00
**935	2139611	JULLYANA RIBEIRO DA SILVA	157.763.197-81
936	2135291	ADRIANA TEIXEIRA DIAS	163.956.847-60
937	2145082	LORENA MIRANDA DO NASCIMENTO	166.907.447-10
938	2146682	ARIANE MARTINS SOUSA	180.095.197-31

939	2131514	THAIS DOS SANTOS GUANABARA	158.993.007-01
940	2148297	ESTEFANE DE JESUS OLIVEIRA	063.020.045-94
Comparecer dia 30/03/2023 - 10 horas Av. Ayrton Senna 2.001 - Bl.A - Barra da Tijuca.			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
941	2142110	KELLY CHRISTINE CORREIA DA SILVA	196.895.997-12
**942	2133543	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	189.048.107-60
943	2143558	ANA JULIA MURES ESTEVES LOPES	197.897.027-79
**944	2143549	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	184.195.167-67
945	2136442	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA PINHEIRO	183.992.587-68
946	2155924	CARLOS ALBERTO DA SILVA	361.985.287-15
**947	2135182	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	507.100.367-87
948	2129750	CELIA REGINA DE FIGUEIREDO	869.557.057-68
**949	2153904	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	844.172.777-53
950	2139604	KELLY CRISTINA DA SILVEIRA ROCHA	042.473.237-84
951	2154363	ALEXSANDRA ALMEIDA RAMOS	894.899.935-49
952	2153208	REGINALDA GOMES FREIRE	077.257.007-81
953	2137833	ANDRÉA BAPTISTA GUADAIN	054.974.377-45
954	2156566	LUCIENE JUSTO GOMES	078.416.707-96
955	2129534	BARBARA FLOSINO FERREIRA MARIANO	111.440.827-14
**956	2154174	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	095.079.837-16
957	2146057	LUCIANA BARRETO MACHADO DA SILVA	097.911.077-77
958	2153763	LAIZA DO NASCIMENTO AZEVEDO	056.478.477-06
959	2156466	CAMILA SARA LOPEZ	120.660.507-33
Comparecer dia 30/03/2023 - 11 horas Av. Ayrton Senna 2.001 - Bl.A - Barra da Tijuca.			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
960	2154859	PAMELLA ELISABETH DE MORAES ALVES	109.712.607-29
961	2134559	CAMILA NUNES TEIXEIRA	031.457.993-12
962	2131898	DANIEL PAULINO DE MORAES	134.823.387-79
963	2133838	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA	120.360.367-32
964	2132409	BEATRIZ ALCANTARA DOS SANTOS	117.918.997-30
965	2131534	THATIANY DOS SANTOS GUANABARA	135.513.417-02
966	2153120	MAYUMI DE FIGUEIREDO PENTEADO CARVALHO FONSECA	107.308.197-44
967	2142376	JULIANE MARTINS BRAGANÇA	149.327.697-25
968	2149514	ANA CRISTINA DE CARVALHO MENDES	122.472.767-33
969	2153466	MATHEUS SILVA NUNES	149.936.397-40
970	2134950	MAIARA APARECIDA GRANDO CARDOZO	052.522.991-45
(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI			
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI			
CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**237	2144725	MARCO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS	010.507.267-23
**238	2134693	JOSE DOS SANTOS	033.375.047-01
**239	2142807	SIMONE DOS SANTOS LYRA	025.189.857-19
**240	2154639	INDIARA MONTEIRO CHAGAS SANTOS	047.668.677-69
Comparecer dia 30/03/2023 - 12 horas Av. Ayrton Senna 2.001 - Bl.A - Barra da Tijuca.			
CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**241	2147031	CARLA ANDREA BORGES	034.433.007-90
**242	2132120	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	047.514.157-19
**243	2154249	GUACIARA MOREIRA DOS SANTOS	071.767.237-96
**244	2143539	JANAÍNA NUNES CORREIA BRAGA DA SILVA	037.364.647-03
**245	2136076	JAQUELINE DA LUZ MARTINS	090.958.917-80
**246	2137367	GLÓRIA LÚCIA DE ARAÚJO SODRÉ	051.974.757-73
**247	2140026	BARBARA SANTOS DOS REIS SALGUEIRO	052.376.647-50
**248	2155446	SHIRLEY DE MORAES SANTOS DA SILVA	069.801.407-36
**249	2155178	LETICIA CORDEIRO DA SILVA	051.646.087-07
**250	2139365	ELISANGELA ALCANTARA TOMAZ	054.500.647-30
**251	2147487	LEANDRO DE SOUZA BATISTA	082.392.467-02
**252	2131143	CRISTIANE BERNARDO RODRIGUES	084.788.107-57
**253	2128982	CAIO CYRO FIGUEIREDO DE SANTANA	663.347.562-49

**254	2139666	ANAPaula CORREA DA SILVA	080.460.077-57
**255	2131042	VALERIA CAETANO ALVES DA SILVA	101.019.047-46
Comparecer dia 30/03/2023 - 14 horas Av. Ayrton Senna 2.001 - Bl.A - Barra da Tijuca.			
CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**256	2156070	ANA PAULA BAPTISTA DOS SANTOS GALL	089.053.947-28
**257	2136661	ALINE DOS SANTOS DA SILVA ROSA RODRIGUES	054.054.977-03
**258	2154103	SILVANNE SANTOS PACHECO	078.880.597-59
**259	2143110	DANIELLE CRISTINA MACHADO COSTA	052.578.497-71
**260	2139315	FÁBIO CARVALHO TOMAZ	092.458.517-02
**261	2151862	LEONARDO ANDRE LAMEIRAS	082.354.527-07
**262	2135508	CARLA CRISTINA SIQUEIRA COSTA	090.309.497-59
**263	2156534	JULIANA LUIZA E SILVA NEVES	097.737.197-23
**264	2155466	KELCILENE PATRICIA SOUZA FRANCISCO DOS SANTOS	102.057.797-51
**265	2146007	ANGELICA DUTRA DA SILVA	103.168.647-90
**266	2133260	WELLINGTON MARTINS DE ALMEIDA	108.023.347-41
**267	2146077	ADRIANA COSTA SENNA DE ARAÚJO	097.594.637-41
**268	2142858	NILTON JOSE DE OLIVEIRA ROSA	101.571.997-03
**269	2146062	ANA PAULA ALVES DA SILVA VITORINO DE OLIVEIRA	122.340.887-63
**270	2130406	SYLVIA MARIA DE AZEVEDO LOPES MACHADO	100.329.127-90
Comparecer dia 30/03/2023 - 15 horas Av. Ayrton Senna 2.001 - Bl.A - Barra da Tijuca.			
CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**271	2140378	SARA FERNANDES FERREIRA	103.119.367-76
**272	2130528	SHIRLEY SOUZA SILVA	110.365.447-02
**273	2153414	FABIANE BARROS DA SILVA	126.648.577-54
**274	2142283	ROSILANE RODRIGUES DE MATOS	108.351.417-21
**275	2138421	ROSA JULIANE LIMA DA SILVA	116.948.927-35
**276	2138483	DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	106.468.607-98
(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI			

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO D E ACORDO DE COOPERAÇÃO
Processo nº SME-PRO-2023/03582
Acordo de Cooperação n.º 21/2023
Data de assinatura: 01/03/2023
Partes: PCRJ/SME E A ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO, COM INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE
Objeto: Promoção da melhoria das condições de funcionamento da unidade escolar da E/CRE (07.16.006) Escola Municipal Desembargador Ney Palmeiro
Prazo: 306 (trezentos e seis) dias, a contar da data de sua publicação.
Fundamento: Decreto nº 30.871/2009, Decreto nº 42.696/2016 e a legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/03/2023
Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:

07/08/003561/2021
E/CRE (08.17.810) EDI Vila do Vintém
Gabriella Conceição Klem Albino Nascimento 11/289.308-9
Leila Cláudia de Góes Martins 12/268.799-4

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/03/2023
Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:

07/08/003561/2021
E/CRE (08.17.810) EDI Vila do Vintém
Gabriella Conceição Klem Albino Nascimento 11/289.308-9
Leila Cláudia de Góes Martins 12/268.799-4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:
A Deliberação Nº 1.508/2023 - AS/CMDCA que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027;

O Comunicado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Errata da Deliberação Nº 1.508/2023, publicado em Diário Oficial do dia 23 de março de 2023, página 78.

COMUNICA:
Torna-se sem efeito o comunicado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Errata da Deliberação N.º 1.508/2023, publicado em Diário Oficial do dia 23 de março de 2023, página 78; voltando-se as regras originais, publicadas na Deliberação Nº 1.508/2023 - AS/CMDCA que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027.
Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO
A Subsecretaria de Gestão, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455/ bloco 1 / sala 501 - Cidade Nova, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2021, convoca o(s) representante(s) legal(is) da instituição abaixo, para apresentação de **defesa prévia** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para esclarecimentos a respeito do descumprimento do Objeto da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 122/2021, tendo em vista a aplicação das possíveis penalidades previstas na cláusula décima terceira, do instrumento acima mencionado.
Instituição: Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO
A Subsecretaria de Gestão, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455/ bloco 1 / sala 501 - Cidade Nova, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2021, convoca o(s) representante(s) legal(is) da instituição abaixo, para apresentação de **defesa prévia** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para esclarecimentos a respeito do descumprimento do Objeto da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 128/2021, tendo em vista a aplicação das possíveis penalidades previstas na cláusula décima terceira, do instrumento acima mencionado.
Instituição: Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO
A Subsecretaria de Gestão, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455/ bloco 1 / sala 501 - Cidade Nova, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2021, convoca o(s) representante(s) legal(is) da instituição abaixo, para apresentação de **defesa prévia** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para esclarecimentos a respeito do descumprimento do Objeto da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 129/2021, tendo em vista a aplicação das possíveis penalidades previstas na cláusula décima terceira, do instrumento acima mencionado.
Instituição: Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO
A Subsecretaria de Gestão, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455/ bloco 1 / sala 501 - Cidade Nova, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2021, convoca o(s) representante(s) legal(is) da instituição abaixo, para apresentação de **defesa prévia** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para esclarecimentos a respeito do descumprimento do Objeto da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 130/2021, tendo em vista a aplicação das possíveis penalidades previstas na cláusula décima terceira, do instrumento acima mencionado.
Instituição: Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 23.03.2023
SMS-PRO-2023/02941 - RECONHEÇO A DÍVIDA da gratificação pelo trabalho noturno em favor do servidor **PABLO BRUM DE SOUZA RODRIGUES**, auxiliar de enfermagem (enquadramento por formação), matrícula 10/238.191-1, referente às competências de **SETEMBRO/2022, NOVEMBRO/2022, DEZEMBRO/2022, JANEIRO/2023 E FEVEREIRO/2023**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE 24/03/2023
09/63/050.751/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 1.387,35 (Hum mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 5148, correspondente ao processo instrutivo nº **09/63/000323/2022**, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 178 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 11/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-75	4º	ALESSANDRA MARGOT LUQUE GOMEZ	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-95	1º	RODRIGO CHUEKE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-87	1º	EDNILSON PARRA CESAR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-60	2º	CLAUDIA MARIA FELIX DO CARMO PINHEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-53	1º	JOAO BAPTISTA MASCARENHAS DE MORAES NETO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-04	2º	JORGE EMILIO DE ALMEIDA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-23	2º	SILVIA VIEIRA BARCELOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-54	3º	JULIANA GOMES DE CERQUEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-82	4º	LIVIA CONTI SAMPAIO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-28	1º	LEONARDO PAIXAO NETO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-13	2º	MARIANA DO VAL PIRES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-51	3º	ROSSANA SANT'ANNA DE MELO LINS	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-63	4º	PAULO CESAR DA GUIAALMEIDA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-59	5º	ALEX LIMA SOBREIRO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-86	1º	GABRIELA MARCHETTI DE CASTRO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77
..***-40	1º	ROSANA DA SILVA COSTA PALMA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	146 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 179 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 11/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-29	1º	FERNANDA DA SILVA TRINDADE MATOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	147 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77-78

..***-00	2º	CAMILA VILELA NUNES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	147 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77-78
..***-18	3º	RODRIGO MOURAO DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	147 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77-78
..***-07	5º	MARIAH FRANÇA GUIMARAES MEIRELLES DE PAULA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	147 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77-78
..***-23	2º	EDUARDO NAMEN CURY FELICIANO	MEDICO NEUROCIURURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	147 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77-78
..***-80	1º	PEDRO FREITAS CAMARA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	147 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77-78
..***-40	1º	LUIS FERNANDO ROSATI ROCHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	147 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77-78
..***-90	2º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	147 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77-78
..***-64	1º	BRUNO BARBOSA MADEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	147 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77-78
..***-53	1º	JOSE ANTONIO MEJIA FURLONG	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	147 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77-78
..***-85	2º	VIVIANE DE COUTO NASCIMENTO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	147 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77-78
..***-05	3º	BRUNA DANTAS BARBOSA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	147 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 77-78

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 24/03/2023
Convocamos as empresas relacionadas a baixo deverão entregar em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação, à **Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119 - Taquara**, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

EMPRESA	EMPENHO
ELFA	2023/000233
FUTURA	2023/000238
JRG DISTRIBUIDORA	2023/000237
NSA DISTRIBUIDORA	2023/000234

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 24/03/2023
Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
MEDVITALIS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	10.321.422/0001-12	09/63/050.811/2023	0963/001342/2021
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI	00.809.803/0001-91	09/63/050.924/2023	0963/000323/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 24/03/2023
A Coordenação de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamento, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/04528**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado.sms@gmail.com, e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **31/03/2023**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 11437/2022 - Proc: 09/002.251/2019

Objeto:: Registro de preços para aquisição de insumos para clínica odontológica, das classes 6520, 6532 e 8135 para as Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro que não são mantidas pelo contrato de gestão com as Organizações Sociais de Saúde.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 27/03/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.

- DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
- CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
- RL SURGICAL CARE LTDA
- W J M DENTAL LTDA
- PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1202/2022 - Proc: 09/001.090/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar GR 4A, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro dos quais os materiais são pertencentes às classes 6515/6532.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 27/03/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.

- PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
- ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1437/2022 - Proc: 09/002.251/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para clínica odontológica, das classes 6520, 6532 e 8135 para as Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro que não são mantidas pelo contrato de gestão com as Organizações Sociais de Saúde.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 27/03/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.

- DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
- CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
- RL SURGICAL CARE LTDA
- W J M DENTAL LTDA
- PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO COM ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1284/2022 - dia 11/04/2023, às 11:00h

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, roupas descartáveis e outros, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro do quais os materiais são pertencentes à classe 6515.

Estimativa: R\$ 12.404.510,70 / Processo: 09/002.181/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se os itens 14 e 16 do termo de referência, Campo Cirúrgico em não Tecido SMS, qual gramatura

devemos considerar para o SMS ou qual nomenclatura (leve, pesado ou superpesado?)

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico é informado que a nomenclatura para os itens deverá ser leve.

Retirada dos editais consolidados:

- Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade Básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido no capítulo IV, item 2 da Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2002, com ambulâncias tipo B - ASB (Ambulância de Suporte Básico).

Processo: 09/004.046/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1426/2022

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde

Empresa Vencedora - Item 01: TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.190.061/0001-12

Valor Total Adjudicado: R\$ 13.227.840,00

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE DE AMBULÂNCIAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL / 24 MESES
01	215198.0006-35	Tipo B Ambulância de Suporte Basico (ASB) 12 horas. Demais especificações, conforme anexos do Edital.	18	30.620,00	551.160,00	13.227.840,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a firma abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Conde de Bonfim, 764 - 5º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09:00 às 17:00h. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	EMPENHO
MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	122/2023

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	088/2023
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	089/2023
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP	090/2023
BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	091/2023
HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	092/2023
C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A	093/2023
NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	094/2023
LABORATORIO B BRAUN SA	095/2023
PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP	096/2023
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	097/2023
ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	098/2023
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	099/2023
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	100/2023

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	2023/000066
HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	2023/000067
NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2023/000068

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITLARES LTDA	2023/00239
GERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2023/00240
R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	2023/00241
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00242
UNIVERSO DAREABILITAÇÃO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	2023/00243
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITLARES LTDA	2023/00244

CRITICALMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	2023/00245
MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA	2023/00246
CAMINHAS COMERCIAL LTDA	2023/00247
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00248
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITLARES LTDA	2023/00249
TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	2023/00250
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	2023/00251

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE 4.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG 4.0/HMLJ/CGA/DIL, com sede AV. Ayrton Senna, 2000, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado à aquisição de farmácia, para atender a demanda dos diversos setores assistenciais e administrativos da unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 0963/000.076/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico aquisicao.hmlj@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
SANRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	192/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Notificamos a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 10.321.422/0001-12, referente ao Termo de Execução nº 014/2021 ao Contrato nº 129/2019, formalizado através dos processos 09/003.718/2017 - 09/71/000.187/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL no HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERTNECK, para o cumprimento efetivo do pagamento, do salário de fevereiro/2023, dos créditos de benefícios de Vale Refeição/Alimentação das competências de fevereiro e março/2023, dos prestadores de serviços de apoio operacional, no prazo regular, sem atraso, de modo a não interferir na qualidade do serviço prestado. O não atendimento poderá implicar em penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/1993. Resta garantido à empresa, o prazo de 3 (Três) dias para resposta à esta Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/03/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000198	MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 435,00
2023/000199	PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE LABORATÓRIO LTDA.	R\$ 1.243,00
2023/000200	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	R\$ 1.600,00

*Omitido no D.O.M RJ: 23/03/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 275/2021
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA 30H

15ª CONVOCAÇÃO PARA, COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSINAL - EDITAL Nº 275/2021 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 275/2021** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissinal.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 30/03/2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Realizar Etapas de comprobatório e etapa de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado à R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - RH	Data 30/03/2023 e horário de 09h às 12h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
--	--	--	--

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 275/2021 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/03/2023 DE 09H ÀS 12H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
27º	GRAZIELE AZEVEDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
28º	LUANA COUTINHO DA SILVA COUTINHO
29º	EGLE BARRIL

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022*)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
NUTRICIONISTA 30H

155ª CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS -
EDITAL Nº 024/2022 UNIDADES GERIDAS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 024/2023** para realizar a etapa de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão.	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge R. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ setor RH conforme ANEXO I	Dia 28/03/2023 As 09h as 11h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
28/03/2023 DE 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE - SETOR RH
NUTRICIONISTA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
234º	LUCIANA LIMA DE CARVALHO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 051/2023
MÉDICO 12HORAS

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
ADMISSIONAL - EDITAL Nº 051/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 051/2023** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional e Cadastro Online	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Salgado Filho R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	Dia 27 de Março de 2022, no horário de 09h às 12 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Salgado Filho R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	Dia 27 de Março de 2023 no horário de 09h às 12h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 Em caso do quantitativo maior que o número de vagas, será respeitado à ordem de classificação e posteriormente no surgimento de nova vaga, os próximos serão convocados.

1.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 051/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/03/2023 DE 09H ÀS 12H ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MÉDICO 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
30º	MARIA COSTA SERPA SERFATY
31º	KARINA ROCHA HENRIQUES MAGELA
32º	LETICIA PAOLA KOLLN

33°	FÁBIO DE AMORIM TRINDADE FAGUNDES
34°	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
35°	MARIANA BASILE BAUMANN
36°	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO
37°	MÍRIAN WILL DA SILVA
38°	ANNA CORINA DE ANDRADA COUTO E ANDRADA
39°	CAROLINE AZEVEDO BRIM
40°	IZABEL CRISTINA MARQUÊS
41°	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
42°	ANDERSON DE ANDRADE ROSA
43°	GABRIELA RIBEIRO LACERDA
44°	JOÃO KLEBER BOA SORTE MORAES
45°	PRISCELLY CRISTINA CASTRO BRITO
46°	LUNNA GUERRA FABRI DA SILVA PEREIRA
47°	MARCIO PINHEIRO LAZZARINI
48°	JULIANA SILVA MARINHO
49°	JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS
50°	ISAQUE SILVA GOMES
51°	FRANCINE FRANCIS ZENICOLA
52°	DANIELE DA ROSA FRAGA
53°	MATHEUS LUCAS AMARO GONÇALVES
54°	LUCAS GABRIEL CORBO DA SILVA
55°	JOHN GUIBOR CRESPO ARANIBAR
56°	LUCAS GONÇALVES CORREA
57°	LUIS PAULO ANDRADE
58°	RAFAELA BRITO REIS
59°	THIAGO MOREIRA BASTOS DA SILVA
60°	GUILHERME NUNES BARBOSA
61°	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS
62°	JOÃO VICTOR DE SOUZA JARDIM
63°	GABRIELA SALLES FERNANDES
64°	THAIS CAMARA SILVEIRA
65°	DIEGO DUARTE GISBERT CAMPOS
66°	LUANNA PEREIRA SANTOS LIMA
67°	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA
68°	ARNALDO KALTENECKER GANGANA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO). Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo). Exame admissional - Original. 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original. Carteira de Identidade (original e cópia). Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital). Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo). CPF (original e cópia). Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral. Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia) Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.** Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista). Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia). Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS). CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia). CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia). Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia). **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia). Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia). Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico. Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior. Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias). Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador. Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada). Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 090/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09-000.334-2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional - CER Campo Grande. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.877,88
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).							

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.877,88
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).							

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.877,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA), ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA.

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.877,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/OU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA; E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA; E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.877,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA); E/OU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO; E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível de **24/03/2023 às 18h:30min horas à 29/03/2023 às 23h:59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- a) Ser brasileiro;
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia);
- e) Diploma de formação superior (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência,

ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Comprovante de Residência (original e cópia);
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- m) Currículo Profissional;
- n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
- 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
- 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA	
DATA / HORÁRIO	EVENTO
27/03/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
24/03/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
24/03/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/03/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/03/2023 / 12h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
31/03/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/04/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
04/04/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS		
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS		
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS		
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA), ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA. *e**.	10 POR ANO	100
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS		
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS		
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022/01009
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1315/2022

Informamos que após voltar a fase do pregão para nova negociação dos itens **1 e 2**, a empresa **LIMPEZA E BRILHO LTDA** foi declarada vencedora dos itens mencionados. O item **4** foi homologado na data 26/01/2022. Os itens **5, 13 e 15** na data de 09/02/2023. Os itens 3,6,7,8,9,10,11,12 e 14 foram declarados fracassados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022.02058 - 99-004.239-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0154/2023

Data: 10/04/2023 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de indicador biológico, incluindo a cessão em comodato de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/01673 - 99-001.369-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0157/2023

Data: 10/04/2023 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar, incluindo a cessão em comodato de equipamentos para cada item, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE CULTURA

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Cultura, devidamente designado pela Resolução SMC nº 452, de 29 de abril de 2021, publicada no D.O. RIO de 30 de abril de 2021, de acordo com o Registro de Eliminação de Documentos - SIMARQ 8, conforme fls. 3 a 8 do

processo nº 12/001577/2021, aprovado pelo Gerente de Gestão Documental do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, em 13 de março de 2023, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMC nº 202, de 09 de dezembro de 2011, publicada no D.O.RIO de 14 de dezembro de 2011. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Cultura, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
Processo	1999 - 2015	14,52 metros lineares	
MENSURAÇÃO TOTAL: 14,52 metros lineares			
DATAS - LIMITES GERAIS: 1999 - 2015			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71/2023
Processo nº: SMC-PRO-2023/00316
Data da sessão: 30/03/2023
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Valor estimado: R\$ 23.655,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) LICENÇAS DE AUTOCAD**.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail gerenciadecontratos.smc@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISOS
EXPEDIENTE DE 24/03/2023
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00072/2023
PROCESSO: DEF-PRO-2022/00177
DATA: 30/03/2023 - Horário: 08h às 14h
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA NAS 12 (DOZE) EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, PELA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA, com o critério de menor preço global, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, em 27/03/2023, sob a Dispensa Eletrônica 00072/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat..

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 24/03/2023
MAB-RVA-2023/01036 - KELLY MAKLLAINE RODRIGUES DE ALMEIDA
"Emitido o Ofício de Notificação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 330/2022".
MAB-RVA-2023/01038 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Notificação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 365/2022".
MAB-RVA-2023/01041 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Notificação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 368/2022".
MAB-PRO-2023/00095 - OS CARVALHOS DO RECREIO MATERIAL E CONSTRUÇÃO LTDA
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 012/2023".
MAB-RVA-2023/00083 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 034/2023".
MAB-RVA-2023/01033 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 038/2023".
MAB-PRO-2023/00738 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 069/2023".
SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 24/03/2023
"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 1.018.213 - MAB-PRO-2023/00660 - Valdir Magioli
"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 022/2023 - MAB-PRO-2023/00660 - Valdir Magioli
"Emitidas as seguintes Advertências MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 079/2023 - MAB-PRO-2023/00821 - Construverde Construção e Serviços Eireli
Nº 080/2023 - MAB-PRO-2023/00823 - Responsável

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE LOTEAMENTOS
EXPEDIENTE DE 23/03/2023
Processo 02/201.716/2013 - Fica revalidado o PAL 48.666 / PAA 12.492, aprovado em 29 de outubro de 2014 pelo Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002, referente ao Projeto para Legalização de Modificação parcial do Loteamento aprovado sob os números PAA 11.808 / PAL 45.805, situados à Rua dos Biólogos, Rua dos Biógrafos, Rua dos Físicos e Rua dos Botânicos - Jardim Boiuna - Taquara
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
SUB-GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/03/2023
16/0001262/2021 - VANDA NEVES OLIVEIRA DA SILVA E ALEX SANDRO ANDRADE DE JESUS
Pode habitar
02/12/000209/2020 - ISABEL ALVES VIEIRA TORRES
Pode habitar
EXPEDIENTE DE 23/03/2023
160001282023 - ELIDIA ANA DE SOUZA TELES
Passe-se Alvará
02/05/001225/2016 - PATRÍCIA DE OLIVEIRA MAGDALENA TAVARES
Compareça para Ciência do informado
02/306276/2009 - Amaro Bento da Silva Filho
Compareça para Esclarecimentos
02/58/000016/2018 - EDUCANDÁRIO CIRANDA DO SABER
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar projeto completo(dois jogos) e formulários do Decreto 25748/2005(duas vias).
EXPEDIENTE DE 24/03/2023
16/000073/2023 - JOSÉ AMERICO MEDEIROS DA CUNHA
Passe-se alvará

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022
Processo nº: 28/000.019/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico SEMESQV SRP Nº **849/2022** - COMPRASNET
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E GARANTIA PARA AS CASAS DE CONVIVÊNCIAS
Validade da Ata: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: SEMESQV-SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
Órgãos Participantes: FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SEMESQV-SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
Empresa Vencedora: GERVÁSIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ: 76.839.083/0001-79
Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365-CRICIÚMA/SC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	QUANTIDADE ESTIMADA	
04	Descrição: Aparelho ar condicionado	11	
	Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência:	PREÇO UNITÁRIO	PRECO TOTAL
		R\$ 3.599,00	R\$ 39.589,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.735	MARCIO S C CRESPO DA SILVA COMÉRCIO FERRAGENS / O SUCATEIRO	23/03/2023	22/04/2023

1.000.736	VITORIO ESPOSITO	24/03/2023	23/04/2023
1.000.737	LUIZA SABINO	24/03/2023	23/04/2023
1.000.738	GABRIELA BELSITO SANGIOVANNI	24/03/2023	23/04/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1001741	FIX COLOR RECREIO OFICINA MECANICA LTDA	20/03/2023	19/04/2023
1001742	INGRID ESTACIONAMENTO ROTATIVO EIRELI	20/03/2023	19/04/2023
1001743	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	20/03/2023	19/04/2023
1001744	BANCO BRADESCO S/A	20/03/2023	19/04/2023
1001745	CSB DROGARIAS S A (DROGASMIL)	20/03/2023	19/04/2023
1001746	PEREIRA IMOBILIARIA LTDA (PEREIRA IMOVEIS)	20/03/2023	19/04/2023
1001747	CAMPO MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20/03/2023	19/04/2023
1001749	RIO INN ART HOTEL E CAFE BARRA LTDA	21/03/2023	20/04/2023
1001750	CENTRO EDUCACIONAL OLIVEIRA MELO LTDA / COLÉGIO CEOM	21/03/2023	20/04/2023
1001751	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	21/03/2023	20/04/2023
1001752	BAR E RESTAURANTE BARRA DOWNTOWN LTDA	21/03/2023	20/04/2023
1001753	BAR E RESTAURANTE BARRA DOWNTOWN LTDA	21/03/2023	20/04/2023
1001754	ALTA ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	21/03/2023	20/04/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 23.03.01

José Carlos da Costa Alves

CPF: 531.262.627-91

Residência: Rua Ferreira Cantão, no 751 Fundos - Irajá - CEP: 21.235- 180

Conforme denúncia 1746 recebida por esta Gerência, neste local, está sendo exercida atividade econômica não autorizada. Teor da denúncia:

“Fiscalização de banca de jornal. Solicita a fiscalização para uma banca de jornal, onde está sendo vendido material de construção e outros tipos de produtos. “

Em face do exposto, fica José Carlos da Costa Alves, titular da banca de jornais I.M.: 7100837-1, Local: Av. Monsenhor Félix, e/f ao no 432, Medidas: 2,50m x 1,10m; Área: 2,75m2, NOTIFICADO/ADVERTIDO a comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fundos Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 h às 16:00h, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta notificação, apresentando Identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.

O descumprimento da presente Notificação/Advertência sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação em vigor, em caso de constatação do funcionamento irregular.

Em 15 de março de 2023.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1032988	DENILSON DE SOUZA PINTO	19/03/2023	18/04/2023
1032990	DENILSON DE SOUZA PINTO	19/03/2023	18/04/2023
1032991	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FIGURÃO DE VISTA ALEGRE LTDA	21/03/2023	20/04/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
EDITAL Nº 15/2023

Auto de Infração nº 1032.988 de 19/03/23

Processo nº 04/720088/2023

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS COM VIOLAÇÃO DA RESTRIÇÃO DE SIMPLES PONTO DE REFERÊNCIA**, em desacordo com as características do ALVARÁ, e não adequada(s) nem tolerada(s) no local, infringindo o inciso III do art. 55 do Dec. nº 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA**

da(s) atividade(s) não licenciada(s), sob pena de multas diárias de R\$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **DENILSON DE SOUZA PINTO**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **ESTRADA COLÉGIO, 1141, APT 101, COLÉGIO** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Em 23 de março de 2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 23/03/2023

PROCESSO 04/720.089/2023 7ª GRLF

Cancelo o Auto de Infração nº 1032989 com fulcro na alínea b do inciso II do artigo 37 do Decreto nº 32.244/10. Substituído pelo Auto de Infração nº 1032990.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.641	Serralheria Lagoa Vermelha Ltda - ELETROPOX	07.03.2023.	06.04.2023
995.642	Veterinária Império dos Pets Ltda	07.03.2023	06.04.2023
995.643	Veterinária Império dos Pets Ltda	07.03.2023	06.04.2023
995.644	MW Ponto Chic HortiFruti e Transp. de Passageiros Ltda	21.03.2023	20.04.2023
995.645	Braulio De Paula Silva	21.03.2023	20.04.2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 07/2023

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

AUTO INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO
995.642	VETERINÁRIA IMPÉRIO DOS PETS LTDA	Rua Império, 88 - Santa Cruz

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SMPDA Nº 111/2023

PROCESSO: ANI-PRO-2022/00057

Do Edital - Fica excluído o subitem (E.6), do item (E) - Qualificação Técnica, referente ao PE-SMPDA Nº 111/2023, ficando mantido o dia de 27/03/2023, no horário de 10:00 horas, (Segunda-feira) do presente certame.

PROCURADORIA GERAL

8.º CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL
DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Comissão Organizadora do 8º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município, nos termos do respectivo Regulamento, FAZ SABER AO CANDIDATO NOMEADO para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município:

1 - Entre **os dias 31 de março e 03 de abril de 2023, das 10 às 15 horas**, deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (Travessa do Ouvidor, nº 4, 10º Andar), toda a documentação exigida pelo art. 55 do Regulamento, que inclui a relação de documentos descrita no Edital de Convocação publicado em Diário Oficial do Município do Rio pela Gerência de Recursos Humanos nesta mesma data.

2 - Não serão aceitos documentos encaminhados via postal ou correio eletrônico.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerente de Recursos Humanos da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca o candidato **EDUARDO FONTES NEJAIM**, aprovado em 63º lugar no 8º concurso público para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** do Quadro de Procuradores da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e nomeado através do Decreto “P” nº 111 de 21/03/2023, a comparecer à Travessa do Ouvidor nº 4 - 10º andar, Centro, **entre os dias 31 de março e 08 de abril, das 10h às 15h**, com a documentação abaixo relacionada, tendo em vista o constante no processo nº 11/502.874/2018.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Carteira da OAB (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Qualificação exigida - Diploma (original e cópia);
- Currículo;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino (original e cópia);
- Código de PIS ou PASEP (caso não tenha, trazer nada consta do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal);
- Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de votação da última eleição (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- 01 foto 3 x 4, colorida e recente;
- Certidão de Casamento se casado ou Certidão de Nascimento se solteiro (original e cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (original e cópia);
- Cartela de vacina de Dependente menor até 05 anos (original e cópia);
- Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP, emitidos há menos de 60 dias (original e cópia);
- Comprovante da Declaração de Imposto de Renda (Parte da declaração de Bens e Direitos);
- Carta de Naturalização (se for estrangeiro naturalizado) (original e cópia);
- Caso exista dependente por força de decisão judicial apresentar: Termo de Curatela e Termo de Guarda e Posse (adoção).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta de Qualificação Cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS (Validade de 30 dias imediatamente anteriores ao ato de apresentação)

- Laudo Oftalmológico completo, contendo descrição de acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia e Teste de Ishihara (avaliação da visão cromática);
- Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 07/03/001083/2019.

3º Termo Aditivo Nº 33/2023 ao Contrato nº: 14/2019.

Data da assinatura: 30/01/2023.

Partes: PCR/J/SME/3ª CRE e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. **Prazo:** 01/03/2023 à 28/02/2024.

Valor Total: R\$ 43.668,00 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Programa de Trabalho: 16.04.12.361.0315.2081.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48

Nota de Empenho nº: 000111/2023, no valor de R\$ 3.639,00 (três mil seiscentos e trinta e nove reais).

Fundamento: art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

(*) Prazo excedido em função da publicação da LOA e abertura do orçamento.

**SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 07/09/001780/2016

Termo Aditivo nº 11/2023 ao Contrato nº 22/2016

Data da assinatura: 15/03/2023

Partes: PCR/J/SME/9ª CRE e ATLAS SCHINDLER LTDA

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

Prazo: 02/03/2023 até 01/03/2024

Valor total: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)

Programa de Trabalho: 16.10.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48

Nota de Empenho nº: 2023/97

Fundamento: Art. 57, inciso II c/c § 4º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

CONCESSÃO DE LICENÇA

A ALBACORA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ 05.383.075/0001-12, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, a Licença Ambiental Municipal nº 003138/2022 para fabricação de estruturas metálicas, torres, andaimes tubulares e semelhantes para o endereço Estrada do Mendanha, 4.550 - Campo Grande - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: TEC-PRO-2023/00048

Contrato nº. 01/2023

Data da assinatura: 06/03/2023

Partes: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT e Medvitalis Serviços Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves

Vigência: 06/03/2023 a 05/03/2024

Valor do contrato: R\$ 83.988,00 (oitenta e três mil., novecentos e oitenta e oito reais)

Programa de Trabalho: 36.01.19.122.0383.2163

Natureza da despesa: 2100130020

Nota de empenho: 2023/51

Valor do empenho: R\$ 34.955,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02

AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa L'ÓREAL BRASILEIRA PESQUISA E INOVAÇÃO, CNPJ: 19.634.901/0001-63, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - SMAC o Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2021 referente às atividades de Centro de Pesquisas para Desenvolvimento Tecnológico e Realização de Testes de Formulação de Produtos de Cuidados e Asseio Corporal com Estação de Tratamento de Efluentes tipo Wetland com Vazão Média 0,67 l/s e Carga Orgânica de 14,4 kg DBO/dia; Subestações de Energia elétrica, com 4(quatro) Transformadores a seco com capacidade de 5 MVA e Central Geradora de Energia Elétrica de uso Emergencial e informa que este estará à disposição para consulta pública na Ilha do Fundão, Via Projetada 1 do PAL 48212, Ilha do Bom Jesus (Rua Cento e treze, 55) Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, no período de 21/03/23 a 21/04/23, das 09h às 17h.

AUDITORIA AMBIENTAL

REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA., CNPJ 42.234.005/0003-90, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, em 14/03/2023, o Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2022 referente às atividades de Entrepósito de Carnes e Derivados e informa que estará à disposição para consulta na Estrada dos Teixeiras, Nº 1091 - Taquara - Jacarepaguá no Município do Rio de Janeiro, no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, no horário das 08:00 hs às 16:00 hs, informa ainda que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca da SMAC, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - Centro - Rio de Janeiro/RJ, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devendo o horário ser consultado.

AUDITORIA AMBIENTAL

REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA., CNPJ 42.234.005/0014-43, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, em 01/03/2023, o Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2022 referente às atividades de abate e beneficiamento de aves e pequenos animais e informa que estará à disposição para consulta na Estrada do Caribú, 418 - Freguesia - Jacarepaguá no Município do Rio de Janeiro, no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, no horário das 08:00 hs às 16:00 hs, informa ainda que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca da SMAC, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - Centro - Rio de Janeiro/RJ, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devendo o horário ser consultado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 25/000.840/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO: nº 18/2023

Data da assinatura: 21/03/2023

Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e empresa / participante MARCELO FONTES CESAR DE OLIVEIRA E JACKSON UCHOA VIANNA.

Objeto: conjugar os esforços dos participantes para Utilização do Heliponto do município do Rio de Janeiro.

Prazo: 12 (doze) meses, de 21/03/2023 a 20/03/2024

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 25/000.840/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO: nº 31/2023

Data da assinatura: 21/03/2023

Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e empresa / participante FATO GESTORA DE NEGOCIOS LTDA.

Objeto: conjugar os esforços dos participantes para Utilização do Heliponto do município do Rio de Janeiro.

Prazo: 12 (doze) meses, de 21/03/2023 a 20/03/2024

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 16/001.311/2021

Termo Aditivo: 005/2023 ao Contrato 002/2022

Data: 23/03/2023

Partes: SMH/ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS CULTURAIS.

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

Fundamento: Art 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00040

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 050/2022

ASSINATURA: 17.02.2023

VALOR: R\$ 688.000,00

PARTES: RIOTUR e a EH ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica em eventos especiais para dispor de ambulância tipo UTI móvel com equipe de atendimento, equipe fixa especializada para atuar nas salas de atendimento (Posto médico) e equipamentos médicos para atendimento de emergência nas salas de atendimento dos eventos do carnaval 2023, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

NAD nº: 2023/0176, no valor global.

EMPENHOS nº: 2023/0224, 0225 e 0226, totalizando o valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.70.

FUNDAMENTO: Art. 29, inciso III, da Lei 13.306

RAZÃO: Dispensa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº :26/360.217/2017

Termo Aditivo nº 21/2023 ao Contrato nº 49/2018

Data da assinatura: 17/03/2023

Partes: Município do RJ/Seconserve e Globo Construções e Terraplanagem Ltda.

Objeto: a) supressão de quantidade e valor; b) supressão de 65 dias corridos, passando seu término para 13/03/23; c) adequação do cronograma físico-financeiro.

Prazo: 65 dias

Valor: R\$ 834.488,25

Fundamento: Art. 65, §2º, II e Art. 65 II, "c" Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº :26/001.144/2022

Termo Aditivo nº 22/2023 ao Contrato nº 53/2022

Data da assinatura: 21/03/2023

Partes: Município do RJ/Seconserve e Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.

Objeto: a) modificação de quantidades sem acréscimo de valor, correspondendo a 13,88% de itens acrescidos e 13,88% de itens reduzidos; b) adequação do cronograma físico-financeiro.

Fundamento: Art. 65 I, "a" e Art. 65 II, "c" Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SPDM/PAIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA /
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - RJ
CNPJ Nº 61.699.567/0023-06
COLETA DE PREÇOS Nº 885/2023**

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - RJ, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 885/2023 - RJ sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO POR DEMANDA para atender as Unidades do Município do Rio de Janeiro. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de 31 de março de 2023 às 16h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 4705-6455. Camila Nagawa - Setor de Contratos.

**SPDM/PAIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA /
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - RJ
CNPJ Nº 61.699.567/0023-06
COLETA DE PREÇOS Nº 1076/2023**

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - RJ, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 1076/2023 - RJ sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para atender as Unidades do Município do Rio de Janeiro. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de 31 de março de 2023 às 16h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 4705-6455. Camila Nagawa - Setor de Contratos.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00066

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 038/2023

DATA DA ASSINATURA: 17.02.2023

VALOR: R\$ 273.690,00

PARTE: RIOTUR e o **AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na locação de material e serviços de eventos que englobem transporte, montagem, manutenção e desmontagem, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização dos eventos dos Bailes Populares e do Baile da Cinelândia durante o Carnaval 2023, compreendendo estruturas metálicas, tendas de palco, tendas de posto médico, grades de fechamento e outros, sob o regime de execução por empreitada por preço global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

NAD nº: 00119/2023, no valor global.

EMPENHO nº: 2023/00181 e 00182, totalizando o valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO: Art. 1, inciso caput, Lei nº 10.520

RAZÃO: PE nº 0033/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 09/85/000.208/2022

Instrumento: Contrato nº 013/2023

Data da assinatura: 08/01/2023

Partes: PCRJ / SMS e a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviço de Engenharia Clínica para equipamentos médicos Hospitalares (EMH) para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG

Valor: R\$ 790.570,62

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, de 08/01/2023 até 06/07/2023.

Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009

Natureza da despesa: 3.3.90.39.13

Nota de Empenho: 2023/60.

Fundamento: Art.24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/000.557/2022

Termo Contratual nº: 031/2023.

Data da Assinatura: 16/02/2023.

Partes: PCRJ / SMS e a TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos RAIOS-X da marca KONICA MINOLTA, pertencentes às unidades da IVISA-RIO.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 01/03/2023 a 28/02/2025.

Valor Total: R\$ 238.080,00.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.74

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009.

Nota de Empenho nº: 513/2023, no valor de R\$ 1,00.

Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei nº 8666/93 e alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/000.557/2022

Termo Contratual nº: 029/2023.

Data da Assinatura: 16/02/2023.

Partes: PCRJ / SMS e a TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos RAIOS-X da marca KONICA MINOLTA, pertencentes às unidades da SUBPAV.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 01/03/2023 a 28/02/2025.

Valor Total: R\$ 1.309.440,00.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.74

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009.

Nota de Empenho nº: 515/2023, no valor de R\$ 1,00.

Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei nº 8666/93 e alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº 06/600.073/2020

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 11/2023 ao Contrato nº 03/2022

Data da assinatura: 23/03/2023

Partes: RIO-ÁGUAS e ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo contratual na 12ª etapa contratual, sem a criação de etapas adicionais e sem acréscimo do valor contratual e com readequação de cronograma.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar de 29/03/2023 até 26/08/2023.

Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(*)Onde se lê: Valor total: R\$ 1.009.730,89 (um milhão nove mil setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)

Leia se: Valor total: R\$ 516.269,90 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

(*) Por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 202 de 12/01/2023, pág. 378, 1ª coluna.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

Processo Instrutivo: GOV-PRO-2022/00231

Termo de Doação Nº 013/2022

Data da Assinatura: 15/12/2022

Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, como donatário, e OM BRANDS LICENCIAMENTOS LTDA, como doador.

Objeto: Doação não onerosa em favor do Município do Rio de Janeiro para uso do bem intangível represe4ntado pela marca mista "RIO+30 CIDA-DES", para que a Administração Pública Municipal possa usufruir e aplicar em todos os materiais referentes à CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO RIO+30 CIDADES. **Fundamento:** Lei Orgânica do Município, a Lei 8.666/93 o código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro, o Regulamento do Código de Administração Financeira e o Decreto Rio nº 48.942/21. *OMITIDO DO DIA 20/12/2022

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2022 SMAS.**

Por este ato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, com endereço nesta Cidade, na Avenida Presidente Vargas, nº 1.997 - Centro - Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária Municipal Helena Therezinha de Mattos Werneck, conforme Decreto Rio "P" nº 21 de 01 de janeiro de 2021, publicado no D.O. nº 205, em 01/01/2021, portadora da carteira de identidade nº 010.138.895-7, expedida pelo Ministério da Defesa - Exército, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física, sob o nº 888.664.327-68, declara **RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Termo de Colaboração nº 019/2022 SMAS**, com base no disposto na Cláusula Décima Quinta e em virtude do descumprimento, por parte da **Associação de Solidariedade a Criança Excepcional - ASCE**, com sede, nesta Cidade, na Rua Uarumã, nº 80, Higienópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 33.861.865/0001-00, das obrigações assumidas indicadas nos incisos XIV e XV daquele instrumento, conforme apurado e relatado no processo 08/000.697/2022, suspendendo, consequentemente e imediatamente, todo e qualquer repasse àquela Organização da Sociedade Civil, que resta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias de sua ciência deste ato, sob a pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município"

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo Instrutivo nº: 09/000.693/2020

Termo de Rescisão Amigável nº: 044/2023 ao Contrato nº 069/2020

Data da Assinatura: 01/02/2023

Partes: PCRJ/SMS e a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

Objeto: Dissolver o vínculo contratual firmado através do Contrato nº 069/2020, por meio de Rescisão Amigável e declarada entre as partes, operando-se assim a extinção do mesmo a partir de 01/02/2023.

Fundamento: Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº LHE-PRO-2023/00133

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO SPM-RIO Nº 07/2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL

OBJETO: Patrocínio concedido para a realização de evento FEIRA DAS YABÁS - ESPECIAL 15 ANOS

PAZO: 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 62.421,05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 3.006/00.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº. 07/06/000554/2022

2º Termo Aditivo Nº 03/2023 ao Termo de Colaboração Nº 04/2022

Data da assinatura: 16/03/2023

Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e Associação Filhas de Santa Maria da Providência - Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida (CENSA)

Objeto: Alteração do Plano de Trabalho, com fundamento no Art 38, Caput, do Decreto nº 42.696/2016, para ampliação da meta inicialmente prevista e acréscimo do objeto da parceria com respectivo acréscimo de valor, com fundamento no Art 38, Caput, Inciso I "a" do Decreto 42.696/2016 e suas alterações.

Valor Total: R\$ 298.106,20 (duzentos e noventa e oito mil, cento e seis reais e vinte centavos)

Programa de Trabalho: 16.07.12.365.0623.2935

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08

Nota de Empenho: nº.: 2023/107

Fundamentação: Lei 13.019/2014 e o Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2022/01669.03.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CET-Rio Nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.

PARTE: CET-RIO e FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA.

OBJETO: Compartilhamento dos dutos de rede de comunicação semafórica da CET-Rio para passagem de cabos destinados à transmissão de dados e telecomunicação nas condições descritas e especificadas neste, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste termo, no Edital e no Plano de Trabalho.

PAZO: 05 (cinco) anos.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE: 24/03/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/506.886/2021

Contrato: 018/2022

Termo Aditivo: 05/2023

Data de Assinatura: 08/03/2023

Partes: COMLURB e AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Reestabelecer, a partir de 01/01/2023, o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 018/2022, cujo objeto consiste no fornecimento de sacos plásticos com capacidade de 150 litros, em conformidade com a instrução do processo administrativo nº 01/506.886/2021 e deliberação da 2435ª REDIR, às fls. 598.

Valor: R\$ 112.590,00 (cento e doze mil, quinhentos e noventa reais).

Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165

Natureza da Despesa: 33.90.30.02

Nota de Empenho: 2023/000516

Fundamento: Artigo 37, XXI, da CRFB c/c artigos 202 e 203 do RILC da COMLURB c/c Decreto RIO nº 36.665/2013.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE: 24/03/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/502.709/2022

Contrato: 07/2023

Data de Assinatura: 15/03/2023

Partes: COMLURB e ABRASEG COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de Capa de Proteção contra chuva, Jaqueta de Proteção contra chuva e Calça de Proteção contra chuva.

Valor: R\$ 1.866.069,36 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.27

Nota de Empenho: 2023/000549 e 2023/000550.

Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Artigo 28; I da Lei nº 14.133/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo nº: 09/004.057/2022

Termo de Convênio nº: 010/2023

Assinatura: 17/03/2023

Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE

Objeto: Assegurar assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (HMMC), visando à contratação de profissionais destinados ao fortalecimento assistencial da unidade.

Prazo: 24 meses, a contar de 19/03/2023 à 18/03/2025.

Valor Total: R\$ 73.332.691,33

Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: ND 3.3.91.39.25

Nota de Empenho: Nº 2023/176, no valor de R\$ 17.701.444,36.

Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo nº: 09/004.056/2022

Termo de Convênio nº: 005/2023

Assinatura: 17/03/2023

Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE

Objeto: Assegurar assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (HMLJ), visando à contratação de profissionais destinados ao fortalecimento assistencial da unidade.

Prazo: 24 meses, a contar de 19/03/2023 à 18/03/2025.
Valor Total: R\$ 50.058.314,91
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: ND 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: Nº 2023/190, no valor de R\$ 20.863.622,09.
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: 09/004.058/2022
Termo de Convênio nº: 004/2023
Assinatura: 17/03/2023
Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Objeto: Assegurar assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES (HMFST), visando à contratação de profissionais destinados ao fortalecimento assistencial da unidade.
Prazo: 24 meses, a contar de 23/03/2023 à 22/03/2025.
Valor Total: R\$ 48.677.624,39

Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: ND 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: Nº 2023/128, no valor de R\$ 6.111.176,34
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: 09/004.058/2022
Termo de Convênio nº: 006/2023
Assinatura: 17/03/2023
Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Objeto: Assegurar assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (HMSF), visando à contratação de profissionais destinados ao fortalecimento assistencial da unidade.
Prazo: 24 meses, a contar de 19/03/2023 à 18/03/2025.
Valor Total: R\$ 76.032.106,29

Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: ND 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: Nº 2023/202, no valor de R\$ 28.526.045,70
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: 09/000.465/2021
2º Termo Aditivo nº: 005/2023 ao Termo de Convênio nº 002/2021
Assinatura: 17/03/2023
Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Objeto: Prorrogar a vigência do TERMO DE CONVÊNIO No 002/2021, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE (HMP)
Prazo: 24 meses, a contar de 19/03/2023 à 18/03/2025.
Valor Total: R\$ 34.627.382,83
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: ND 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: Nº 2023/159, no valor de R\$ 14.850.543,03
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

DOS
DA
DOS
DADOS



AOS
CUI
DA
DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**

